



# Diário Oficial

Estado do Piauí

**Edição nº 157/2025**  
**TERESINA - PI, 15 de agosto de 2025**

**DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA**



# SUMÁRIO

LEIS .....	01
DECRETOS .....	06
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES .....	17
PORTARIAS .....	18
EXTRATOS .....	77
ADITIVOS .....	122
ERRATAS .....	126
AVISOS .....	132
REGULARIDADES .....	148
ESTATUTOS .....	150
RESOLUÇÕES .....	152
TERMOS .....	165
TERMOS DE RATIFICAÇÃO .....	168
ATAS .....	171
EDITAIS .....	173
LICENÇAS AMBIENTAIS .....	206



## LEIS

**LEI Nº 8.768, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

*Altera a Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **SEVERO MARIA EULÁLIO NETO**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os cargos efetivos que compõem as Carreiras do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí são estruturados em Padrões, na forma do Anexo I desta Lei, nas diversas áreas de atividades.” **(NR)**

**Art. 2º** O art. 5º da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As carreiras que integram o Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí são as seguintes:

I - Analista Ministerial, de nível superior;

II - Técnico Ministerial, de nível médio.

§ 1º São atribuições dos cargos efetivos:

I - Analista Ministerial – desempenhar atividades profissionais de nível superior, em conformidade com uma habilitação profissional específica, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais do Ministério Público;

II - Técnico Ministerial – desempenhar atividades de caráter técnico-administrativo, de nível intermediário ou em conformidade com habilitação específica, e administrativas de apoio operacional e execução material, de nível básico, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais do Ministério Público.

§ 2º São áreas de atividade dos cargos efetivos:

I - Analista Ministerial – Administrativa, Arquitetura, Comunicação Social, Contabilidade, Controle Interno, Documentação, Engenharia, Orçamento, Processual, Saúde e Tecnologia da Informação;

II - Técnico Ministerial – Administrativa e Informática.” **(NR)**

**Art. 3º** O art. 11 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O ingresso no quadro de pessoal efetivo do Ministério Público do Estado do Piauí dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a área de atividade ou a especialidade do cargo, no padrão inicial da carreira correspondente.” **(NR)**





**Art. 4º** O art. 16 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O desenvolvimento funcional dos servidores, ocupantes de cargos efetivos, na carreira em que houverem ingressado dar-se-á mediante progressão.

§ 1º A progressão funcional é a movimentação do servidor de um padrão para o imediatamente superior e está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo, ressalvados os casos previstos em lei;

II - cumprir o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses de exercício efetivo no padrão ocupado;

III - ser aprovado em avaliação de desempenho que será realizada nos termos de resolução do Colégio de Procuradores de Justiça;

IV - conclusão de cursos de aperfeiçoamento, ação ou programa de capacitação, totalizando carga horária mínima de:

a) 45 (quarenta e cinco) horas, em instituição legalmente reconhecida, desde que pertinentes, de forma simultânea, às atribuições do cargo em que ocupa e ao setor em que esteja lotado; ou

b) 90 (noventa) horas desde que estejam relacionados as áreas de interesse e atuação do Ministério Público do Estado do Piauí previstas em Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça.

§ 2º O servidor só poderá ser movimentado de um padrão para o imediatamente subsequente, sendo vedada a movimentação *per saltum* e a sucessiva.

.....  
.....

§ 4º A progressão funcional não acarretará mudança de carreira." **(NR)**

**Art. 5º** O art. 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. É vedada a progressão funcional do servidor:

I - durante a vigência do estágio probatório;

II - punido, nos dezoito meses anteriores, em razão de infração disciplinar;

.....  
.....

Parágrafo único. Findo o estágio probatório, o servidor poderá ser progredido para o segundo padrão da carreira na qual ingressou." **(NR)**

**Art. 6º** O §1º do art. 18 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

18.

.....  
.....





.....  
§ 1º A avaliação de desempenho é condição para a progressão do servidor na carreira e seus procedimentos serão orientados e acompanhados por Comissão especialmente constituída para esse fim, segundo critérios estabelecidos nesta Lei.

.....”(NR)

**Art. 7º** O §2º do art. 19 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.  
19.....

.....  
§ 2º A investidura dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho não excederá a 02 (dois) anos, sendo possível a recondução.

.....”(NR)

**Art. 8º** O art. 25 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Os vencimentos básicos dos cargos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí são os constantes do Anexo IV desta Lei, fixados em ordem crescente de padrão da seguinte forma:

I - os padrões de 01 (um) a 09 (nove) serão fixados com diferença de 7,5% (sete e meio por cento);

II- os padrões de 10 (dez) a 15 (quinze) serão fixados com diferença de 5% (cinco por cento).” (NR)

**Art. 9º** O inciso V do art. 27 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. .... 27 .

.....  
.....  
V - indenização por atividade ministerial especial.

.....”(NR)

**Art. 10.** A tabela I do Anexo I e o Anexo IV da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, passam a vigorar, respectivamente, na forma das tabelas do Anexo I e II da presente Lei.

**Art. 11.** Os servidores que, atualmente, integram os quadros do Ministério Público do Estado do Piauí movimentarão para o próximo padrão na forma que segue:

I - os servidores que se encontram no padrão 09 (nove) deverão cumprir todos os requisitos previstos no § 1º do art. 16 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012 com redação dada por esta Lei e o interstício mínimo será contado a partir da data prevista no inciso II do art. 13 desta Lei;





II - os servidores que se encontrem em padrão inferior ao disposto no inciso anterior deverão:

a) cumprir os requisitos em vigor antes da vigência desta Lei, caso reste menos de 01 (um) ano para a movimentação para o próximo padrão;

b) cumprir o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses no padrão em que se encontra, resultante a soma dos períodos anteriores e posteriores a vigência desta Lei, e atender aos demais requisitos previstos no § 1º do art. 16 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012 com redação dada por esta Lei, caso reste mais de 01 (um) ano para a movimentação para o próximo padrão.

**Art. 12.** Os cargos de analistas ministerial - área pericial ficam transformados em cargos de analista ministerial - área contabilidade.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor:

I - na data de sua publicação quanto ao art. 10; e

II - dia 01 de janeiro de 2026, quanto aos demais artigos.

**Art. 14.** Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 07 de agosto de 2025.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**

Presidente

#### **ANEXO I**

(Altera a tabelas 1 do Anexo I, da Lei nº 6.237/2012)

#### **Tabela 1**

#### **Carreiras integrantes do quadro de pessoal**

Carreira	Área de atividade	Padrão
Analista Ministerial	Administrativa, Arquitetura, Comunicação Social, Contabilidade, Controle Interno, Documentação, Engenharia, Orçamento, Processual, Saúde e Tecnologia da Informação	15
		14
		13
		12
		11
		10
		9
		8
		7
		6
		5
		4
		3
		2
		1





Técnico Ministerial	Administrativa e Informática	15
		14
		13
		12
		11
		10
		9
		8
		7
		6
		5
		4
		3
		2
		1

**ANEXO II**

(Altera a tabelas 1 do Anexo I, da Lei nº 6.237/2012)

**Tabela Única**
**Vencimentos dos cargos efetivos**

Carreira	Padrão	Vencimento (R\$)
Analista Ministerial	15	R\$ 21.121,97
	14	R\$ 20.116,16
	13	R\$ 19.158,25
	12	R\$ 18.245,95
	11	R\$ 17.377,10
	10	R\$ 16.549,62
	9	R\$ 15.761,53
	8	R\$ 14.661,89
	7	R\$ 13.638,97
	6	R\$ 12.687,41
	5	R\$ 11.802,24
	4	R\$ 10.978,83
	3	R\$ 10.212,87
	2	R\$ 9.500,34
	1	R\$ 8.837,53





Técnico Ministerial	15	R\$ 13.615,26
	14	R\$ 12.966,92
	13	R\$ 12.349,45
	12	R\$ 11.761,38
	11	R\$ 11.201,31
	10	R\$ 10.667,92
	9	R\$ 10.159,91
	8	R\$ 9.451,08
	7	R\$ 8.791,70
	6	R\$ 8.178,33
	5	R\$ 7.607,75
	4	R\$ 7.076,97
	3	R\$ 6.583,23
	2	R\$ 6.123,94
	1	R\$ 5.696,69
Auxiliar Ministerial	9	R\$ 6.549,20
	8	R\$ 6.092,28
	7	R\$ 5.667,24
	6	R\$ 5.271,85
	5	R\$ 4.904,05
	4	R\$ 4.561,90
	3	R\$ 4.243,63
	2	R\$ 3.947,56
	1	R\$ 3.672,15

SEI nº 0019562843

(Transcrição da nota LEIS de Nº 19888, datada de 15 de agosto de 2025.)

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 165/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos contidos no Processo SEI nº 00002.006040/2022-69,

**RESOLVE** conceder, para fins de regularização da situação funcional, a progressão da servidora MARIA DE DEUS LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 019499-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que esta progressão não acarretará





acrédito financeiro.

### **ANEXO ÚNICO:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
019499-9	MARIA DE DEUS LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	E

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de agosto de 2025.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 0019582796

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19905, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 175/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos constantes do Processo SEI nº 00012.019040/2024-71,

**RESOLVE** conceder, para fins de regularização da situação funcional, o enquadramento da servidora **REGINA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ALMENDRA**, matrícula nº 026487-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, em consonância com a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que este enquadramento não acarretará acréscimo financeiro.



**ANEXO ÚNICO:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA ENQUADRAMENTO	RETROATIVIDADE
026487-3	REGINA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA ALMENDRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	OCCUPACIONAL TÉCNICO CIVIL	*	*	II	B	Com efeitos a partir de 20/07/2007

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de agosto de 2025.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 0019681580

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19923, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**DECRETO N° 24.020, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.640.512,00 em favor do órgão que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.556, de 19 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Recursos Para o Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 5.640.512,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e doze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.





**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina-PI, 15 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado

(Assinado eletronicamente)

**Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro**

Secretário de Governo

(Assinado eletronicamente)

**Washington Luis de Sousa Bonfim**

Secretário do Planejamento

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

#### DECRETO Nº 24.020, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. DO EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.363.0102.6206	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	5.440.512,00
14102.12.368.0102.6260	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES EM GINCANAS, OLIMPIADAS DE CONHECIMENTO, JOGOS ESPORTIVOS E OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO INTEGRADA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>5.640.512,00</b>





SEI nº 0019702494

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19958, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 018505200/2025/HA/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 04 de junho de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado e o Despacho nº 251/2025/SEAD-PI/GAB-SGP, de 17 de junho de 2025, da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, registrados no SEI Nº 00003.003797/2025-33,

**RESOLVE promover, sub judice**, em razão de decisão judicial e condicionada à sua subsistência, proferida nos autos do Processo nº 0818797-10.2025.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, com fundamento na Lei nº 4.640, de 22 de novembro de 1993, os servidores públicos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, para a classe e referência indicadas a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA PROGRESSÃO
022788-9	CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO I	D	IV
023018-9	MARILDA OLIVEIRA CALAND SOARES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	D	IV
022471-5	ROSANGELA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA PASSOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	D	IV

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)





## SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0019334272

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19959, datada de 15 de agosto de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo SEI nº 00089.001130/2025-01, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLETE RODRIGUES DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor Assistente I, TI-40h, Matrícula nº 268391-1, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, **com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de agosto de 2025.**

(Documento assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES NASCIMENTO**

Secretário de Administração

SEI nº 0019507755

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19960, datada de 15 de agosto de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO





151/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA e no Ofício Nº: 1731/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, 07 de agosto de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.018451/2025-51, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o 3º Sargento PM **KIPATRIK RAMY CARDOSO TELES**, RGPM 10.\*\*\*73-\*\*, lotado no 27º BPM, em Parnaíba-PI.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2025.

*(Documento assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019607025

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19961, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 121/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA e no Ofício Nº: 1721/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, 07 de agosto de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.017965/2025-90, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o 2º SGT PM **ANTÔNIO WELLINGTON VIANA DA SILVA**, RGPM 10.\*\*\*22-\*\*, lotado 15º BPM, em Campo Maior - PI.





**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 11 de agosto de 2025.

(*Documento assinado digitalmente*)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(*Documento assinado eletronicamente*)

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(*Documento assinado digitalmente*)

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019609231

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19962, datada de 15 de agosto de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 109/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA e no Ofício Nº: 1722/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, 07 de agosto de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.017784/2025-63, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o CB PM **CARLOS ANTÔNIO LEAL ALMONDES**, RGPM 10.14960-15, lotado no 4º BPM, em Picos - PI.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2025.

(*Documento assinado digitalmente*)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(*Documento assinado eletronicamente*)





## **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado digitalmente)*

## **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019617343

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19963, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 108/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA e no Ofício Nº: 1730/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, 07 de agosto de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.017750/2025-79, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), a SD PM **LILIAN VITÓRIA VIANA LIMA SANTOS**, RGPM 10.16120-23, lotada no 14º BPM, em Oeiras - PI.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 13 de agosto de 2025.

*(Documento assinado digitalmente)*

## **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

## **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado digitalmente)*

## **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública





SEI nº 0019656616

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19964, datada de 15 de agosto de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 122/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA e no Ofício Nº: 1738/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, 08 de agosto de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.018844/2025-65, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o SD PM **ALEX CARVALHO DA SILVA**, RGPM 10.16501-23, lotado no 31º BPM, em Cocal - PI.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 13 de agosto de 2025.

*(Documento assinado digitalmente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado digitalmente)*

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019656817

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19965, datada de 15 de agosto de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00024.003778/2025-69, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome,





**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FIRMINA MARIA DA CONCEIÇÃO FONTINEL**, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 001694-2, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, **com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de agosto de 2025.**

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(Documento assinado eletronicamente)*

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 0019658174

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19966, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 116/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA e no Ofício Nº: 1720/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, 07 de agosto de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.016549/2025-74, da Polícia Militar do Piauí,

**R E S O L V E** licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o SD PM **LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO SOARES**, RGPM 10.16312-23, lotado no 1º BPM, em Teresina-PI.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2025.**

*(Documento assinado digitalmente)*





## **RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

## **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

(Documento assinado digitalmente)

## **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0019618071

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19967, datada de 15 de agosto de 2025.)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00024.004390/2025-85,

**R E S O L V E** cessar os efeitos, a partir de 30 de julho de 2025, da disposição da servidora **MARIA DE JESUS ANDRADE DA ROCHA**, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 022465-X, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER/SADA**, para a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, concedida através do Anexo Único, do Decreto S/Nº, datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE nº 053, de 20 de março de 2019.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 11 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Tajra Fonteles**

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0019551574

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 19968, datada de 15 de agosto de 2025.)

## **NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**





**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDREIA DA CONCEICAO FERREIRA ADRIAON**, CPF 018.602.\*\*\*-\*\*, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 15/08/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 15/08/2025.

(Assinado digitalmente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

GOVERNADOR DO ESTADO

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019704828

*(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 19971, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## PORTARIAS

### **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**

#### **PORTRARIA Nº 161/2025/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o **CONTRATO Nº 060/2025**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **COSMOS ELEVADORES LTDA**, para contratação de serviços especializados de assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva, com eventual reposição de peças e acessórios originais ou similares certificados pelo fabricante, classificado como bem comum e contínuo, em um elevador da marca





VAZ, no Edifício localizado na Avenida Miguel Rosa, nº 2932, no bairro Centro, sede do HUB de Inovação da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **LUCIANO PESSOA DA CRUZ**, CPF n.º **XXX.980.105-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 14 de agosto de 2025

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

## **PORTRARIA Nº 162/2025/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;





**CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 065/2025**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática (estações de trabalho), para atender as necessidades da AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ANA ÉLIDA DAMASCENO SARAIVA LEAL**, CPF n.º **XXX.063.273-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 14 de agosto de 2025

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19853, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 524/2025**

Teresina(PI), 14 de agosto de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho de Alimentação Escolar





do Piauí no Quadriênio 2025 – 2029.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e no artigo 1º, §4º do Decreto Estadual Nº 10.446, de 11 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO que o art. 18, da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que Estados, Distrito Federal e os Municípios devem instituir Conselhos de Alimentação Escolar - CAEs, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento;

CONSIDERANDO a relevância do controle social e o caráter representativo e democrático do CAE, cuja composição está devidamente regulada pela Lei Federal Nº 11.947/2009 e pelo Decreto Estadual Nº 10.446/2000, alterado pelo Decreto Estadual Nº 15.801/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os documentos e manifestações constantes do Processo SEI Nº 00011.047362/2025-00.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Piauí - CAE durante o quadriênio 2025-2029, os seguintes membros, observadas as respectivas representações:

I - Representante do Poder Executivo:

- a) Titular: Gildo Neves Barros - CPF nº \*\*\*.223.08-\*\*;
- b) Suplente: Maria do Socorro da Silva Soares - CPF nº \*\*\*.559.83-\*\*;

II - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:

- a) Titular: Maria da Conceição de Resende Castro - CPF nº \*\*\*.738.62-\*\*;
- b) Suplente: Celia Maria de Oliveira Soares - CPF nº \*\*\*.901.40-\*\*;
- c) Titular: Maria Vitória da Silva Araújo Lima - CPF nº \*\*\*.599.14-\*\*;
- d) Suplente: Maria Ângela Pires Andrade - CPF nº \*\*\*.868.04-\*\*;

III - Representantes de Pais de Alunos:

- a) Titular: Jeane Maria Gonçalves de Oliveira - CPF nº \*\*\*.925.30-\*\*;
- b) Suplente: Maria Edite Oliveira dos Santos - CPF nº \*\*\*.375.12-\*\*;
- c) Titular: Francisca Ribeiro de Sousa Fernandes - CPF nº \*\*\*.344.43-\*\*;
- d) Suplente: Jeová Matias dos Santos - CPF nº \*\*\*.049.09-\*\*;

IV - Representantes de Entidades Civis Organizadas:

- a) Titular: Luciana Alves Fontes - CPF nº \*\*\*.897.18-\*\*;





- b) Suplente: Clea Mesquita de Sousa - CPF nº \*\*\*.677.24-\*\*;
- c) Titular: Luiza Maria Batista - CPF nº \*\*\*.721.00-\*\*;
- d) Suplente: Elizabeth Silva de Melo - CPF nº \*\*\*.693.97-\*\*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19865, datada de 15 de agosto de 2025.)*

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

### ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTRARIA GP Nº: 1425/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182504P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA nº2052/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/04/2025 , publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ nº 10036 de 15/04/2025, fls. [538 e 539], que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **VICENTE VALENTIM DA SILVA NETO**, matrícula Nº 4093771, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível: 7 A, Referência: II, com os proventos de R\$20.211,50 (Vinte mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$19.995,37
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13



**PROVENTOS A ATRIBUIR****R\$20.211,50**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTRARIA GP Nº: 1424/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182528P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2131/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/04/2025 , publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10038 de 22/04/2025, fls. [688 e 689] que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a **MARTA MARIA OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula Nº 4073070, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível: 7 A, Referência: II, com os proventos de R\$20.211,50 (Vinte mil e duzentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

**TIPO DE BENEFÍCIO:** Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$19.995,37

**Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)**

VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13
--------------------------------	-------------------	-----------

**PROVENTOS A ATRIBUIR** **R\$20.211,50**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19866, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**





## Portaria Nº 252, de 15 DE AGOSTO de 2025

### Portaria Nº 252, de 15 de agosto de 2025.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de Construção de uma Passagem Molhada ligando as localidades Estreito e Malhada, zona rural de São João do Piauí, **para atender as demandas do PSI.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de Construção de uma Passagem Molhada ligando as localidades Estreito e Malhada, zona rural de São João do Piauí para atendimento às necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: Lívia Maria Lima de Carvalho - Função: Coordenação de Aquisições PSI - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 180.280-1.

II - Nome: Liane Márcia Neiva de Oliveira - Função: Assessor Técnico II - Formação: Engenharia Civil - Matrícula: 414.124-5.

III - Nome: Francisco Vilané Teixeira de Almeida - Função: Assessor Técnico III - Formação: Engenharia Civil - Matrícula: 391.830-X.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§ 4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das





empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

V - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado e datado eletronicamente)

**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19867, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

### **Portaria Nº 147, de 13 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO EVANGELISTA DE SENA JÚNIOR** - CPF N° 051.XXX.XXX-02 para fiscalizar a execução de todos os Contratos relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, celebrado pelo ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2025, fica revogado todas as disposições em contrário.





Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

**Portaria Nº 148, de 13 de agosto de 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022 estabelece a organização básica dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 21.872 de 07 de Março de 2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022 que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 36 da Lei Nº 7.884 de 08 de Dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a seguir para atuar como Agente de Contratação desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

I: Designa como AGENTE DE CONTRATAÇÃO o seguinte servidor: Luis Felipe Sousa Moraes, CPF Nº 617.xxx.xxx-34.

Art. 2º - Designa como Equipe de apoio os seguintes servidores:

Membro 1: Ana Carolina Rocha Gomes inscrita no CPF sob o nº 041.xxx.xxx-31;

Membro 2: Karl Marwin Silva Teixeira inscrita no CPF sob o nº 073.xxx.xxx-20.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio técnico, composta pelos agentes públicos designados, auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, conforme previsto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.





Art. 4º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) servidores designados pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**

SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**Portaria Nº 149, de 13 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os artigos 66 e 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 que regulamenta a lei supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO EVANGELISTA DE SENA JÚNIOR - CPF Nº 051.XXX.XXX-02 para fiscalizar a execução de todos os Contratos relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, celebrado pelo ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2025, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(documento datado e assinado eletronicamente)

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19870, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**

**PORTRARIA PGE-PI Nº 23, de 14 de agosto de 2025**





Processo nº 00003.007161/2024-80

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra, como **Gestor** do Contrato nº 11/2024, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa FLORICULTURA NATUARTE LTDA, bem como a servidora Luana Costa de Lucena, como **Fiscal** da referida dispensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA**

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19872, datada de 15 de agosto de 2025.)*

### **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

#### **Portaria Nº 806, de 08 de agosto de 2025**

Ementa:

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, CONSIDERANDO o disposto art. 117 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, que discrimina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021 ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato de Patrocínio nº 07/2025/SEJUS/PI/CPL, firmado com a EMPRESA VIANA COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA, cujo extrato procedeu-se à inclusão no DOEE nº 153/2024 (REF.19510) do dia 12/08/2025, com objeto na contratação de empresa com finalidade na realização do projeto A arte da Marcenaria, destinado ao ensino de técnicas de marcenaria na penitenciária de Parmaíba, através da Secretaria de Justiça.

RESOLVE:

Art.1º Fica designado(a) o(a) servidor(a), ADRIANA MARIA NOGUEIRA PEREIRA CPF Nº





\*\*\*.376.873-\*\*, MATRICULA Nº \*\*\*545-\*, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 07/2025.

Art. 2º Incumbe ao Fiscal do Contrato desempenhar as atribuições previstas na Lei 14.133/2021, bem como Decreto Estadual nº 21.872, especialmente as seguintes:

I - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando à administração, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 07/2025/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 03/2025/CPL/SEJUS, informando, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único: o aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto nos incisos III e IV deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art.3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 21.872/2023, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025/CPL/SEJUS, informando à administração sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

V - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Parágrafo Único: O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.





Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de agosto de 2025.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19873, datada de 15 de agosto de 2025.)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTRARIA GR nº 783, de 14 de agosto de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.022088/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Márcia Percília Moura Parente**, Matrícula nº 092678-7, para exercer a função de Coordenadora Institucional do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (PRILEI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19876, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTRARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 8/2025**

Concede deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na importação de 1 (uma) aeronave agrícola nova para o ativo permanente do contribuinte **Terrus S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.717.423-0, na forma estabelecida neste ato





O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, XVIII do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017 e do Convênio ICMS nº 190, de 05 de dezembro de 2017, e,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diferimento formulada através do Processo nº 00009.008516/2025-89,

#### R E S O L V E

Art. 1º Conceder, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte Terrus S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.717.423-0 e no CNPJ/MF sob nº 40.728.379/0001-75, localizado na Fazenda Ipê s/n, zona rural de Baixa Grande do Ribeiro - PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior de 01 (um) Avião agrícola novo Air Tractor modelo AT-602, ano de fabricação 2025, número de série 602-1396, pre-fixo Americano N40216 conforme Commercial Invoice nº 25-000003190X, com peso bruto 2.717 kg.

Art. 2º A composição da base de cálculo para efeito de determinação do valor do ICMS a ser lançado por ocasião do encerramento da fase de diferimento deverá observar o disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto nº 21.866/2023.

Parágrafo único. A base de cálculo de que trata o caput será reduzida a 20,74% (vinte inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) para fins de aplicação da alíquota interna de 27% (vinte e sete por cento), prevista para a operação, na forma do art. 178, inciso II, alínea "c", do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 3º O diferimento ora concedido encerrará-se à 30 (trinta) dias contados da data do desembarque aduaneiro da importação.

Parágrafo único. O não pagamento, o pagamento a menor, ou o pagamento do imposto após o prazo estabelecido no *caput* fica sujeito à aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária estadual.

Art. 4º Fica designada a Unidade de Fiscalização - UNIFIS, através da Gerência de Auditoria - GEAUD, para efetuar a verificação do pagamento de que trata este Ato e o acompanhamento do prazo estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19879, datada de 15 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****PORTRARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 7/2025**

Concede diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na importação de 1 (uma) aeronave agrícola nova para o ativo permanente do contribuinte **EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUÇÃO AGRICOLA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.502.374-9, na forma estabelecida neste ato.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, XVIII do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017 e do Convênio ICMS nº 190, de 05 de dezembro de 2017, e,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diferimento formulada através do Processo nº 00009.007920/2025-35,

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUÇÃO AGRICOLA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.502.374-9 e no CNPJ/MF sob nº 10.430.160/0003-96, localizado na Fazenda João do Pirajá s/n, sala 01, sede, zona rural de Currais - PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS incidente na operação de importação do exterior de 01 (um) Avião agrícola novo Air Tractor modelo AT-602, ano de fabricação 2025, número de série 602-1395, pre-fixo Americano N8522M conforme Commercial Invoice nº 25-000002793X, com peso bruto 2.713 kg.

Art. 2º A composição da base de cálculo para efeito de determinação do valor do ICMS a ser lançado por ocasião do encerramento da fase de diferimento deverá observar o disposto no art. 27, inciso VIII, do Decreto nº 21.866/2023.

Parágrafo único. A base de cálculo de que trata o caput será reduzida a 20,74% (vinte inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) para fins de aplicação da alíquota interna de 27% (vinte e sete por cento), prevista para a operação, na forma do art. 178, inciso II, alínea "c", do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866/2023.

Art. 3º O diferimento ora concedido encerrar-se-á 30 (trinta) dias contados da data do desembarque aduaneiro da importação.

Parágrafo único. O não pagamento, o pagamento a menor, ou o pagamento do imposto após o prazo estabelecido no *caput* fica sujeito à aplicação das penalidades legais previstas na legislação tributária estadual.

Art. 4º Fica designada a Unidade de Fiscalização - UNIFIS, através da Gerência de Auditoria - GEAUD, para efetuar a verificação do pagamento de que trata este Ato e o acompanhamento do prazo estabelecido.





Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19881, datada de 15 de agosto de 2025.)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**Portaria N.º 059/2025, de 15 de agosto de 2025.**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o servidor HIGO TAVARES BARBOSA, Matrícula n.º 372462-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA, Matrícula n.º 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR do Contrato nº 004/2025, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e o CONSÓRCIO MONTE ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 59.499.919/0001-14, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ: TRECHO PI-397 - KM 70,86 (EST. 9.487) / ENTRONC. BR-235 (MONTE ALEGRE DO PIAUI) COM EXTENSÃO DE 25,0KM, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N. 943502/2023/MIDR/CAIXA.

II - DESIGNAR o servidor ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES, Matrícula 05005-9, classe "III", padrão "E", para exercer a função de TÉCNICO AUXILIAR, bem como o servidor FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula nº 005063-6, Classe III, Padrão "E", para exercer a função de TOPÓGRAFO.

III - DETERMINAR que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por





meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

IV - REVOGA-SE, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto; V - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19886, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

**PORTRARIA GR nº 778, de 13 de agosto de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.019426/2025-71;

Considerando o disposto no art. 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando o que dispõe o art. 12, do Decreto nº 15.557, de 12 de março de 2014;

Considerando o que determina a Lei nº 8048, de 22 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar**, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da Jornada de Trabalho da docente **Vanessa Raquel Soares Borges**, Matrícula nº 332014-6, lotada no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, para acompanhar tratamento médico de dependente, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, iniciando em 31/07/2025 e encerrando em 30/07/2027, de acordo com Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí-CIASPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Evandro Alberto de Sousa**

Reitor





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19914, datada de 15 de agosto de 2025.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

### PORTRARIA GR nº 781, de 13 de agosto de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.020997/2025-58,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar João Vitor Alves Cavalcante, Matrícula nº 408250-8, para substituir a Chefe do Serviço de Psicologia/PREX, Mariane de Lira Siqueira, Matrícula nº 269470-X, no período de 11 a 20/08/2025, em razão das férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

### PORTRARIA GR nº 782, de 13 de agosto de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.020997/2025-58,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Karla Maria Abreu dos Santos, Matrícula nº 269358-5, para substituir a Chefe do Setor de Estágio Extracurricular/PREX, Antonia Maria dos Santos Costa, Matrícula nº 027419-4, no período de 18/08/2025 a 01/09/2025, em razão das férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 18/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19915, datada de 15 de agosto de 2025.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

### PORTRARIA GR nº 775, de 11 de agosto de 2025





O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.021512/2025-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Chamada Pública para seleção de uma entidade que possa formalizar parceria com esta Universidade, visando a realização dos Jogos Universitários da UESPI - JUESPI, a ser composta pelos seguintes membros:

**João Bosco Barbalho da Costa Júnior**, Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 027305-8;

**Amaurílio Xavier Barbosa Vieira**, Assessor Técnico II, Matrícula nº 357670-1;

Bruna Beatriz Cardoso Costa, Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 408234-6;

Antonio Gutemberg de Castro Ribeiro Neto, Prestador de Serviços, Matrícula nº 360087-4;

Samaira Cristina Souza Chagas, Professora do Quadro Efetivo, Matrícula nº 332091-0;

Ramalho José Ferreira Leite, Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula nº 177327-5.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º fará a avaliação das propostas apresentadas nessa Chamada Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19917, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

**PORTRARIA Nº 152/2025/SSP-PI/GAB**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

**RESOLVE:**

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, ao policiais civis abaixo indicados:





<b>POLICIAIS CIVIS</b>	<b>TOTAL DE BÔNUS R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)</b>
JOSÉ RENATO PORTELA LUSTOSA	<b>R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)</b>
ANDRÉ MORAES E SILVA	<b>R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)</b>
JOAQUIM RODRIGUES ALVES JÚNIOR	<b>R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)</b>

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19918, datada de 15 de agosto de 2025.)

### **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

#### **PORTRARIA PR nº 96, de 15 de agosto de 2025**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.017732/2025-72;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

#### **RESOLVE**

I - Autorizar o afastamento do servidor **Feliciano José Bezerra Filho**, matrícula nº 172687-X, Professor Adjunto IV, DE, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 04-08-2025 a 02-11-2025, referente ao período aquisitivo 13-03-2016 a 12-03-2021 e





nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Prof. Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19919, datada de 15 de agosto de 2025.)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

### **PORTRARIA GR nº 780, de 13 de agosto de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.013151/2025-61;

Considerando o disposto no art. 107, §2º, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando o que dispõe o art. 12, do Decreto nº 15.557, de 12 de março de 2014;

Considerando o que determina a Lei nº 8048, de 22 de maio de 2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Autorizar**, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho do docente Lúcio Mauro Estolano de Mattos, Matrícula nº 179643-7, lotado Centro de Ciências da Natureza-CCN, do Campus “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, para acompanhar tratamento médico de dependente, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias, iniciando em 16/07/2025 e encerrando em 15/07/2027, de acordo com Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí-CIASPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19935, datada de 15 de agosto de 2025.)





## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 517/2025

Teresina(PI), 08 de agosto de 2025

Revoga a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 15/2023, de 10 de janeiro de 2023, e designa servidor para atuar como representante da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) na celebração de Termos de Cooperação e congêneres, que tenham como objetivo a realização de estágios curriculares supervisionados, não remunerados, e de aprendizagem profissional, no âmbito da educação profissional e tecnológica da rede estadual de ensino.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que a educação profissional e tecnológica é uma modalidade educacional prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) com a finalidade precípua de preparar “para o exercício de profissões”, contribuindo para que o cidadão possa se inserir e atuar no mundo do trabalho e na vida em sociedade;

**CONSIDERANDO** que a educação profissional e tecnológica abrange cursos de qualificação, habilitação técnica e tecnológica, organizadas de forma a propiciar o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos;

**CONSIDERANDO** que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação do Piauí estimular os estudantes regularmente matriculados na rede estadual de educação profissional, à inclusão em ambientes de trabalho, por meio de estágio e/ou de aprendizagem profissional, em conformidade com as Leis federais nº 11.788/2008 e nº 10.097/2000.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade às demandas relacionadas à celebração de parcerias que possibilitem a oferta de vagas de Aprendizagem Profissional e oportunidades de estágio curricular supervisionado aos estudantes da rede estadual.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 15/2023, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Designar o servidor **Rodrigo Torres Lima**, atual ocupante do cargo de Superintendente Executivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, **CPF sob o nº \*\*\*.284.113-\*\***, para atuar como representante da SEDUC/PI na celebração dos Termos de Cooperação e congêneres, que tenham como objetivo a realização de estágios curriculares supervisionados, remunerados ou não, e de aprendizagem profissional, no âmbito da educação profissional e tecnológica da rede estadual de ensino.





Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19936, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

### **PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 526/2025**

Teresina(PI), 15 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.066/0001-92, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.055193/2025-73](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19941, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**

**PORTRARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 6/2025**

CONCEDE DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO DO ICMS AO CONTRIBUINTE **BASE COMPARTEILHADA DE ARMAZENAGENS FS LTDA.**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.779.881-0, NA FORMA ESTABELECIDA NESTE ATO.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVIII do art. 10 do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** a solicitação da concessão de diferimento formulada através do Processo nº 00147.000548/2025-51,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido, em regime especial de tributação, ao contribuinte **BASE COMPARTEILHADA DE ARMAZENAGENS FS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.779-881-0 e no CNPJ sob nº 59.094.596/0001-89, localizado na Avenida Bucar Neto, nº 521, Centro, Floriano - PI, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquotas decorrente das aquisições interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos, suas partes, peças e outros materiais destinados à instalação e operação de tanquegem e bases de distribuição para movimentação de combustíveis e lubrificantes derivados ou não do petróleo, no município de Floriano, no Estado do Piauí, na forma estabelecida neste ato.

Parágrafo único. o imposto deferido será recolhido pelo beneficiário:





I - quando das saídas subsequentes das mercadorias, estejam estas sujeitas ou não ao pagamento do tributo;

II - a qualquer tempo, desde que fique comprovada destinação diversa do bem, sem prejuízo dos acréscimos moratórios e das penalidades cabíveis.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 5 de agosto de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Emílio Joaquim de Oliveira Júnior**

SECRETÁRIO DA FAZENDA

## **PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 329/2025**

CONCEDE DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO DO ICMS INCIDENTE NA IMPORTAÇÃO PARA O ATIVO PERMANENTE DO CONTRIBUINTE VITORIA F CARVALHO, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.604.393-0, NA FORMA ESTABELECIDA NESTE ATO.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 10 , XVIII e art. 178, II, "a" do Anexo IV - Benefícios Fiscais do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 249/2025, constante no Processo nº 00009.005570/2025-72,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, na forma estabelecida neste ato, ao contribuinte VITORIA F CARVALHO, inscrito





no CAGEP sob nº 19.604.393-0 e no CNPJ sob nº 28.185.884/0001-15, localizado na Av. ODILON ARAUJO, Nº 940 Sala C - Bairro Monte Castelo CEP: 64.017-470 TERESINA - PIAUÍ, diferimento do ICMS incidente na operação de importação de uma máquina QK-310 INDUSTRIAL SEWING MACHINES (AUTO COVERST/TCH BOTTOM HEMMER, 2P, 220V) e QK-342 INDUSTRIAL SEWING MACHINES (AUTO 2 NEEDLES HEMMER, SLEEVES & BUTOMS, WITH PEGUASES HEAD WT664-35, 2P, 220V), acobertada pela INVOICE Nº 002/24 Data, 28/02/2025.

Art. 2º O diferimento de que trata o artigo anterior observará:

I - o imposto diferido será recolhido pelo destinatário, quando da saída subsequente, esteja esta sujeita ou não ao pagamento do tributo;

II - a qualquer tempo, desde que fique comprovada destinação diversa do bem, o contribuinte deverá recolher o ICMS diferido, acrescido de juros e atualização monetária, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria revoga a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 301/2025** e entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**

SECRETARIO DA FAZENDA

**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 330/2025**

CREDECIA, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, O ESTABELECIMENTO DA EMPRESA TAM LINHAS AÉREAS S.A., INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.445.004-2, PARA OPERAR AO ABRIGO DO QUE DISPÕE O ART. 178, § 31, DO ANEXO IV DO DECRETO Nº 21.866, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a intenção da empresa em permanecer operando no território do Estado do Piauí, prestando seus serviços de transporte aéreo de passageiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, inciso XXIV, alínea "a", do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 8º do Decreto nº 38.035, de 22 de janeiro de 2018,





que dispõe sobre o Programa Aeroportuário de Incremento ao Turismo e ao Desenvolvimento Econômico da Paraíba - AEROTUR - PB, com adesão autorizada pelo Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí a benefícios fiscais concedidos ou prorrogados pelos Estados da região Nordeste, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017;

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo SEI nº 00009.007075/2025-06, e o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 294/2025

**RESOLVE**

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimentos da empresa TAM LINHAS AÉREAS S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.445.004-0 e no CNPJ sob nº 02.012.862/0036-90, localizado na Avenida Centenário s/nº, bairro Aeroporto, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas no art. 178, inciso XXIV, alínea "a", do Anexo IV do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023.

Parágrafo único. O disposto no caput subordina-se à manutenção, pela beneficiária, de voos regulares com destino a cidade de Parnaíba, neste estado.

Art. 2º Esta Portaria poderá ser suspensa ou revogada nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais previstos no Regulamento do ICMS, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária em vigor, quando for o caso, a critério do Fisco, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2027.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**(Assinado digitalmente por)**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 346/2025**

PRORROGA A PORTARIA SUPREC Nº 225/2018 QUE CONCEDEU O REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Nº 221/2018, AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA, CAGEP Nº 19.493.714-3, PARA OPERAR NA FORMA DOS ARTS. 13 AO 30, DO ANEXO VII, DO RICMS.





A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 295/2025**, constante do processo sob nº 00009.007906/2025-31,

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 225/2018, de 20/12/2018, que concedeu o Regime Especial para Tributação do ICMS nº 221/2018 ao estabelecimento da empresa VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA, situado na RUA AGNELO PEREIRA DA SILVA,3547, Bairro São João, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 14.311.209/0001- 80 e no CAGEP sob o nº 19.493.714-3, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal/FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

## **PORTEIRA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 350/2025**

PRORROGA O CREDENCIAMENTO EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS CONCEDIDO PELA PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 179/2023 AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA GEES S.A., CAGEP Nº 19.664.036-9, PARA O DIFERIMENTO DO ICMS NAS OPERAÇÕES DE





## AQUISIÇÃO DE MILHO, MILHETO, SOJA E SORGO.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 23/04/2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 298/2025**, constante do processo sob nº 00009.003778/2025-57

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, em regime especial de tributação do ICMS, o credenciamento concedido pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 179/2023 ao estabelecimento da empresa GEES S.A., situado na RODOVIA BR 247, KM 06, S/N, Anexo III, Zona Rural, Uruçuí - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.855.894/0019-07 e no CAGEP sob o nº 19.664.036-9, para a aquisição de milho, milheto, soja e sorgo, em operações internas, diretamente de produtores rurais, com diferimento do imposto, na forma disposta nos arts. 103 a 105 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º O credenciamento, ora prorrogado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 356/2025**

CREDENCIA, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, O ESTABELECIMENTO PRODUTOR RURAL DE NOME EMPRESARIAL **SANDRA REGINA WALKER**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.472.458-1**.





**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,  
**CONSIDERANDO** o constante do processo sob nº 00009.007586/2025-10,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar em regime especial, o contribuinte produtor rural **SANDRA REGINA WALKER**, inscrito no CAGEP sob nº **19.472.458-1**, localizado na FAZ FAZENDA TRINDADE E FAZENDA TRINDADE III,SN, no município de Uruçuí, que tem como atividade principal a CNAE 115600 - CULTIVO DE SOJA, para operar na forma disposta nos arts. 2º ao 6º do Dec. 21.869/2023.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 08 de julho de 2025.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 368/2025**

CREDENCIA, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, O ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **PIALLI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.784.672-6**, PARA OPERAR SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS APLICÁVEL ÀS EMPRESAS COMERCIAIS ATACADISTAS.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,





**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 314/2025, constante no Processo nº 00009.006414/2025-29,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **PIALLI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.784.672-6, e no CNPJ/MF sob nº 47.953.454/0002-21, localizado na Rua Projetada 01, nº 79 - Quadra 01, Lote 01, bairro Bom Lugar, município de Floriano - Piauí, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 30 de julho de 2025

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 369/2025**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 388/2022 QUE CREDENCIOU, EM REGIME ESPECIAL, O ESTABELECIMENTO





ATACADISTA DA EMPRESA **ALIMENTA DISTRIBUIDORA LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.546.301-3**, PARA OPERAR, NA FORMA PREVISTA NOS ARTIGOS 13 A 30 DO ANEXO VII, DO DEC. Nº 21.866/2023.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI, do art. 148, do Decreto nº 22.033, de 28 de abril de 2023,

**CONSIDERANDO** o constante do processo sob nº 00009.006948/2025-55,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 388/2022 que credenciou, em regime especial, o estabelecimento atacadista da empresa **ALIMENTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.546.301-3**, e no CNPJ/MF sob nº 21.128.736/0001-10, localizado na Rua Telegrafista Sebastião Portela, nº 3442, bairro São João, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos artigos 13 a 30 do Anexo VII Dec. nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita



**PORTEIRA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 373/2025**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2025 QUE CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA ADMINISTRAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.772.901-0, PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, e os termos do Regime Especial nº 288/2015, aprovado pela Portaria GSF nº 668, de 29 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo nº 00009.007274/2025-14

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2025 que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa ADMINISTRAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.772.901-0, para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 1º de agosto de 2025

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

**PORTEIRA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 375/2025**

PRORROGA A VIGÊNCIA A **PORTARIA SUPREC Nº 27/2018**, QUE CONCEDEU O **REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Nº 021/2018** AO ESTABELECIMENTO ATACADISTA DA EMPRESA **AUTO PEÇAS PADRE CÍCERO LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.590.227-0**, PARA OPERAR COMO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NAS OPERAÇÕES COM PEÇAS,





## COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 317/2025, constante no Processo nº 00009.007286/2025-31,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência do Regime Especial de Tributação Nº 021/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 27/2018, ao estabelecimento atacadista da empresa **AUTO PEÇAS PADRE CÍCERO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.590.227-0 e no CNPJ/MF sob nº 07.965.809/0020-60, com endereço na Rua São Francisco, nº 2802, bairro Comprida, município de Teresina - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2027**.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**





Superintendente da Receita

**PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 377/2025**

PRORROGA E DÁ NOVA REDAÇÃO À PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2025, QUE CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA ADMINISTRAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº 19.772.901-0, PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017, e os termos do Regime Especial nº 288/2015, aprovado pela Portaria GSF nº 668, de 29 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo nº 00009.007274/2025-14,

R E S O L V E:

Art. 1º. O inciso I do §1º do art. 2º da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2025, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa ADMINISTRAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.772.901-0, para cumprimento de obrigações principal e acessórias, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§1º (...)

I - 18,5% (dezoito inteiros e cinco décimos por cento), calculados sobre o valor das saídas nas operações internas de mercadorias com tributação normal pela alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento)"

Art. 2º. Ficam convalidadas as operações realizadas na forma desta portaria, no período de 1º de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

Parágrafo único. A convalidação de que trata o caput não implica em homologação dos lançamentos fiscais efetuados no período.

Art. 3º Os efeitos fiscais da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2025 ficam prorrogados para o período de 1º de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.





Cientifique-se.  
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC, em Teresina (PI), 12 de agosto de 2025.

### **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda

#### **PORTRARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 378/2025**

CREDECIA, EM REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, O ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **M M REIS & CIA LTDA LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.637.717-0**, PARA OPERAR SOB O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS APLICÁVEL ÀS EMPRESAS COMERCIAIS ATACADISTAS.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 320/2025, constante no Processo nº 00009.021649/2024-60,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **M M REIS & CIA LTDA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.637.717-0, e no CNPJ/MF sob nº 32.914.690/0001-80, localizado na Rua Santa Catarina, nº 630, Piçarra, município de Teresina - Piauí, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, nas condições previstas nos arts. 13 ao 30, do Anexo VII Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.





Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de setembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

**Cientifique-se.**

**Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI), 05 de agosto de 202

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19942, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**

**PORTRARIA GDPG Nº 1168/ 2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.007229/2025-27;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar na sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Miguel Alves, no dia 14 de agosto de 2025, em defesa do réu José Pereira dos Santos (Processo nº 0802004-10.2023.8.18.0061);

**Art. 2º** não será concedida a licença compensatória regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 32/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**





*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

## **PORTARIA GDPG Nº 1169/ 2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.006980/2025-14;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO**, para atuar na sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Pedro II, no dia 13 de agosto de 2025, em defesa do réu Antonio Wellington Alves da Silva (Processo nº 0000027-68.2004.8.18.0065);

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

## **PORTARIA GDPG Nº 1173/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.005594/2025-05;

**CONSIDERANDO** a realização do Curso de Formação Inicial para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a);

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** as Defensoras Públicas **YASMIN USHARA DE CARVALHO MOURA BARBOSA** e **SARAH LOPES ARAÚJO**, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, no dia 19 de Agosto de 2025, referente ao Processo nº 0000003-18.2018.8.18.0140;

**Art.2º** Não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo artigo 2º, inciso VI, do Ato Normativo DPG n. 32/2025, haja vista a designação fazer parte do Curso de Formação de Defensores.





**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG Nº 1174/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.007241/2025-31;

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA** para atuar nas audiências da Vara de Execuções Penais no dia 20 de agosto de 2025.

**Art.2º** Não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo artigo 2º, inciso VI, do Ato Normativo DPG n. 32/2025, haja vista o afastamento do Requerente de suas funções da 8ª Defensoria Pública Criminal, conforme Portaria G DPRG nº 816/2025.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG Nº 1175/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.005594/2025-05;

**CONSIDERANDO** a realização do Curso de Formação Inicial para ingresso na carreira de Defensor(a) Público(a);



**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** os Defensores Públicos **THIAGO SILVA SANTOS** e **MARIANA GURGEL MEDEIROS**, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, no dia 20 de Agosto de 2025, referente ao Processo nº 0002139-51.2019.8.18.0140;

**Art.2º** Não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo artigo 2º, inciso VI, do Ato Normativo DPG n. 32/2025, haja vista a designação fazer parte do Curso de Formação de Defensores.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG N° 1176/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo eletrônico SEI nº 00303.005534/2025-84;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar extraordinariamente o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para atuar na ação "Prospera", evento de ação social do grupo Aegea, que será realizado em Picos, no dia 30 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG N° 1178/ 2025**



**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.007366/2025-61;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as Defensoras Públicas YASMIN USHARA DE CARVALHO MOURA E SARAH LOPES ARAÚJO, designando-as para atuar junto ao Núcleo de Defesa da Mulher, durante o esforço concentrado, nos dias 14 e 15 de agosto de 2025(turno tarde).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 08 de agosto de 2025.

**CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTRARIA GDPG N° 1179/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.006609/2025-44.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES** para atuar na **Sessão Plenária do Júri da 1ª Vara Criminal de Parnaíba**, no dia 21 de agosto de 2025, referente ao processo 0800058-30.2022.8.18.0031.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 12 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTRARIA GDPG N° 1180/2025**





**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei N° 00303.003611/2025-61;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESSES** e a servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 033/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **GREEN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **19.752.891/0001-60**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduo sólido classe II para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTRARIA GDGP N° 1181/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um





representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei N° 00303.007396/2025-78;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO** e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESSES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 031/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **12.957.444/0001-07**, que tem por objeto a prestação de serviços gráficos - produção e montagem de placas de sinalização, para atendimento as necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

#### **PORTRARIA GDPG Nº 1182/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital GDPG nº 132/2025 e no Processo Eletrônico SEI nº 00303.006980/2025-14;

**RESOLVE:**

**Art. 1ª REVOGAR** a Portaria GDPG nº. **1162/2025**;

**Art. 2ª DESIGNAR** o Defensor Público **CLÁUDIO JORGE ALVES INÁCIO JÚNIOR** para





atuar em regime de acumulação junto a Defensoria Pública Regional de Pedro II, nos dias 08,12,15 e 18 de agosto de 2025, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, com ressalvas ao exposto no item 5.2 do Edital GDPG nº 132/2025.

**Art.3º**Não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 32/2025, haja vista a designação fazer parte do Curso de Formação de Defensores.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTRARIA GDPG Nº 1183/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.007167/2025-53;

**RESOLVE:**

**Art.1º LIBERAR** a **Defensora Pública MARIANA GURGEL MEDEIROS**, nos dias 13 a 15 de agosto de 2025, em razão de participação no VI CONAJÚRI - Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTRARIA GDPG Nº 1184/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de





novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.006259/2025-16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**a Defensora Pública **GLÍCIA BATISTA RODRIGUES MARTINS**, para substituir a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, junto à 3ª Defensoria Pública do Consumidor, no período de **27 a 29 de agosto de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTRARIA GDPG Nº 1185/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.006259/2025-16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA**, para substituir a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, junto à Diretoria dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de **27 a 29 de agosto de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTRARIA GDPG Nº 1186/ 2025**





**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO o Processo Adm. Sei nº 00303.007077/2025-62;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº 1165/2025;**

**Art. 2º DESIGNAR** o Defensor Público **TALES ARAUJO SILVA**, para atuar, em regime de substituição, na 10ª Defensoria Regional de Parnaíba, nos dias 12, 13 e 18 de agosto de 2025.

**Art. 2º** não fica concedida a licença compensatória regulamentada pelo Ato Normativo DPG nº 32/2025, haja vista a designação fazer parte do Curso de Formação de Defensores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

#### **PORTRARIA GDPG N° 1187/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.006959/2025-19 e o resultado do Edital GDCP N° 131/2025, de 31 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES** para atuar na **Força-Tarefa junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, no turno da tarde**, nos termos do edital GDCP N° 131/2025, de 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTRARIA GDPG N° 1188/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.006959/2025-19 e o resultado do Edital GDPG N° 131/2025, de 31 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI** para atuar na **Força-Tarefa junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, no turno da tarde**, nos termos do edital GDPG N° 131/2025, de 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTRARIA GDPG N° 1189/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.006959/2025-19 e o





resultado do Edital GDPG N° 131/2025, de 31 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público **NIKOLAI OLCHANOWSKI** para atuar na **Força-Tarefa junto ao 1º Juizado de Violência Doméstica de Teresina, no período de 12 a 15 de agosto de 2025, no turno da tarde**, nos termos do edital GDPG N° 131/2025, de 31 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

**PORTRARIA GDPG N° 1190/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei N° 00303.007396/2025-78;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **HORTÊNCIA BORGES DA COSTA ARAÚJO** e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESSES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 029/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **EDITORAS E GRAFICAS IMPRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **41.258.385/0001- 79**, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento as necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o





vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 14 de agosto de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

Defensora Pública Geral em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19945, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP****PORTARIA Nº 153/2025/SSP-PI/GAB**

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94, e no Decreto nº 22.050, de 09/05/2023;

**CONSIDERANDO** o teor do Julgamento prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/DPAD/2025, instaurado por força da instaurado por força da Portaria nº 156/2025/PC-PI/CGPC, de 18.03.2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º. APLICAR**, com fulcro nos arts. 59, 67, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula nº 108.444-5, por ter incorrido no disposto no art.58, incisos XIII, segunda parte, XV, XLV da Lei Complementar Estadual nº. 37/04, e o inciso IX do art. 138 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

**Art. 2º. DETERMINAR** a notificação do servidor a fim de que seja cientificado da decisão, bem como fazer a entrega da carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que o possibilite apresentar-se na qualidade de servidor, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 153, da Lei Complementar nº 13/94.

**Art. 3º. DETERMINAR** ao Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Piauí para que proceda ao registro da **DEMISSÃO** nos assentamentos funcionais do servidor processado, bem como adotar as providências quanto aos efeitos da referida penalidade.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança do Estado do Piauí

**Decisão nº 63/2025/SSP-PI/GAB**  
Processo nº 00019.008108/2025-16





Interessados:@interessados\_virgula\_espaco@

Assunto: Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros

## **DECISÃO**

Ementa: Direito Administrativo.  
Processo Administrativo Disciplinar.  
Responsabilização Administrativa.  
Aplicação da penalidade de Demissão.

### **RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 19/DPAD/2025, instaurado por força da Portaria nº 156/2025/PC-PI/CGPC, de 18.03.2025, objetivando apurar a responsabilidade do servidor JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO, matrícula nº 108.444-5, *pela existência de elementos de informações que configuraram suposta(s) transgressão(es) disciplinar(es) em desfavor do mesmo, em decorrência dos fatos ocorridos no dia 26 de setembro de 2024, por volta das 17horas, na Fazenda CHAPADA DA CONCEIÇÃO, localizada na localidade Pau Caído no município de Francisco Ayres-PI, em desfavor de funcionários e do proprietário da referida fazenda, conforme disposto nos autos do Inquérito policial nº 18533/2024 (017076600).*

Regularmente instalada, a comissão processante passou a desenvolver os seguintes atos processuais:

1. Autuação da portaria instauradora, sua respectiva publicação e Certidão Funcional do servidor imputado (fls. 02/08 - 0019133663);

2. Autuação do Inquérito Policial Nº 18533/2024, tendo como infração(ões) penal (is) *ROUBO COM AUMENTO DE PENA SE HÁ CONCURSO DE DUAS OU MAIS PESSOAS - ART. 157, § 2º, INC. II DO CPB* (fls. 10/186 - 0019133663);

3. Ata de Instalação da Comissão de Processo Administrativo Disciplina (fls.. 189/190 - 0019133663);

4. Mandado de Citação expedido ao servidor João Ribeiro da Silva Neto, para apresentar defesa prévia (fls. 191/194 - 0019133663);

5. Defesa Prévia (fls. 195/200 - 0019133663);

6. Ata deliberativa exarada pela comissão processante, após apreciação da defesa prévia apresentada pelo servidor imputado, manifestando pela desnecessidade do SOBRESTAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar (fls. 201/203 - 0019133663);

7. Expedição do MEMORANDO Nº 83/2025/PC-PI/CGPC/DPAD, datado de 09.04.2025, ao Corregedor Geral da Polícia Civil, encaminhando os autos do PAD com o pedido preliminar de sobrestamento formulado pela defesa (fls. 204 - 0019133663);

8. Ofício nº 965/2025/PC-PI, ao Procurador-Geral do Estado, solicitando consulta sobre o sobrestamento do PAD nº 19/DPAD/2025 (fls. 205/206 - 0019133663);

9. PARECER PGE.PFCAA Nº 21/2025-GP, datado de 30.04.2025, manifestando pelo indeferimento do pedido de suspensão (sobrestamento) do Processo Administrativo Disciplinar,





aprovado pelo Procurador Chefe da PFCAA e pelo Corregedor-Geral da PGE-PI (fls. 208/213 - 0019133663);

10. DESPACHO Nº 806/2025/PC-PI/CGPC/CGPCI, datado de 09.05.2025, indeferindo o pedido de sobrestamento formulado pela defesa do imputado (fls. 214/217 - 0019133663);

11. Expedição de Notificação à defesa sobre o teor do DESPACHO Nº 806/2025/PC-PI/CGPC/CGPCI (fls. 219 - 0019133663);

12. Juntada do Mandado de Reintegração de Posse (fls. 226/227 - 0019133663);

13. Expedição do MEMORANDO Nº 109/2025/PC-PI/CGPC/DPAD, datado de 13.05.2025, solicitando prorrogação do prazo para a conclusão do PAD (fls. 228 - 0019133663);

14. Portaria Nº 212/2025/PC-PI/CGPC, datada de 13.05.2025, prorrogando o prazo para a conclusão do PAD (fls. 229/231 - 0019133663);

15. Certidão de Não Comparecimento de testemunha, datada de 20.05.2025 (fls. 233 - 0019133663);

16. Termo de Depoimento prestado pela senhora Ritilene da Silva Vieira (fls. 234/235 - 0019133663);

17. Termo de Depoimento prestado pelo senhor Mariano Santos Silva (fls. 236/238 - 0019134457);

18. Termo de Depoimento prestado pelo senhor Romualdo Militão dos Santos (fls. 240/243 - 0019134457);

19. Expedição do MEMORANDO N: 122/2025/PC-PI/CGPC/DPAD, datado de 22.05.2025, solicitando a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 173, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 13/94 e suas alterações (fls. 245 - 0019134457);

20. Portaria nº 234/2025/PC-PI/CGPC, datada de 28.05.2025, suspendendo o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (fls. 246/248 - 0019134457);

21. Auto de Qualificação e Interrogatório do servidor João Ribeiro da Silva Neto (fls. 252/254 - 0019134457);

22. Termo de Nomeação de Membro Suplente (fls. 255 - 0019134457);

23. Despacho de Ultimação de Instrução e Indiciação do servidor JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO, com base no Art. 182, do Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Piauí, perante o art.58 incisos XIII, segunda, XV, XLV Lei Complementar Estadual nº. 37/04, o inciso IX do art. 138 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e suas alterações (fls.256/258 - 0019134457 );

24. Defesa Final (fls. 260/266 - 0019134457);

25. Relatório Final da Comissão Processante (fls. 267/276 - 0019134457);

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em seu relatório final (fls. 267/276 - 0019134457), analisando o conteúdo probatório contido nos autos, concluiu:

## CONCLUSÃO





Diante do que fora apurado, a Comissão comprovou que o servidor processado por ter, juntamente com mais dois homens, invadido uma propriedade privada (Fazenda Chapada da Conceição), expulsado os trabalhadores, danificando/depredando bens, com utilização da arma de fogo de propriedade da Secretaria de Segurança Pública acautela a ele e valendo-se da prerrogativa das funções de policial civil, praticou o capitulado perante o art.58 incisos XIIIII segunda, XV, XLV Lei Complementar Estadual nº. 37/04, o inciso IX do art. 138 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e suas alterações, em virtude das provas coligidas nos autos e pelas razões e fundamentações já mencionadas

Encaminhado o processo à Procuradoria Geral do Estado, para controle finalístico de legalidade (0019137508), esta, por intermédio do fundamentado **PARECER Nº 15/PFCAA/PGE/LL**, datado de 02.08.2025 (0019457599), devidamente aprovado pelo Procurador Chefe da PFCAA, conforme **Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 304/2025**, datado de 04.08.2025, e pelo Corregedor-Geral da PGE-PI, consoante **Despacho Nº: 353/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG**, datado de 05.08.2025 (0019496056), concordaram com o Relatório da Comissão Processante.

#### **PARECER Nº 15/PFCAA/PGE/LL:**

#### **III - CONCLUSÃO**

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao acolhimento do Relatório da Comissão Processante, no qual se concluiu que o servidor processado **JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO** infringiu o disposto no art.58 incisos XIIIII, XV, XLV da Lei Complementar Estadual nº. 37/04, c/c o art. 137, IX, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e suas alterações.

De acordo com os fatos apurados, corretamente tipificados nos dispositivos legais acima transcritos e, com fundamento no art. 153, XV (LC n. 13/94) e no art.67, caput(LC n. 37/04), sugerimos a aplicação da pena de demissão.

#### **Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 304/2025:**

Sem maiores delongas, recomendo a aprovação do mencionado parecer, por seus próprios fundamentos jurídicos, que opinou pela responsabilidade do acusado por agir com abuso de autoridade e praticar o delito de roubo qualificado; sugerindo, tendo em vista as provas produzidas durante a instrução processual,  **julgamento pela aplicação da pena de demissão do cargo público**



**de Agente de Polícia Civil que exerce na SSP/P****Despacho Nº: 353/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG:**

Diante do exposto, nos termos do art. 3º, § 4º, da Portaria PGE-PI/GAB nº 2, de 26 de janeiro de 2024, com as alterações decorrentes da Portaria PGE-PI/GAB nº 6, de 27 de fevereiro de 2025, APROVO o PARECER Nº 15/2025/PGE/PFCAA/LL (ID - 0019457599), manifestando-me em plena consonância com a posição firmada pela Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos da Administrativos e, por essas razões, endosso integralmente a conclusão da Comissão Processante, opinando seja aplicada a pena de demissão ao servidor João Ribeiro da Silva Neto, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.444-5, pelas infrações disciplinares que restaram devidamente apuradas e comprovadas em sua materialidade e autoria.

**É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR**

O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos parâmetros fixados pelas Leis Complementares nº 13, de 03.01.94 e nº 37, de 10.03.04.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, enviando o processo administrativo disciplinar em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Compulsando os autos verifica-se que o servidor João Ribeiro da Silva Neto, incorreu nas transgressões disciplinares previstas no art.58 incisos XIII segunda parte (*praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial*), XV (*fazer uso indevido da insígnia, cédula funcional ou da arma que lhe haja sido confiada para o serviço*), XLV (*praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função policial*) da Lei Complementar Estadual nº. 37/04, bem como o inciso IX (*valer - se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública*) do art. 138 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e suas alterações, em consonância com o arcabouço probatório formado pelas oitivas colacionadas, bem como os fatos contidos no Inquérito Policial Nº 18533/2024 e seu respectivo relatório, *verbis*:

Oitiva de ROMUALDO MILITÃO DOS SANTOS:

**QUE no dia dos fatos em apuração, por volta das 19:00 horas, recebeu uma ligação do empregado de nome MARIANO, noticiando que três homens tinham invadido a Fazenda, um deles armado, se comportando com violência, inclusive proferindo ameaça contra a vida do declarante, tendo sido**





**reconhecido de imediato os de nomes JURANDIR e MARINALDO; QUE segundo o informe de MARIANO o homem que estava armado, além da truculência com que se comportava, juntamente com os outros dois homens, ainda ficava a proferir que era Policial Civil; QUE o que dizia ser policial e estava armado, tinha deformação na pele causada por manchas brancas; QUE em razão da invasão de sua propriedade e os atos de violências moral e psicológica e ameaças, noticiadas pelos trabalhadores que estavam na propriedade, inclusive de morte contra o declarante, mesmo sem que existisse um Mandado Judicial de Reintegração de Posse na data dos fatos em apuração, não voltou mais a residir no local, temendo por integridade física e a vida, sua ou de sua esposa: QUE o terceiro, que estava armado, após lhes repassadas as características físicas, foi reconhecido na Delegacia de Floriano - PI, como sendo o policial civil JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO; QUE os três passaram a recolher bens da sede da fazenda, onde residia com a esposa, e em outras instalações da propriedade, e roubaram todos, entre estes as câmeras de circuito de segurança, antena satelital, televisor, frigobar, guarda roupa, com roupas, cama, rede, computador com impressora e o fogão elétrico, este último que inclusive ficava no seu quarto; QUE expulsaram os trabalhadores que se encontravam no local, ou seja, MARIANO SILVA, JEAN, RAIMUNDO COSTA e RITILENE, que foram custodiados até a BR 343; QUE depois veio a localizar uns bens roubados, sendo estes um televisor e as câmeras de segurança, ambos pela identificação do ID já que os mesmos foram logados; QUE o televisor estava numa casa de um assentamento vizinho ao local dos fatos em apuração, de uma pessoa de nome FRANZÉ; QUE as câmeras foram localizadas em uma casa na cidade de Barão de Grajau -MA, ligadas, pois inclusive chegou a ver o morador que as utilizava, tratando-se de uma espécie de empresa com letreiro LIDER; QUE todas essas informações, detalhadamente, passou diretamente à autoridade policial que presidira o Inquérito em Teresina - PI, através de depoimento colhido por meio áudio visual.**

[Grifo nosso]

Oitiva de MARIANO SANTOS SILVA:

QUE estava em seu trabalho na Fazenda Nova Conceição





quando por volta das 16:30, no dia 26/09/2024, ao retomar para a sede da Fazenda notou que a porteara estava aberta: **QUE foi abordado por três homens, estando um deles armado, e seria o que se identificara como policial: QUE os homens disseram que estavam no local para promover uma reintegração da propriedade, porém não apresentaram o documento que justificasse a ação.** QUE ouviu da parte dos três homens, porém não sabe qual, que se Romualdo estivesse no local iriam matá-lo, **QUE os três homens instalaram no local um clima de terror, tendo inclusive sido pedido a este que saíssem da propriedade, no que foram acompanhados nessa situação, pois a propriedade da terra estava sendo decidida na Justiça.** QUE quando da situação de saída da propriedade aconteceu de que os homens tentaram tranquilizar o depoente e os outros empregados: QUE não sabe o nome do homem que se identificara como policial: QUE o seu genro Jean veio a passar por um nervosismo em razão da situação, porém depois veio a se acalmar. (*omissi*). Passada a palavra aos membros da COMISSÃO 1, foi perguntado a depoente se lhes foi apresentado o Mandado Judicial de Reintegração de Posse? Respondeu que não. Também foi perguntado ao depoente se juntamente com a servidor processado e os demais, estava om Oficial de Justiça ? Respondeu que não existir nenhum Oficial ale Justiça. Também foi perguntando se quando da presença dos três homens sentiu algum tipo de medo? Respondeu que sim, pois não estava acostumado com aquele tipo de situação. Passada a palavra ao representante legal do servidor processado, foi perguntado ao depoente, quando do fato, há quanto tempo trabalhava com o St. Agnaldo? Respondeu que há três semanas, e que o Agnaldo prestava serviço para a Romualdo, que seria o dono da propriedade. Também foi perguntando se viu alguma ama? Respondeu que em um momento, já quando na saída da propriedade, viu a arma que o homem que se identificara como policial, portava, na cintura deste. Também foi perguntado se em algum momento foi ameaçado, espancado, agredido física e verbalmente, respondeu que não. **[Grifo nosso]**

Oitiva de RITILENA DA SILVA VIEIRA:





**QUE estava em seu trabalho na Fazenda Nova Conceição quando repentinamente, por volta das 17:00, no dia 26/09/2024 três homens chegaram no local, todos armados, de nomes Marinaldo e Jurandir Peixoto; QUE o terceiro veio a reconhecerlo, quando do depoimento na cidade de Floriano Pl, constante da fotografia de nº 03, correspondente ao servidor João Ribeiro da Silva Neto: QUE o servidor processado, que disse ser Delegado, pegou alguns objetos, entre estes um computador e uma xerox, tendo o Marinaldo levado também objetos do local, inclusive as câmeras, QUE o servidor processado, que se dizia Delegado, disse que estava levando os objetos porque a Fazenda era deles, não era mais do Romualdo.** Era o que tinha a declarar, passada a palavra aos membros da COMISSÃO 1, **foi perguntado a depoente se lhes foi apresentado Mandado Judicial de Reintegração de Posse? Respondeu que não.** Também foi perguntado à depoente se juntamente com o servidor processado e os demais, estava um Oficial de Justiça? **Respondeu que não existia nenhum Oficial de Justiça, somente os três homens que descreveu acima.** Passada a palavra ao representante legal do servidor processado, nada foi perguntado à depoente. Nada mais dito, foi determinado pela autoridade o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado por todos presentes. [Grifo nosso)

Trecho do Relatório do Inquérito Policial Nº 18533/2024:

#### IV- DA CONCLUSÃO

A conduta do agente de polícia JOÃO RIBEIRO DA SILVA amolda-se aos crimes de:

- a) abuso de autoridade (art. 33 da Lei 13.869/2019);
- b) roubo qualificado (inciso I, parágrafo 2º e inciso I, parágrafo 2º -A, inciso, art. 157, do CP);
- c) prevaricação (art. 319 do Código Penal).

Neste diapasão, verifica-se a prática das transgressões disciplinares previstas nos dispositivos legais da LCE Nº 37/2004 e LCE Nº 13/1994 supracitados, incompatíveis com a função policial e que maculam a dignidade da função policial, porquanto o servidor policial civil tem como atribuição o zelo pelo efetivo cumprimento dos princípios e funções institucionais da polícia civil, consistentes em exercer o seu dever funcional com probidade, discricionariedade, moderação e respeito e garantia da integridade física e psíquica das pessoas, o que foi violado de forma





desrespeitosa pelo servidor processado diante da apuração dos fatos.

Isto posto e considerando ainda as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13/94, consistente na gravidade das condutas que revelaram incompatíveis com a função policial; os danos resultantes das condutas que implicaram na violação da dignidade das vítimas dos atos abusivos e violentos praticados pelo servidor, como também da função policial que prima, em especial, para garantir a ordem pública, e os antecedentes funcionais, uma vez que constam registro de penalidade em desfavor do servidor processado, conforme se vê da Certidão expedida pelo Departamento de Polícia Administrativa Disciplinar (017269203).

Vale ressaltar que para a configuração da conduta do servidor como fato definido como crime, a indicação pela prática de crime nos autos de Inquérito Policial mostra-se suficiente, porquanto em conformidade com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça não se exige condenação criminal, diante da independência das instâncias civil, criminal e administrativa, inclusive o prazo prescricional utilizado será o da lei penal:

O prazo prescricional previsto na lei penal se aplica às infrações disciplinares também capituladas como crime independentemente da apuração criminal da conduta do servidor.

Para se aplicar a regra do § 2º do art. 142 da Lei nº 8.112/90 não se exige que o fato esteja sendo apurado na esfera penal (não se exige que tenha havido oferecimento de denúncia ou instauração de inquérito policial).

Se a infração disciplinar praticada for, em tese, também crime, deve ser aplicado o prazo prescricional previsto na legislação penal independentemente de qualquer outra exigência.

STJ. 1ª Seção. MS 20.857-DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. Acad. Min. Og Fernandes, julgado em 22/05/2019 (Info 651)

Ante o exposto e considerando todo arcabouço probatório em apreço, concordo com o Relatório da Comissão Processante (fls. 267/276 - 0019134457) e o PARECER Nº 15/PFCAA/PGE/LL(0019457599), acolhendo-os na integralidade como fundamento para prolatar esta decisão, em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei 6.782/16, § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, c/c § 7º, do art. 164 e art. 189, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94 e art. 59, da Lei Complementar nº 37/04,

**DECIDO**, com suporte nos arts. 59 e 67, da Lei Complementar nº 37, 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, IMPOR a penalidade administrativa de DEMISSÃO ao servidor JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula nº 108.444-5, por ter incorrido no disposto no art.58, incisos XIII, segunda parte, XV, XLV da Lei Complementar Estadual nº. 37/04, e o inciso IX do art. 138 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário de Segurança Pública

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19949, datada de 15 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****Portaria nº 136, de 15 de agosto de 2025.**

Nomeação de Gestor e Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 025/2025, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **TOTAL SERV LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 025/2025, firmado com a empresa TOTAL SERV LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear como **GESTORA DO CONTRATO** nº 025/2025, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa TOTAL SERV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.752.483/0001-74, a servidora **Monique de Menezes Urra**, CPF nº \*\*\*.312.\*\*\*.

Art. 2º Nomear as servidoras da SEPLAN-PI, **Fabiana Costa do Nascimento**, CPF nº \*\*\*.960.\*\*\*, e **Karoline Vitória Gonçalves Fernandes**, CPF nº \*\*\*.693.\*\*\* como **FISCAL TITULAR E SUPLENTE**, respectivamente, do Contrato nº 025/2025, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **TOTAL SERV LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.752.483/0001-74, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato,





que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00017.001956/2025-14
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25017147
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEAD-PI.
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>Contratante</b>	<b>SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	19101
<b>Contratado</b>	<b>TOTAL SERV LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	26.752.483/0001-74
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
<b>Prazo de vigência</b>	Será de 12 (doze) meses, contados da data se sua assinatura.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	15/08/2025





<b>Valor global</b>	R\$ 290.008,92 (duzentos e noventa mil oito reais e noventa e dois centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
<b>Fonte de Recursos</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00276
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	2025RO08131
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM</b> Pela Contratada: <b>SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA</b>

(assinado digitalmente)

**WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 19955, datada de 15 de agosto de 2025.)

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2024

PROCESSO SEI Nº 00012.022826/2025-57

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (LABORATÓRIO BIOEXAMES).

**CNPJ/CPF da Contratada:** 00.818.624/0001-10

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 550/2024, relativo à contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Piauí, **pelo período de 15/08/2025 a 15/08/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.





**Data da Assinatura do Aditivo:** 13/08/2025

**Vigência:** de 15/08/2025 a 15/08/2026

**Valor Global:** R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 600

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR09138

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** REILANE NÁGELA RIBEIRO DE SOUSA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA (LABORATÓRIO BIOEXAMES).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19854, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 567/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 00012.023070/2025-63**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA FSC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 48.111.896/0001-02

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 567/2024, relativo à contratação de empresa especializada na **contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos**, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **12/08/2025 a 12/08/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.





**Data da Assinatura do Aditivo:** 12/08/2025

**Vigência:** de 12/08/2025 a 12/08/2026

**Valor Global:** R\$ 68.862,50 (Sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR09105

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** FERNANDO SOARES COSTA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA FSC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19855, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 00012.022941/2025-21**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 23.444.709/0001-81

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 563/2024, relativo à contratação de empresa especializada na **contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos**, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **12/08/2025 a 12/08/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.





**Data da Assinatura do Aditivo:** 12/08/2025

**Vigência:** de 12/08/2025 a 12/08/2026

**Valor Global:** R\$ 177.171,50 (Cento e setenta e sete mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR09102

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** MAYLANA CARVALHO VIEIRA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19856, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025  
PROCESSO Nº 00012.035654/2025-81**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.577.401/0001-22

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR** a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

**Data da Assinatura do Contrato:** 14/08/2025.

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 500/600/659





**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 5073

**Elemento de Despesa:** 449052

**Valor global:** R\$ 202.311,38 (duzentos e dois mil trezentos e onze reais e trinta e oito centavos).

**Nº da Nota de Reserva:** 2025NR08962

**Nº do Contrato no SIAFE:** 25017002

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO- REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19857, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010.20250729.00010.C.004**

**PROCESSO Nº 00012.040776/2025-90**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.427.199/0001-50

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é fornecimento de Serviços de Engenharia e/ou Arquitetura, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento.

**Data da Assinatura do Contrato:** 07/08/2025.

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 659

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339039

**Valor global:** R\$ 7.628,10(sete mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos)





**Nº da Nota de Reserva:** 2025NR09454

**Nº do Contrato no SIAFE:** 25017149

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** CLEMILTON ALVES PEQUENO - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SOLOMAX ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA.

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19858, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2024**

**PROCESSO SEI Nº 00012.022956/2025-90**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** EMPRESA JEDSON DE CASTRO SILVA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 48.111.896/0001-02

**Resumo do Objeto do Aditivo:** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 565/2024, relativo à contratação de empresa especializada na **contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos**, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de **12/08/2025 a 12/08/2026**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura do Aditivo:** 12/08/2025

**Vigência:** de **12/08/2025 a 12/08/2026**

**Valor Global:** R\$ 457.375,80 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 600





**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198

**Elemento de Despesa:** 339030

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR05321

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

**Pela Contratada:** JEDSON DE CASTRO SILVA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA JEDSON DE CASTRO SILVA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19859, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 180/2025**

**PROCESSO Nº 00012.036017/2024-41**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** FGS COMERCIAL LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 39.988.022/0001-47.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de preventivos contra incêndio e pânico (unidades extintoras, placas de indicação e luminárias de emergência) para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI-PI).

**Data da Assinatura do Contrato:** 05/08/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Valor global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Fonte de Recursos:** 500/600/659.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198.

**Natureza da Despesa:** 339030.

**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2025NR05787.





Nº do Contrato SIAFE: 25015900.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** FERNANDO GUILHERME SEILER - REPRESENTANTE LEGAL - FGS COMERCIAL LTDA.

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19860, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2025**

**PROCESSO Nº 00012.021148/2024-24**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** DATAMED LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 38.658.399/0001-75.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Liners Banckrs da Centrífuga Cryofugi, destinados à separação de hemocomponentes em bolsas de sangue.

**Data da Assinatura do Contrato:** 05/08/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**Valor global:** R\$ 45.635,76 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**Fonte de Recursos:** 500/600/659.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6124.

**Natureza da Despesa:** 339030.





**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2025NR04473.

**Nº do Contrato SIAFE:** 25015351.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** RODRIGO FERNANDO BARBOSA - REPRESENTANTE LEGAL - DATAMED LTDA.

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19861, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 27/2025**

**PARTES:** O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.703.465/0001-58.

**OBJETO:** Serviço de pavimentação em paralelepípedo no município de Água Branca, totalizando 6.396,00m<sup>2</sup>, nas localidades São João e Barreiro.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Água Branca, totalizando 6.396,00m<sup>2</sup>, nas localidades São João e Barreiro.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025.

**ASSINAM:** Fábio Abreu Costa - Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e José Ribeiro da Cruz Junior - Prefeito do Município de Água Branca -Piauí.

**FÁBIO ABREU COSTA**





Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

**JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR**

Prefeito do Município de Água Branca - Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19862, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO Nº 27/2025**

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ da Contratada: 02.180.530/0001-94

Processo Administrativo: 00337.001507/2025-45

Resumo do Objeto do Contrato: **PATROCÍNIO PARA O EVENTO “DESAFIO DO TAPUIO”.**

Data da Assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2025

Vigência: Até **28 de outubro de 2025**, a partir da data de sua assinatura.

Valor Global: **R\$ 70.000,000 (setenta mil reais)**, recursos oriundos de Emenda Parlamentar impositiva do Deputado Estadual Wilson Brandão.

Classificação Orçamentária: 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 500

Autorização da Reserva Orçamentária: 2025RO08053

Nota de Reserva: 2025NR00212

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)** Pela Contratada: **Flávia Virgínia Salles Moreira (RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA).**

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**





Secretaria de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE PATROCINIO Nº 27/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025**

A Secretaria dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade nº 26/2025**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO a empresa **RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**,

com a finalidade de patrocínio para o Projeto **“DESAFIO DO TAPUIO”** tem como objetivo geral reunir os corredores de rua e os enduristas vindos de diversas regiões do estado do Piauí. **Processo Administrativo SEI nº 00337.001507/2025-45, PARECER DE VIABILIDADE DE PROJETO QUANTO À ÁREA DE MARKETING nº 635/2025/CCOM-PI/GAB/PROPAT/ANÁLISE** e da

Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer **PGE/PCL Nº 05/2024** pelo valor **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** recursos oriundos de Emenda Parlamentar impositiva do Deputado Estadual Wilson Brandão, classificação orçamentária: Unidade Orçamentária: 530101; Programa: 27.811.0101.6009; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 500; Nota de reserva: 2025NR00212 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2025RO08053

Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

**PORTRARIA N°: 48/2025****DATA: 13 de agosto de 2025**

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar





como **Gestor**, FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO, CPF 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e LUCAS FERREIRA PIMENTEL, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal Suplente** do Termo de **PATROCÍNIO 27/2025**, celebrado com a **RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, Processo Administrativo Nº. **00337.001507/2025-45**

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
27/2025	<b>RADICAL PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA</b> <b>CNPJ: 02.180.530/0001-94</b>	<b>PATROCÍNIO PARA O EVENTO “DESAFIO DO TAPUÍO”</b>

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **27/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **27/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **27/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;





V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizações das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19864, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024**  
**PROCESSO Nº 00012.020765/2025-93**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO

**CNPJ/CPF da Contratada:** 48.211.585/0001-15

**Resumo do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente termo aditivo o aprimoramento de cláusulas contratuais a fim de estruturar modelos de contratualização para OSS - hospitais, centros de diagnóstico e centros de reabilitação: 1.1.1. Anexo Técnico I - Descrição de Serviços; Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento; Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade. 1.1.2. Obrigações e responsabilidades da contratada e contratante. 1.1.3. Da avaliação. 1.1.4. Do Acompanhamento. 1.1.5. Dos Recursos Financeiros 1.1.6. Das Condições de Pagamento. 1.1.7. Das Penalidades. 1.1.8. Da Permissão do uso do Bem Imóvel. 1.1.9. Da Proteção de Dados Pessoais.

**Data da Assinatura do Contrato:** 23/07/2025

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO.





**Pela Contratada:** LUIS ANTONIO PICERNI HERCE - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19869, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025	
<b>Nº do processo SEI</b>	00002.006070/2025 - 18
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25016929
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico n. 01/2025 e Ata de Registro de Preços n.001/2025.
<b>Fundamento legal</b>	Lei 14.133/2021.
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	210101 - SEAD
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Contratado</b>	<b>ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	48.685.866/0001-00
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa para a realização do <b>serviço comum de engenharia</b> concernente à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva. com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais
<b>Prazo de vigência</b>	13/08/2025 à 13/08/2026 - 12 (doze) meses.
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	13/08/2025
<b>Valor global</b>	R\$: 2.000.000,00 (dois milhões)
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 21101Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00486
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025RO07963
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO</b> Pela Contratada: <b>PABLO LUIZ OLIVEIRA AGUIAR</b>

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**





## Secretário de Administração do Estado do Piauí

**PORTRARIA Nº570/2025/GAB/SEAD**

**Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº23/2025 , celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº23/2025 , celebrado por esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ASSERTIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob cnpj nº 48.685.866/0001-00, que tem como objeto Contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia concernente à manutenção predial preventiva, corretiva e predictiva. com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais

**IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**
**TITULAR:**

**Nome:** MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA  
MORAIS

**Cargo:** DIRETOR

**Matrícula:** 000000

**E-mail:** marcelo.oliveira@sead.pi.gov.br

**Lotação:** DIRETORIA DE INFRAETURA E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA E ARQUITETURA - DINFRA

**Sigla SEI:** SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA



**IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO****SUPLENTE:****Nome:** ALEXANDRE MAGNO BANDEIRA DA SILVA COSTA**Cargo:** ENGENHEIRO CIVIL**Matrícula:** 360365-2**E-mail:** alexandre.costa@sead.pi.gov.br**Lotação:** DIRETORIA DE INFRAETURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DINFRA**Sigla SEI:** SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.**

**IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO****TITULAR:****Nome:** KEUTLEY TAMYRES CARVALHO PACHECO**Cargo:** ASSESSOR TÉCNICO**Matrícula:** 374106-X**E-mail:** keutley.pacheco@sead.pi.gov.br**Lotação:** DIRETORIA DE INFRAETURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DINFRA**Sigla SEI:** SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA**SUPLENTE:****Nome:** KÁTIA SIMONE PEREIRA LEMOS**Cargo:** COORDENADORA**Matrícula:** 107947-6**E-mail:** katia.lemos@sead.pi.gov.br**Lotação:** DIRETORIA DE INFRAETURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DINFRA**Sigla SEI:** SEAD-PI/GAB/ASTECGAB

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.**

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)



**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19878, datada de 15 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250722.00436.B.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042088/2025-64****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 35.753.111/0001-53**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 06 de agosto de 2025**Valor:** R\$ 14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante: Antonio Luiz Santos** (Secretário de Estado da Saúde )**Contratada: Marcelo Philipe Sousa de Albuquerque Bastos** (Representante)**Antonio Luiz Santos**



(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19880, datada de 15 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250728.00445.C.A.001

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042083/2025-31

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.324.939/0001- 62

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 11 de agosto de 2025

**Valor:** R\$ 49.356,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e cinqüenta e seis reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

#### Signatário da Autorização de Compra:

**Contratante:** Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde )

**Contratada:** Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

**Antonio Luiz Santos**

(Secretário de Estado da Saúde substituto)





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19882, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025**  
**PROCESSO Nº 00012.005621/2025-15**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** VEGAS CONTRUÇOES E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 04.686.175/0001-55

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL (CPN) no município de Corrente-PI.

**Data da Assinatura do Contrato:** 13/08/2025

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

**Gestão/Unidade:** 17101

**Fonte:** 601

**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6124

**Elemento de Despesa:** 449051

**Valor global:** O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.936.118,06 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil cento e dezoito reais e seis centavos).

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO.

**Pela Contratada:** PHABLO FERNANDO SALES SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19895, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**





<b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2024</b>	
<b>N.º DO PROCESSO SEI</b>	00011.005556/2025-20
<b>N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI</b>	24011452
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	Pregão Eletrônico nº 34/2023/SEAD-P
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	ART. 65, I, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 8.666/93.
<b>CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE</b>	14102
<b>CONTRATADO</b>	NTECH TI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.191.666/0001-25
<b>RESUMO DO OBJETO DO TERMO</b>	O presente aditamento consiste em alteração quantitativa/qualitativa do objeto contratado
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	10/12/2025.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	10/12/2025.
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	Data do sistema - Registrado eletronicamente.
<b>VALOR DO ACRÉSCIMO AO TERMO</b>	R\$ 329.873,24 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	12.368. 0102. 6258 - MELHORIA DA APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Detalhamento de Fonte 004000 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF - JUROS - (500.0000))



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 191/2024**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	449052 - Equipamentos e Material Permanente;
<b>NOTA DE RESERVA</b>	2025NR02235
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA</b>	2025RO07779
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO</b> , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. <b>JOÃO DEHON MEDEIROS DE PAIVA</b> , NTECH TI LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19898, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2025**

<b>Nº do processo SEI</b>	00002.003593/2025 - 11
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25016554
<b>Modalidade de licitação</b>	Ata de Registro de Preço nº 002/2023, nº 001/2023 do Pregão Eletrônico nº 021/2023/SEAD-PI.
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD





## EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	210101 - SEAD
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Contratado</b>	GRAFICA J S SOBRINHO LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	04.402.873/0001-81
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos
<b>Prazo de vigência</b>	( 12 meses) - (11/08/2025 à 11/08/2026)
<b>Prazo de execução</b>	-
<b>Data de assinatura do contrato</b>	11/08/2025
<b>Valor global</b>	R\$: 181.205,00 ( centos e oitenta e um mil duzentos e cinco reais).
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00449
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025RO07625





## EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

**Signatários do contrato**

Pela Contratante: **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Pela Contratada: **JOSÉ SALES SOBRINHO**

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº567/2025/GAB/SEAD****Designação de servidores para supervisionar o Contrato nº22/2025 , celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa GRAFICA J S SOBRINHO LTDA**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do Contrato nº22/2025 , celebrado por esta SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa GRAFICA J S SOBRINHO LTDA, inscrita sob cnpj nº 04.402.873/0001-81, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento dos materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.



**IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO****TITULAR:****Nome:** PAULO DE TARSO VELOSO MACHADO**Cargo:** AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO - CLASSE II**Matrícula:** 000484-7**E-mail:** paulo.tarso@sead.pi.gov.br**Lotação:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA - SGA

**Sigla SEI:** SEAD-PI/GAB/SGACG/APOIOSGA**SUPLENTE:****Nome:** GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS**Cargo:** ASSESSOR TÉCNICO II**Matrícula:** 373032-8**E-mail:** gustavo.henrique@sead.pi.gov.br**Lotação:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA - SGA

**Sigla SEI:** SEAD-PI/GAB/SGACG/APOIOSGA

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.**

**IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO****TITULAR:****Nome:** WELLINGTON BATISTA DE OLIVEIRA**Cargo:** GERENTE**Matrícula:** 373029-8**E-mail:** wellington.oliveira@sead.pi.gov.br**Lotação:** GERÊNCIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**Sigla SEI:** SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG/GCA**SUPLENTE:****Nome:** BERLANE ALVES OLIMPIO**Cargo:** COORDENADOR**Matrícula:** 373356-4**E-mail:** berlane.alves@sead.pi.gov.br**Lotação:** COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO,  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**Sigla SEI:** SEAD-PI/SGACG/DGCA/GCA

**Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.**





Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19900, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

<b>EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2025</b>	
<b>N.º Processo SEI:</b>	00028.021406/2024-01
<b>Tipo de Instrumento:</b>	Convênio Administrativo
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei Federal 14.133/21 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
<b>Partícipes:</b>	Município de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI, CNPJ N.º 06.554.828/0001-78 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
<b>Objeto:</b>	Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
<b>INTERVENIENTE</b>	Coordenadoria Estadual do PROERD - PMPI
<b>Prazo de Vigência e execução:</b>	01 de AGOSTO de 2025 a 31 de dezembro de 2025
<b>Valor Global:</b>	Até R\$ 6.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
<b>Nota de Reserva:</b>	não haverá transferência de recursos entre os partícipes
<b>Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:</b>	Conforme dotações próprias do Município Concedente
<b>Signatários:</b>	: <b>Raimundo Gil Rodrigues dos Santos</b> Prefeito Municipal de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI e <b>Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva</b> - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19901, datada de 15 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250805.00465.A.A.001

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033027/2025-14

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38

**Nome da Contratada:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 35.753.111/0001-53

**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 13 de agosto de 2025

**Valor:** R\$ 11.016,00 (onze mil dezesseis reais)

**Fonte de Recurso:** 500/600/659

**Unidade Orçamentária:** 170101

**Natureza de Despesa:** 339030

#### Signatário da Autorização de Compra:

**Contratante:** Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde )

**Contratada:** Marcelo Philipe Sousa De Albuquerque Bastos (Representante)

**Antonio Luiz Santos**

(Secretário de Estado da Saúde substituto)





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19912, datada de 15 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025/SEINFRA

**Nº do Processo Sei:** 00114.000916/2023-87

**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI:** 25016336

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 001/2025- SEINFRA.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

**Codificação da UG no SIAFE:** 160101

**Contratado:** Giroplax Office Corporate Ltda.

**CNPJ do Contratado:** 50.733.024/0001-28.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para a Casa da Mulher Brasileira, no município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias.

**Data da Assinatura do Contrato:** 29 de julho de 2025.

**Valor Global:** R\$ 14.328,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e oito reais).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451. 0105. 5060

**Fonte de Recurso:** 700

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00164

**Nº Autorização de Reserva Orçamentária:** 2025RO07379

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Raul Mathias Botura.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025/SEINFRA

**Nº do Processo Sei:** 00114.000916/2023-87

**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI:** 25016341

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 001/2025- SEINFRA.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Contratante:** Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

**Codificação da UG no SIAFE:** 160101

**Contratado:** Estruttos Ltda.





**CNPJ do Contratado:** 17.839.055/0001-92.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos para a Casa da Mulher Brasileira, no município de São Raimundo Nonato, estado do Piauí.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias.

**Data da Assinatura do Contrato:** 29 de julho de 2025.

**Valor Global:** R\$ 5.950,84 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentaria:** 15.451. 0105. 5060

**Fonte de Recurso:** 700

**Natureza da Despesa:** 449052

**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00169

**Nº Autorização de Reserva Orçamentária:** 2025RO07379

**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior.

Pela Contratada: Marcos Vinicius Soares Dias de Mattos.

### FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19921, datada de 15 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.053060/2024-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015238
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025
Fundamento Legal	Inciso I, do art. 74. Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	<b>BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDACNPJ: 05.573.061/0001-61</b>
Objeto	Aquisição de 08 unidades de BIODIGESTOR para utilização em escolas do ensino médio da rede estadual de ensino com o objetivo de fornecer um aprendizado prático e interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento de habilidades cruciais e a conscientização ambiental.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	14/08/2025
Valor Global	R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais)





Dotação Orçamentária	14102 - Secretaria da Educação 12.368. 0102. 6258 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ 449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva do SIAFE	2025NR01891/2025NR01909
Signatários do Contrato	<b>Francisco Washington Bandeira Santos Filho</b> <b>SARITA TOLEDANO</b>

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

<b>EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025</b>	
Processo Administrativo SEI	00011.053060/2024-81
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025
Fundamento Legal	Inciso I, do art. 74. Lei 14.133/2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	<b>BIOMOVEMENT AMBIENTA LTDACNPJ: 05.573.061/0001-61</b>
Objeto	Aquisição de 08 unidades de BIODIGESTOR para utilização em escolas do ensino médio da rede estadual de ensino com o objetivo de fornecer um aprendizado prático e interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento de habilidades cruciais e a conscientização ambiental.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	05/08/2025
Valor Global	<b>R\$ 205.600,00 (duzentos e cinco mil e seiscentos reais).</b>
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01891/2025NR01909

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

**PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 521/2025**



**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 061/2025, Inexigibilidade nº 05/2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do Contrato nº 061/2025 celebrado por esta Secretaria, qual seja, Inexigibilidade nº 05/2025, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa **BIOMOVEMENT AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 05.573.061/0001-61**, com sede e foro na cidade de São Paulo-SP, estabelecida na Rua Borges de Barros, nº 90, bairro Sumarezinho, CEP: 05441-050, para **Aquisição de 08 (oito) biodigestores com instalação e treinamento, destinados a 08 (oito) escolas de ensino médio** do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Maria do Carmo Fernandes	373580-0	Gestora
2	Ivonete da Silva Vítor	233051-2	Fiscal
3	Miriam Medeiros Silva	112880-9	Fiscal

**Parágrafo Único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19922, datada de 15 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2024**

<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.004197/2025-01
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	24007951
<b>Modalidade de licitação</b>	LIBERAÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XVII/2022 - DL/SLC/SEADPREV
<b>Fundamento legal</b>	Lei Estadual 7.482/2021; Decreto Estadual 11.319/2004; Decreto Estadual 16.212/2015, Decreto Estadual 14.483/2011, Decreto Estadual 15.093/2013, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto 7.746/2012, Decreto nº 7.892/13
<b>Nome do contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>Codificação da UG</b>	210101
<b>CNPJ do contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome da contratada</b>	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
<b>CNPJ da contratada</b>	19.923.146/0001-37
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 479/2024, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12/09/2025 a 12/09/2026
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	11/08/2025
<b>Valor mensal</b>	R\$ 1.217.494,08 (um milhão, duzentos e dezessete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos)
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339037
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária:21101 Programa de trabalho: 04.122.0109. 2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00332
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	2025RO06784
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: <b>SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO</b> Pela Contratada: <b>HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES</b>

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19926, datada de 15 de agosto de 2025.)



**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ****INFORMAÇÃO FUNART-PI/GAB Nº 0019469907/2025****FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART**

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°010/2024</b>	
Processo Administrativo SEI	00322.000018/2025-35
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART
Contratado/CNPJ	CS Brasil Frotas S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.595.780/0001-16
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste financeiro do Contrato nº 010/2024, relativo à contratação de empresa especializada em locação de veículos, onde os valores serão ajustados, conforme Parecer CGE, passando o valor atualizado para locação unitária do veículo especificado no contrato para R\$ 3.112,66 (três mil cento e doze reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a um valor global de R\$ 74.703,84 (setenta e quatro mil setecentos e três reais e oitenta e quatro centavos).
Data de Assinatura	01/08/2025
Da Vinculação	Este Termo Aditivo vincula-se ao presente Processo Administrativo nº 00322.000193/2024-41.
Signatários do Contrato	<b>Mussoline Marques de Sousa Guedes</b> - Presidente <b>Paulo Roberto Teixeira</b> - Representante <b>João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho</b> - Representante

(documento assinado eletronicamente)

**MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES****PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19929, datada de 15 de agosto de 2025.)***FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO CONTRATO 006/2025 PUBLICAÇÃO</b>	
Processo Administrativo	00110.000084/2025-09
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016774
Fundamentação Legal	LEI nº 8.666/93





Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI.
CNPJ da Contratada	18.956.583/0001-94
Objeto	Fornecimento de serviços gráficos
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	14/08/2025
Valor do Contrato	R\$ 12.393,16 (doze mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)
Nº da Nota de Reserva	2025NR00193
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2025RO07561
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Signatários do Contrato	Contratante: <b>João Xavier da Cruz Neto</b> Contratada: <b>Servulo Carvalho de Sousa Filho</b>

**João Xavier da Cruz Neto**

Presidente da FAPEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19934, datada de 15 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº51/2025</b>	
Nº do Processo Sei	00317.000870/2025-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100188
Modalidade de Licitação	Contratação por Inexigibilidade
Fundamento Legal	Lei 14.133/21- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Contratante	Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendimento Rural
CNPJ do Contratante	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520101
Contratado	MR PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICais LTDA
CNPJ do Contratado	44.139.662/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação da empresa para realização do evento Cavalgada da Gaivota.
Prazo de Vigência	90 dias a partir da assinatura do contrato
Data da Execução	16/08/2025





Data da Assinatura do Contrato	15/08/2025
Valor Global	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Dotação Orçamentaria	20.608. 0107. 6074
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2025NR00224
Nº Nota de Reserva Orçamentária do SIAFE	2025RO08146
Signatários do Contrato	Contratante: <b>Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira</b> Contratado: <b>Maurício Ravelli de Sousa Miranda.</b>

**Portaria Nº 103, de 15 de AGOSTO de 2025**

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 117 da Lei Nº 14.133/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SILVIO PAULO DANTAS SALES**, Matrícula: 0372786-6, como fiscal do **Contrato Nº 51/2025**, celebrado entre Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a **MR Producoes Artisticas e Musicais LTDA** oriundo do Processo Administrativo Nº **00317.000870/2025-81**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

**Art. 2º** - O servidor designado pode determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2025.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19939, datada de 15 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025****Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000927/2025-62****Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**  
**CNPJ: 08.783.132/0001-49****Nome da Contratada: ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 07.698.110/0001-18****Resumo do Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**, para a promoção do seguinte Projeto:**NOME DO PROJETO: "TURISMO QUE TRANSFORMA"****LOCAL E CIDADE: TERESINA****DATA: AGOSTO E SETEMBRO DE 2025****Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).****Fundamento Legal:** art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021**Data da assinatura:** 15 de agosto de 2025**Número da Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00433**Número da autorização RO:** 2025RO07944**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza da Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Signatários:****DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETUR (Contratante)****GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO - ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ (Contratada)**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA Nº 308/2025 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 245/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: \*\*9947-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000927/2025-62 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: \*\*9950-\***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: \*\*9980-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19940, datada de 15 de agosto de 2025.)

**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV****EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000363/2025-21



Diário nº 157/2025, 15 de agosto de 2025.  
\*\*\* Iniciado: 15/08/2025 08:25:09 \*\*\*

Página 112/209



**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** A M M BACELAR LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 48.812.656/0001-35;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "CIRCUITO ABERTO DE FUTVOLEI", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI, NA DATA DE 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**NOME DO EVENTO:** CIRCUITO ABERTO DE FUTVOLEI

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE BARRAS/PI

**DATA:** 21 E 22 DE SETEMBRO DE 2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 14 de agosto de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2025RO08126

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e A M M BACELAR LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Alisom Macelo Miranda Bacelar

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 159/2025/COJUV





Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000363/2025-21, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa A M M BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.656/0001-35, que apresentou proposta no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "CIRCUITO ABERTO DE FUTVOLEI", a ser realizado no município de BARRAS/PI, na data de 21 e 22 de setembro de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 14 de agosto de 2025.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**Portaria Nº 164, de 15 de agosto de 2025.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 159/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA A M M BACELAR LTDA.**

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000363/2025-21 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA





com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19943, datada de 15 de agosto de 2025.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025**

**Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000888/2025-01**

**Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**

**CNPJ:** 08.783.132/0001-49

**Nome da Contratada: TERRA SOLUÇÕES**

**CNPJ:** 53.515.319/0001-16

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa **TERRA SOLUÇÕES** para promoção do seguinte Projeto:

**NOME DO PROJETO:** "PIAUÍ: SERTÃO RIO MAR PRAIA SERRA CACHOEIRA"

**LOCAL E CIDADE:** TERESINA - PI

**DATA:** AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025

**Valor do Contrato:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**Fundamento Legal:** art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

**Data da assinatura:** 14 de agosto de 2025

**Número da Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00440





**Número da autorização RO:** 2025RO07822

**Fonte de Recurso:** 501 (OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS)

**Unidade Orçamentária:** 47101

**Natureza da Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Signatários:**

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETUR (Contratante)**

**LUDSON CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - TERRA SOLUÇÕES (Contratada)**

**PORTRARIA Nº 307/2025 - GAB - SETUR**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 244/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E TERRA SOLUÇÕES.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: \*\*9947-\*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000888/2025-01 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: \*\*9950-\*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: \*\*9980-\*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente





## **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**

**SETUR-PI**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19946, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

#### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 177/2025**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, **CNPJ:** 41.522.095/0001-90. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de Construção de um Campo Society, no município de São Lourenço do Piauí - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Thiago Damasceno Ribeiro Santana.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19947, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REAJUSTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº V/2025-CAC/SESAPI**

Decisão Judicial - Processo nº. 0750870-93.2024.8.18.0000

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - CAC/SESAPI**

#### **PROCESSO SEI-PI Nº 00012.017655/2022-00**

#### **ID LICITAÇÕES-E BB: 1018328**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA,**





**TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS "A", "B", "E" e "D" GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI E DEMAIS ÓRGÃOS/ENTES PARTICIPANTES.**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - REAJUSTE IPCA-E (4,12%)**

ITEM	QTD. MENSAL (KG)	VALOR UNITÁRIO ARP (R\$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL MÊS REAJUSTADO (R\$)	VALOR TOTAL ANO REAJUSTADO (R\$)
01 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E"	26.098	6,51	6,78	176.897,78	2.122.773,32
02 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E"	25.343	7,52	7,83	198.431,23	2.381.174,76
03 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E"	50.994	5,39	5,61	286.181,80	3.434.181,55
04 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B" e "E"	19.316	5,60	5,83	112.612,28	1.351.347,36
05 - Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) do Grupo "D"	71.825	1,75	1,82	130.872,33	1.570.467,99





Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº V/2025, permanecendo inalteradas e em pleno vigor.

(assinado eletronicamente)

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19948, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC**

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI**

**TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

Processo nº 00019.018586/2025-26

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº 13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 43/DPAD/2025

**Servidor(a) celebrante:** ANTONIO MARIA FORTES SARAIVA

**Descrição genérica do fato:** Responsabilidade administrativa do servidor, o qual teria apreendido bens que não se relacionava com os fatos da situação flagrancial, no momento da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante nº 000095/16 vinculado ao PROCESSO Nº: 0001069-04.2016.8.18.0140, não restituindo os citados bens à época, contribuindo, possivelmente, para que os mesmos tenham sido extraviados, conforme relatório final da comissão processante da Sindicância Investigatória Disciplinar Nº 80/DPAD/2025.

Teresina, 15 de agosto de 2025

**Alfredo Cadena Júnior**

Corregedor-Geral de Polícia Civil

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19953, datada de 15 de agosto de 2025.)*





**COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO SEI Nº 00347.000401/2025-13**

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, CNPJ n° 49.502.868/0001-89;

CONTRATADO: F S SHOWS E EVENTOS, CNPJ DO CONTRATADO: 33.053.476/0001-40;

OBJETO: Versa sobre decisão lavrada pelo Sr. Coordenador Geral nos autos do processo administrativo nº 00347.000401/2025-13, referente à pagamento de apresentação artística (show) em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SIMÕES, realizada no município de Simões-PI, dia 21 de julho de 2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6148;

NATUREZA DE DESPESA: 33 90 39;

FONTE DE RECURSO: 501;

DATA ASSINATURA: 15 de agosto de 2025;

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Estadual de Desenvolvimento dos Territórios;

Pela Contratada: Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio - F S SHOWS E EVENTOS.

(assinado eletronicamente)

**GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO**

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19954, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00224.001221/2023-75
<b>Modalidade de licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - CPL
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
<b>Codificação da UG no Siafe</b>	560101





<b>Nº do Contrato SIAFE</b>	25016724
<b>Contratado</b>	CONSTRUTORA MW CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	36.771.265/0001-30
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 23,74 KM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA - PI.
<b>Prazo de vigência do Contrato</b>	225 (duzentos e vinte e cinco) dias
<b>Prazo de execução das obras/serviços</b>	120 (cento e vinte) dias
<b>Data de assinatura do contrato</b>	02 de julho de 2025.
<b>Valor global</b>	R\$ 1.511.322,12 (um milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e dois reais e doze centavos).
<b>Programa de Trabalho</b>	20.451.0105.6067
<b>Fonte de Recursos</b>	700/500
<b>Natureza da Despesa</b>	449051
<b>Nº da Nota de Reserva</b>	2025NR00268 2025NR00273
<b>Nº da Reserva Orçamentária</b>	2025RO07716
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO</b> <b>Pela Contratada: WALDIR DA SILVA COSTA FILHO</b>

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19957, datada de 15 de agosto de 2025.)

### **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 197/2025**

**PROCESSO Nº 00012.017655/2022-00**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** NATUS AMBIENTAL LTDA.





**CNPJ/CPF da Contratada:** 12.710.740/0001-09.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) dos grupos "A", "B", "E" e "D" gerados pelas Unidades de Saúde administradas pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí (SESAPI) e demais órgãos/entes participantes, conforme parâmetros e elementos descritivos do objeto dispostos neste Termo de Referência.

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/08/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Valor global:** R\$ 6.330.432,08 (seis milhões, trezentos e trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

**Fonte de Recursos:** 659/600/500.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198.

**Natureza da Despesa:** 339039.

**Nº NOTA DE RESERVA:** 2025NR09744.

**Nº CONTRATO SIAFE:** 25017182.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** FELIPE MELO MARTINS – REPRESENTANTE LEGAL - NATUS AMBIENTAL LTDA.

*(assinado eletronicamente)*

**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 19970, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH





<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2025 - SEMARH/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00130.005030/2025-93
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	25013593
<b>Fundamento legal</b>	art. 125 da Lei nº 14.133/2023, bem como com o Decreto Estadual nº 21.872/2023
<b>Contratante</b>	SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	280101
<b>Contratado</b>	MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	20.238.149/0001-10
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	O objeto do presente termo aditivo é a alteração <b>QUANTITATIVA</b> do Contrato nº 3/2025-SEMARH-PI, relativo a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Bioparque Zoobotânico e do CETAS, para aumentar em 24,9% o valor previsto inicialmente no contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2023. O presente aditamento consiste em alteração QUANTITATIVA do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo: <b>ACRÉSCIMO de 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento)</b> ao valor do contrato, correspondente à quantia de <b>R\$ 347.232,92 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)</b> , conforme QUADRO RESUMO ( <a href="#">0019277916</a> ) do processo SEI N° <a href="#">00130.005030/2025-93</a> .
<b>Data de assinatura do Termo Aditivo</b>	13/08/2025
Programa de Trabalho	18.542. 0108. 6201
Fonte	500
Valor do Aditivo	<u>R\$ 347.232,92 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)</u>
Valor Global	R\$ 1.743.863,72 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO</b> Pela Contratada: <b>LUCAS RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA</b>

(documento datado e assinado eletronicamente)

**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO**

Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19868, datada de 15 de agosto de 2025.)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**



<b>EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2022</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	<b>00031.000161/2025-01</b>
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	22000016
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	PREGAO ELETRONICO 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
<b>Fundamento Legal</b>	Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual 14.483/2011;
<b>Contratante</b>	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI</b>
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	<b>130209</b>
<b>Contratado</b>	<b>SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA</b>
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	<b>10.013.974/0001-63</b>
<b>Resumo do objeto do Contrato</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADOS - FAXINEIRO COM MATERIAL DE LIMPEZA - REPACTUAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA ANO 2025</b>
<b>Prazo de vigência</b>	06 DE JANEIRO DE 2025 A 06 DE JANEIRO DE 2026
<b>Prazo de execução</b>	06 DE JANEIRO DE 2025 A 06 DE JANEIRO DE 2026
<b>Data de Assinatura do Aditivo Contratual</b>	14 DE AGOSTO DE 2025
<b>Valor Global</b>	<b>R\$ 152.911,08</b>
<b>Dotação Orçamentária</b>	04.122. 0010. 2000
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza de Despesa</b>	3 3 9 0 3 7
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR00024
<b>Nota Patrimonial</b>	2025RO07390
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: <b>MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA</b> Pela Contratada: <b>DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA</b>

**MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**

Presidente - JUCEPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19874, datada de 15 de agosto de 2025.)

### **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **EXTRATO DE IV ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 114/2024 - SEFIR**

**PROCESSO:** 001331/2023, SEI N° 00224.001331/2023-37

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,





**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA , CNPJ nº 22.911.207/0001-50 **CONTRATADA:** CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 030/2024 - CPL

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Nº 114/2024 - SEFIR, relativo a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 5.199,90 M<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22.09.2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451.0105.6067, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 754

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de 06 de 2025. **ASSINATURAS:** FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA E ALEXANDRE ADDAN ALVES DE ALBUQUERQUE, pela CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA.

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19877, datada de 15 de agosto de 2025.)*

### **SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

### **EXTRATO DE V TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2024 - SEFIR**

**PROCESSO SEI Nº 00224.000093/2024-23**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

**CONTRATADA:** LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2024

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI.

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 107/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 16/07/2025 A 14/10/2025

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de Julho de 2025.

**ASSINATURAS:** FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, pela LGF CONSTRUTORA





LTDA.

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO-SEFIR

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 19932, datada de 15 de agosto de 2025.)***ERRATAS****SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI****ERRATA - Portaria 00299.000232/2023-64****NA PORTARIA 111****Ao ler:**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

**Leia-se:**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19875, datada de 15 de agosto de 2025.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****ERRATA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025- CLCA/PMPI**



O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar - PMPI, resolve proceder a correção da publicação do extrato do Termo de Contrato nº 07/2025-CLCA/PMPI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 06 de agosto de 2025, ed. nº 149/2025, pagina 117, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**ONDE SE LÊ:** CNPJ do Contratado: 06.167.060/0001-50

**LEIA-SE:** CNPJ do Contratado: 06.167.080/0001-50

Teresina-PI, 14 de agosto de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19894, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO**

**ERRATA AO DECRETO Nº 13.694, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO NO DOE Nº 102, DE 04 DE JUNHO DE 2009, REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETRE, DE ACORDO COM A LEI Nº 038 DE 24 DE MARÇO DE 2004.**

**ONDE SE LÊ:**

**DECRETO Nº 13.694, DE 03 DE JUNHO DE 2009, ANULAR.**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DA ENQUADRAMENTO
008392-5	JOSE ITAMAR DE SOUSA	VIGIA	OCUPACIONAL OPERACIONAL	*	*	I	D

**LEIA - SE FORMA CORRETA.**

**DECRETO Nº 13.694, DE 03 DE JUNHO DE 2009.**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DA ENQUADRAMENTO
008392-5	JOSE ITAMAR DE SOUSA	VIGIA	OCUPACIONAL OPERACIONAL	*	*	I	C

SEI nº 0019472151

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19907, datada de 15 de agosto de 2025.)*



**SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO**

**ERRATA AO DECRETO 15.870 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO NO DOE Nº 242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR VICENTE CARVALHO DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 006682-6, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, PRODUTOR CULTURAL, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC, DE ACORDO COM A LEI 6560 DE 26 DE JULHO DE 2006.**

SEAD\_MEMORANDO Nº: 930/2024/SEAD-PI/GAB/SGP/DDP/CEE

REF. 00002.006457/2024-93

**ONDE SE LÊ:**

DECRETO Nº 15.870 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014. **ANULAR.**

MAT.	NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA ENQUADRAMENTO
006682-6	VICENTE CARVALHO DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	PROD. CULTURAL	II	D	III	E

**LEIA - SE FORMA CORRETA:**

DECRETO Nº 15.870 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

MAT.	NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO ENQUADRAMENTO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA ENQUADRAMENTO
006682-6	VICENTE CARVALHO DE ALMEIDA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	PRODUTOR CULTURAL	II	D	III	E

SEI nº 0019363878

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19908, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO**

**ERRATA AO DECRETO DE Nº 12.672, DE 06 DE JULHO DE 2007, PUBLICADO NO DOE Nº 128, DE 09 DE JULHO DE 2007, REFERENTE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, DE ACORDO COM A LEI Nº 038, DE 24 DE MARÇO DE 2004.**

**ONDE SE LÊ:**

**DECRETO Nº 12.672, DE 06 DE JULHO DE 2007, ANULAR.**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DA ENQUADRAMENTO
001723-0	MARIA FRANCINETE SOUSA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE OCUPACIONAL DE SERVIÇOS	*	*	II	A

**LEIA - SE FORMA CORRETA:****DECRETO Nº 12.672, DE 06 DE JULHO DE 2007.**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DA ENQUADRAMENTO
001723-0	MARIA FRANCINETE SOUSA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	*	*	II	A

SEI nº 0019473476

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19911, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO**

**ERRATA AO DECRETO S/Nº DATADO DE 22 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO DOE N° 61/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024, REFERENTE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DA SERVIDORA DALVA REIS GUALTER DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, DE ACORDO COM A LEI N° 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012.**

**ONDE SE LÊ:**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE REENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DA PROMO/PROGRESSÃO
14415-8	DALVA REIS GUALTER DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	I	D	II	B

**LEIA - SE FORMA CORRETA:**

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO/PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO
14415-8	DALVA REIS GUALTER DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	I	D	II	B

SEI nº 0019590832





(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19916, datada de 15 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO

**ERRATA AO DECRETO Nº 23.763, DE 02 DE ABRIL DE 2025, PUBLICADO NO DOE Nº 82/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025, REFERENTE A PROGRESSÃO DA SERVIDORA PATRICIA MENESSES MONTEIRO, ENGENHEIRA DO TRABALHO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI.**

### ONDE SE LÊ:

**DECRETO Nº 23.763, DE 02 DE ABRIL DE 2025, TORNAR SEM EFEITO**

<b>RESUMO DE PROGRESSÃO DA SERVIDORA DE ACORDO COM A LEI 6.201 DE 17 DE MARÇO DE 2012.</b>								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	178451-0	PATRICIA MENESSES MONTEIRO	ENGENHEIRO DO TRABALHO	OCUPACIONAL SUPERIOR	II	C	II	D

### LEIA - SE FORMA CORRETA:

**DECRETO Nº 23.763, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

<b>RESUMO DE PROGRESSÃO DA SERVIDORA ENGENHEIRO DO TRABALHO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.166, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 6.806, DE 10 DE MAIO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIDORES ENGENHEIROS, ARQUITETOS E GEÓLOGOS.</b>								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	178451-0	PATRICIA MENESSES MONTEIRO	ENGENHEIRO DO TRABALHO	OCUPACIONAL SUPERIOR	II	C	II	D

SEI nº 0019385337

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19920, datada de 15 de agosto de 2025.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

### ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, comunica que, na matéria publicada no DOE de 14 de agosto de 2025, páginas 143 e 144, Diário Oficial do Estado





do Piauí - DOE/PI n. 156/2025, no EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 090/2022:

**Onde se lê:** PROCESSO SEI N. 00016.001374/2024-59.

**Leia-se:** PROCESSO SEI N. 00016.001131/2025-00.

(assinado eletronicamente)

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral DER/PI

Teresina-PI, 15 de agosto de 2025.

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19924, datada de 15 de agosto de 2025.)*

**ERRATA AO DECRETO DE Nº 18.765 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PUBLICADO NO DOE Nº 005, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2019, REFERENTE A PROGRESSÃO DOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI ,DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 MARÇO DE 2012.**

**ONDE SE LÊ:**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	210533-X	LEONE MARIA DAMASCENO SOARES	TÉC. EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D

**LEIA - SE FORMA CORRETA:**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO
1	210533-X	LEONE MARIA DAMASCENO SOARES	TÉC. EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D

SEI nº 0019684548

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19927, datada de 15 de agosto de 2025.)*



**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****AVISO DE ERRATA**

Na publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025, publicado no DOU - Seção 3, edição N° 128 do dia 10/07/2025, fls. 181 (ISSN 1677-7069) e no DOEE nº 130/2024 (REF.16603) do dia 09/07/2025, fls. 176 e 177, ocorreu um erro formal quanto ao valor, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

Valor de R\$ 1.846.524,45 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

**LEIA-SE:**

Valor de R\$ 1.846.508,12 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e doze centavos)

Teresina - PI, 15 de agosto de 2025.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 19928, datada de 15 de agosto de 2025.)

**AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**

**Aviso de licitação: concorrência eletrônica n° 047/2025 - SECID/PI.**

**Nº do processo SEI:** 00310.000172/2025-46.

**Modalidade de licitação:** concorrência.

**Critério de julgamento:** menor preço.

**Identificação do licitante:** Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

**Resumo do objeto da licitação:** contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo no Município de Caracol, no Estado do Piauí, com área de 12.708,00 m<sup>2</sup>, conforme especificações contidas no projeto básico.

**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:** <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp>;  
<https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>;





<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Régo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

**Data de abertura e entrega das propostas:** 03/09/2025 - 08h30min.

**Valor global estimado:** R\$ 1.996.234,77 (um milhão e novecentos e noventa e seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Dotação orçamentária:** Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 320/2025.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2025.

**Alexandre de Almeida Martins Lima**

Agente de Contratação - SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19883, datada de 15 de agosto de 2025.)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL PI

**Aviso da Concorrência presencial nº 001/2025.** O município de São João do Arraial(PI) faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento licitatório da Concorrência nº 001/2025, referente à contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de creche do Programa Proinfancia-projeto tipo 2. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 01/09/2025 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura municipal, situada na Av. Vicente Augusto, s/nº, centro. Fonte de recursos: convênio nº 962644/2024 - NOVO PAC/Fundeb/Educação 25%. Edital e informações: site da prefeitura: [www.sja.pi.gov.br](http://www.sja.pi.gov.br); tel. (86) 3385-1106; site TCE/PI:<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>. São João do Arraial (PI), 12 de agosto de 2025. Francisco de Paula Furtado da Silva, Agente de Contratação.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19893, datada de 15 de agosto de 2025.)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Aviso nº 32/2025-COPEL/DGE/DER-PI/DGE/DER-PI

Teresina, 15 de agosto de 2025.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 074/2024

**PROCESSO SEI N°: 00016.002612/2023-62.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 017/2024.





**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ N° 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ N° 02.577.913/0001-09.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Estadual nº 21.872/2023, PARECER PGE/CS. DER Nº 033/2025 e ao DESPACHO PGEPI/GAB/AP3 Nº 1711/2025.

**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato N° 074/2024, relativo à obra de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO ÀS PRAÇAS BAIXÃO DO DIÓGENES E COMANDANTE PIAUILINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI", conforme art. 124, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/2021:

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa com efeito quantitativo, conforme detalhamento abaixo:

A Av. José Diógenes da Silveira Filho, rua de ordem nº 01 da lista de ruas do plano de execução original, extensão de 1.362,50 m e a largura de 5,80 m, totalizando uma área de 7.902,50 m<sup>2</sup>, foi substituída pelas ruas abaixo discriminadas:

Logradouro	Coordenadas		Extensão m
	Início	Fim	
RUA 01 BAIXÃO DO DIÓGENES	8°59'19.85"S 42°41'44.38"	08°59'27.79"S 42°41'42.55"	0260,00
RUA 02 BAIXÃO DO DIÓGENES	8°59'17.27"S 42°41'40.37"	08°59'27.92"S 42°41'39.50"	0330,00
RUA 06 BAIXÃO DO DIÓGENES	8°59'28.67"S 42°41'45.30"	08°59'26.98"S 42°41'39.68"	0150,00
		Extensão (m)	740,00

A alteração obteve os seguintes resultados:

- ACRÉSCIMO de 24,83% (vinte e quatro inteiro e oitenta e três centésimo por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 1.275.506,77 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo administrativo.
- A SUPRESSÃO de 33,70% (trinta e três 'inteiro e setenta centésimo por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 1.731.537,50 (um milhão e setecentos e trinta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo administrativo.

**COM A EFETIVAÇÃO DESTA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É DE R\$ 5.137.844,23 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 4.681.813,50 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM O REFLEXO FINANCEIRO A MENOR, NO VALOR DE R\$ 456.030,73 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL DE 8,88% NEGATIVO COM**



**RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO INICIAL.**

**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 074/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de agosto de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GESTÃO/UNIDADE:46201/FONTE: 700/754/500/PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0105.5084/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051/ PI: 5084.

**SIGNATÁRIOS:** PELA CONTRATANTE: **Leonardo Sobral Santos** (Diretor Geral do DER/PI). PELA CONTRATADA: **Lourival Nogueira de Araujo Filho** (Representante Legal/ CONSTRUTORA RENATA LTDA).

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19897, datada de 15 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

<b>AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2025</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00319.005104/2025-93
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução de 26.152,00 m <sup>2</sup> em pavimentação de vias públicas em paralelepípedo nos municípios de Guadalupe - PI.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> <a href="https://www.compras.gov.br">https://www.compras.gov.br</a>
<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	03 de setembro de 2025 as 10:00h
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 3.938.582,28 (Três milhões, novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).





<b>Dotação orçamentária</b>	46101.26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de recursos</b>	754/500
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-

**Mayara Matos Gonçalves Silva**

*Membro*

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19899, datada de 15 de agosto de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

<b>Nº do processo SEI</b>	00319.002577/2025-39
<b>Modalidade de Licitação</b>	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
<b>Tipo de licitação</b>	MENOR PREÇO
<b>Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual</b>	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI
<b>Resumo do objeto da licitação</b>	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de reforma do estádio de futebol no município de São Gonçalo do Piauí (PI).
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	<a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> <a href="https://www.compras.gov.br">https://www.compras.gov.br</a>





<b>Data de abertura e entrega das propostas</b>	03 de Setembro de 2025 as 11:00h
<b>Valor global estimado</b>	R\$ 989.925,25 (Novecentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).
<b>Dotação orçamentária</b>	46101.26.782. 0105. 5086
<b>Fonte de recursos</b>	754/500
<b>Natureza da despesa</b>	44.90.51
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-

**Mayara Matos Gonçalves Silva**

Membro

**Jonas Moura de Araújo**

Secretário de Estado dos Transportes

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19902, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA DER/PI N. 012/2025**

PROCESSO SEI: 00016.002532/2023-15.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 46201 - Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.951485/2023/MTUR/CAIXA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.





**LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:** As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 01/09/2025 às 09h30min (horário de Brasília).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/09/2025 às 09:30h (horário de Brasília)..

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e CADUF.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 960.087,71 (novecentos e sessenta mil e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46.201.26.782.0105.5083.

**FONTE DE RECURSOS:** [1700000000](http://1700000000).

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51; **SUBELEMENTO:** 33.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

**Leonardo Sobral Santos**

Diretor Geral do DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19903, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo SEI Nº 00013.000240/2025-21 – SEDEC/PI*

**Concorrência Eletrônica Nº 015/2025**

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº





130/2024, de 04/07/2024, Disponibilizado no DOE de 05/07/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 015/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 8.010,00m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Barras/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

**VALOR: R\$: 1.108.940,32 (Um milhão, cento e oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).**

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 18/08/2025 às 17h:00min à 09/09/2025, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 de setembro de 2025, às 08h:30min, no <https://bnc.org.br/>

**Obs.:** O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 15 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

Presidente da CPC/SEDEC

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19906, datada de 15 de agosto de 2025.)

## **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo SEI Nº 00013.000388/2025-66 - SEDEC/PI*

### **Concorrência Eletrônica Nº 016/2025**

**O ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 130/2024, de 04/07/2024, Disponibilizado no DOE de 05/07/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 016/2025**, com critério de





julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 4.464,00m<sup>2</sup> de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Amarante/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

**VALOR:** R\$: 602.115,86 (seiscentos e dois mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos).

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** de 18/08/2025 às 17h:00min à 09/09/2025, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

**Obs.:** O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 15 de agosto de 2025

**PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

Presidente da CPC/SEDEC

**JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19909, datada de 15 de agosto de 2025.)

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - SRP**

Processo Administrativo nº 117/2025. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 049/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 117/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar oficinas, palestras e conferências voltadas ao fortalecimento da política municipal de Assistência Social de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R\$ 737.309,22 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos); Limite





para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08h AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 11h AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13h AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.wallferraz.pi.gov.br](http://www.wallferraz.pi.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500; 660. Programa de Trabalho: 08.122.0020.2063.0000, 08.122.0020.2085.0000, 08.243.0024.2094.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: [elicitacao@bbmnet.com.br](mailto:elicitacao@bbmnet.com.br), Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro Municipal.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SRP**

Processo Administrativo nº 118/2025. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Procedimento: Pregão nº 050/2025 - SRP, Processo Administrativo nº 118/2025. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de capacitação em saúde (cursos, oficinas e palestras) para o município de Wall Ferraz - PI, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Forma: Eletrônica; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Por Item; Valor Previsto: R\$ 1.112.386,44 (um milhão, cento e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); Limite para recebimento das propostas: 02/09/2025 às 08h AM; Início da Sessão Eletrônica: 03/09/2025 às 12h AM; Formalização de Consultas: até 29/08/2025 às 13h AM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.wallferraz.pi.gov.br](http://www.wallferraz.pi.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - PI; Fonte de Recursos: 500; 600. Programa de Trabalho: 10.301.0018.2057.0000, 10.301.0018.2073.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: [elicitacao@bbmnet.com.br](mailto:elicitacao@bbmnet.com.br), Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz - PI, 15 de agosto de 2025. Ielton de Sousa Vitoriano, Pregoeiro Municipal.

## **CONCORRÊNCIA Nº 006/2025**

Processo Administrativo nº 120/2025 A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 006/2025, Processo Administrativo nº 120/2025. Objeto: Construção de Infraestrutura de acesso a praça São Francisco e construção de Portal no município de Wall Ferraz/PI. Recebimento das Propostas até: 08h AM do dia 02/09/2025; Abertura da Sessão: às 09h AM do dia 03/09/2025. Formalização de Consultas até às 13h AM do dia 27/08/2025. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), [www.wallferraz.pi.gov.br](http://www.wallferraz.pi.gov.br), e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz; Modo de Disputa: Aberto e Fechado; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R\$ 1.875.271,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais) conforme Projeto Básico; Fonte de Recurso: 500 (Recursos não vinculados de Impostos); 700 (Transferências de Convênios da União, Convênio nº 963785/2024, Proposta nº 013067/2024 - Ministério do Turismo); Programa de Trabalho: 15.451.0007.1058.0000 (Construção do Portal do município de Wall Ferraz - PI); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: [elicitacao@bbmnet.com.br](mailto:elicitacao@bbmnet.com.br), Telefone (11) 3113-1900,





WhatsApp (11) 99837-6032.

Wall Ferraz-PI, 15 de agosto de 2025.

### **IELTON DE SOUSA VITORIANO**

Agente de Contratação - Portaria nº 223/2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19952, datada de 15 de agosto de 2025.)

### **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO**

#### **AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

#### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2025/SAF-PI**

**PROCESSO 00323.000150/2025-37**

#### **RELAÇÃO DE CREDENCIADOS**

A Secretaria da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 02.01.2023, pág 04, Ed. 1 - Edição Extraordinária, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e demais disposições legais.

Após a análise do processo do credenciamento público que tem por objeto: Credenciamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos - PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale do Sambito, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS;

**Considerando** que o procedimento de seleção realizado por meio de um **Credenciamento Público n.º 002/2025** fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Estado através do Parecer 15 (017000862) e aprovação PGE\_DESPACHO - PLC - Revisão 972 (018577869) e PGE\_DESPACHO APROVAÇÃO 1113 (018612454) em obediência ao disposto no art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/21;

**Considerando** que o Credenciamento Público nº 002/2025 observou os princípios constitucionais da legalidade, da ampla defesa e análise de toda documentação apresentada, proporcionando a todos os interessados, ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** que o processo foi novamente analisado pelo Núcleo de Controle Interno que fez análise favorável a contratação SINCIN Análise de Contratação 150101.CT01131/2025 (0019696540);

CONSIDERANDO a VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, vigência de 12 (doze)





meses, a contar da data de publicação do termo de homologação, sendo possível o cadastramento de novos interessados durante esse período, em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, art. 5º e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 11.878/2024;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento de Habilitação dos Credenciados realizado pela Comissão Especial de Credenciamento Ata de Reunião 0019475536, divulgamos o resultado da lista de credenciados conforme abaixo:

**RESOLVE** Concordar com o resultado proferido pela Comissão de Seleção e **HOMOLOGAR** o procedimento, CONSIDERANDO CREDENCIADAS as entidades: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SAO PEDRO DO PIAUI - PI, CNPJ Nº28.451.736/0001-03; ADESCO, CNPJ Nº52.596.255/0001-62; ASSOC DOS PEQ. PROD. RURAIS DA COMUNIDADE CABOCLO, CNPJ Nº02.608.943/0001-27; ASSOC. COM. DOS AGRIC. E AGRIC. FAM. DO ACAMP. N. TERRA MUN. DE A. LONGA PI DE BS DA FETRAF PI CONTRAF BR E ASAFAF DE A. LONGA PI, CNPJ Nº 57.042.901/0001-63; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUN. DE ALTO LONGA-PI, CNPJ Nº 07.941.365/0001-60; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHORES E TRABALHADORAS DO ASSENTAMENTO JOSÉ CONSTÂNCIO 07.494.384/0001-95; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ 05.214.717/0001-50; ASSOCIAÇÃO C RURAL QUILOMBOLA DE SANTA MARIA DO CANTO 00.533.086/0001-18; ASSOCIAÇÃO CALDEIRAOZINHO 07.068.440/0001-20; Associação comunitaria de desenvolvimento rural da comunidade salobro 08.157.140/0001-80; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE SÃO VICENTE 02.315.051/0001-38; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO RECANTO DO SANTO ANTONIO 07.059.618/0001-76; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CAMACARI - ACODERC 58.212.555/0001-87; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA 08.957.892/0001-25; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MIMBÓ 23.523.418/0001-89; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PECUARISTSA DA COMUNIDADE BARREIROS - ACAPB 41.601.538/0001-39; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGROPECUARISTAS DE LAGOA DO BOI 04.694.098/0001-85; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LOCALIDADE CARAIBINHA 03.937.772/0001-42; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE TAMBORIL 07.931.313/0001-02; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ARAPUA 05.635.581/0001-51; Associação Comunitaria dos Pequenos Produtores rurais da Sussuapara, Morrinhos e Mutuns 10.905.948/0001-40; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS 04.436.012/0001-14; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DA COMUNIDADE TUCUNS DOS BRAGAS 03.065.429/0001-55; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES DE TAMANDUÁ 86.949.484/0001-35; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CACIMBINHA E LOCALIDADES VIZINHAS 19.864.338/0001-10; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE ROÇA DE MILHO ASSENTAMENTO ROÇA DE MILHO 16.464.461/0001-55; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DA PROPRIEDADE DA LOGOA DO BARBOSA 08.034.776/0001-34; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOA NOVA 49.036.950/0001-65; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE LAGOA DO MEIO E BARREIROS 54.878.374/0001-33; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 07.447.394/0001-70; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO QUILOMBO LAGOAS





21.508.731/0001-12; ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO CHUPEIRO 05.464.978/0001-28; ASSOCIAÇÃO DAS MÃES PRODUTORAS RURAIS DE JOÃO COSTA 04.312.114/0001-28; ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES GUERREIRAS DO CAMPO - AMGC 25.011.482/0001-06; ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE LEMBRADA E ADJACÊNCIAS 31.455.222/0001-22; Associação das Mulheres Produtoras Rurais de Santa Rosa do Piauí 59.665.626/0001-60; ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES 18.065.808/0001-12; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PLACA E ADJACÊNCIAS 15.657.889/0001-51; ASSOCIACAO DE ARTESOES DA COMUNIDADE DOS POTES 06.110.097/0001-71; ASSOCIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-APROCC 17.470.125/0001-88; ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE PEIXE EM TANQUES REDES DE MUTUNS 21.084.168/0001-00; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE SOBRADINHO - ADECOMS 00.434.914/0001-60; ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA LOCALIDADE LAGOA DAS QUEIMADAS 08.775.031/0001-26; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS BAIRROS ARMINIO JOSE DE SOUSA E NOVA OLINDA. 13.075.991/0001-13; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODTORES RURAIS DA COMUNIDADE BAIXA DOS MORROS 01.869.355/0001-84; Associação de Desenvolvimento Comunitario dos Pequenos Produtores da Comunidade Olho Dagua dos Negros 03.558.904/0001-25; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA 05.048.130/0001-18; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MALHADA 02.096.078/0001-87; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES XIQUE XIQUE 74.003.435/0001-26; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E AGRICOLA DA COMUNIDADE SANTANA 22.919.734/0001-01; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MALIÇAS E ADJACENCIAS 18.240.257/0001-86; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE VARJOTA 00.104.146/0001-87; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA OVONOCAPRINOCULTURA DA C V VACA BRAVA I 10.780.580/0001-30; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TAMBORIL 07.676.107/0001-01; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES MUFUMBO E REGIÃO 15.040.070/0001-40; ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIGUEL ALVES 54.027.320/0001-64; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE ANGICAL DE BAIXO 02.066.114/0001-60; ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES MINHA PRIMEIRA TERRA DAS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DOM EDILBERTO DA COMUNIDADE PAQUETÁ; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FLORES DO PIAUÍ 06.053.443/0001-27; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CACHOEIRA 02.736.598/0001-07; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE BANGUÊS 03.383.966/0001-43; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DAS COMUNIDADES VARZEA BRANCA, RAPOSINHO, VEREDA DE BAIXO E SETE TIRO 05.071.629/0001-46; ASSOCIACAO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE MORRO DO CLARO 11.626.698/0001-71; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DO ESTADO DO PIAUÍ - AMPPEPI 02.428.671/0001-83; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SALINAS E ADJACÊNCIAS 02.246.078/0001-16; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE VISTA ALEGRE 10.215.858/0001-27; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA





LOCALIDADE COCOS 06.261.311/0001-90; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ALTO DO BONITO 06.299.505/0001-85; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRIGUDA 05.814.353/0001-49; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOQUEIRÃO, MOCAMBINHO E TANQUE VELHO 04.928.308/0001-52; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MALHADA DAS PEDRAS 07.080.178/0001-39; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO Povoado ALAGOINHA E COMUNIDADES MASSAPE E BREJO SALINAS 10.878.580/0001-78; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE ITAINOPOLIS-AMAI 74.190.232/0001-96; ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS EM SAO JOAO DO ARRAIAL PI 43.835.393/0001-66; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CRIADORAS DE GALINHAS DE BETÂNIA DO PIAUÍ 35.067.030/0001-08; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PEDRO 15.766.593/0001-79; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS 12.781.446/0001-80; ASSOCIACAO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS SEM TERRA DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA (AMPRSTAOP) 41.549.617/0001-48; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS DE BARRAS-PIAUI 15.575.254/0001-05; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO PA SÃO FRANCISCO II 19.899.591/0001-09; ASSOCIACAO DE PAIS, PROFESSORES E ALUNOS EGRESSOS E INGRESSOS DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DOM EDILBERTO V (EFADE V) 50.777.228/0001-60; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENO PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MORRO DOS CAVALOS - APPRMC 05.239.559/0001-92; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE ALAGADIÇO GRANDE 05.788.584/0001-25; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CASSANGE 00.153.537/0001-91; associação de pequenos produtores da localidade jiqui 02.105.064/0001-82; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES LOCALIDADE SANTA LUZIA 05.789.647/0001-68; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRA DO COQUEIRO 04.952.606/0001-88; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BOM SUCESSO 07.110.344/0001-00; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOBRADINHO 00.794.028/0001-48; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE ANGICO BRANCO 22.476.406/0001-88; ASSOCIACAO DE PRODUCAO E SERVICOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DEBENEDITINOS PIAUI - APSAF 19.797.563/0001-80; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGRO ECOLÓGICOS DE COLÔNIA DO PIAUÍ 22.995.838/0001-03; ASSOCIACAO DE PRODUTORES E PRODUTORAS DE RURAIS DA COMUNIDADE CALDEIRAO 17.844.290/0001-52; Associação de Produtores Hortifrutigranjeiros da Comunidade Boca da Vereda 22.919.957/0001-79; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MELANCIAS E BAIXAS 03.957.521/0001-20; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CHE GUEVARA 07.738.869/0001-87; ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE - ASDL 07.835.996/0001-02; associação do desenvolvimento comunitario dos pequenos produtores e moradores da localidade baixiuo dos procopios 08.979.941/0001-20; ASSOCIAÇÃO DO POVO INDIGENA AKROA GAMELLA DO MUNICIPIO DE URUQUI PIAUI E ADJACENCIAS 58.139.511/0001-79; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE VOLTA DO RIACHO 05.056.517/0001-16; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA VISTA BONITA 18.497.679/0001-31; Associação dos agricultores e agricultoras familiares assentados no Projeto





de Desenvolvimento Sustentável Serra dos Gringos 61.062.057/0001-00; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE PARAGUAI 23.626.179/0001-92; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BRASÃO 45.040.924/0001-50; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA LUZ 07.642.378/0001-38; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO II 02.893.202/0001-35; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO TANQUE 50.010.790/0001-64; Associação dos agricultores familiares e empreendedores rurais - ASSAFER SANTIAGO 1 04.364.876/0001-78; ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNÍCIPIO DE FRANCISCO SANTOS PIAUÍ 54.886.490/0001-02; ASSOCIAÇÃO DOS COLONOS DO RIACHO SÃO CAMILO 03.491.996/0001-73; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DE PADRE MARCOS-ASCOP 10.541.032/0001-58; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXES DO MUNICIPIO DE MADEIRO 07.447.615/0001-00; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELÉM DO PIAUÍ - ACPRBPI 21.496.428/0001-47; ASSOCIACAO DOS CRIADORES, PRODUTORES E AGRICULTORES DE BENEDITINOS - ACPAB 60.003.193/0001-66; ASSOCIAÇÃO DOS ECO AGRICULTORES FAMILIARES E PROMOTORES CULTURAIS SEMEANDO VIDAS 40.748.572/0001-78; ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DO RIO GUARIBAS 13.334.397/0001-08; ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BAIXA 58.759.633/0001-68; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BOA NOVA 07.814.871/0001-98; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES BOA ESPERANÇA E TAPERA 04.517.923/0001-76; ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES 00.422.743/0001-50; ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. DE HORTALIÇAS DA COMUNIDADE MORRO DO TIRO 05.375.400/0001-03; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES AMIGOS DO CAMPO 60.929.566/0001-24; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE VAO DA ESQUERDA - A.P.A.C.V.E 23.208.859/0001-96; Associação dos Pequenos Agricultores da Santa Fé 42.241.287/0001-91; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIRRO CIDADE NOVA 17.327.063/0001-50; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO Povoado TANQUES E ADJACÊNCIAS 28.052.423/0001-74; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BURITIZINHO 07.855.400/0001-28; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CASA NOVA 02.428.668/0001-60; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CONTENTAMENTO 73.721.391/0001-07; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO TOCO PRETO 24.336.029/0001-07; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JOSE 02.267.183/0001-31; LAUDIMIRO LEITE - ASCOMLAU; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DA MERENDA 02.034.461/0001-00; Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Pau Ferro 02.343.561/0001-19; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE BELO MONTE 21.633.320/0001-59; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FORNOS E PAU D'ARCO 04.939.347/0001-55; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JUREMA - APPRCJ 02.362.528/0001-36; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO HA MAIS TEMPO 03.332.217/0001-97; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARRECAS 63.325.120/0001-89; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO Povoado AVE VERDE 15.081.296/0001-90; ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS





ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO CACHOEIRA DEPAULISTANA, ESTADO DO PIAUI 04.179.962/0001-00; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E APICULTORES DA SEDE VÁRZEA BRANCA - PI 07.706.189/0001-81; ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PISCICULTORES DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA 02.516.150/0001-88; ASSOCIACAO DOS PISCICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MIGUEL ALVES 14.986.907/0001-86; ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE CAICARINHA 06.022.765/0001-09; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-ECOLOGICO DE SANTA ROSA DO PIAUI 22.445.162/0001-76; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MIGUEL AVLES - APROFAM 38.545.009/0001-50; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PEDRO II - PI 50.882.245/0001-68; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FRUTAS HORTALIÇAS DO VALE DO GUARIBAS 14.011.310/0001-16; ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DO VALE DO GURGUEIA - APVG 40.153.045/0001-10; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E CRIADORES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI 45.062.331/0001-94; Associação dos Produtores Irrigantes de Marrecas 07.332.045/0001-02; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA DOS CÁGADOS - APRUCC 57.042.796/0001-62; ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE EXTREMA - ASPRUCE 02.267.154/0001-70; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CHAPADA ALTA 22.933.457/0001-91; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MUCAMBO-MALHADA GRANDE 40.920.740/0001-60; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANINDE 13.612.747/0001-42; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUÉIA DA REGIÃO DO SUL DO ESTADO DO PIAUÍ - APROVAG 05.472.353/0001-08; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO VALE DO CANINDÉ - ASSIVAVE 11.336.603/0001-85; ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLOS DA COMUNIDADE ANGICAL 01.809.406/0001-82; ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DA COMUNIDADE SOMBrio 28.594.779/0001-30; ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE CANTINHO CORRENTE 18.513.725/0001-49; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL - ATRA 17 07.910.688/0001-96; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO VALE DA ESPERANÇA 07.955.497/0001-40; ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA KARIRI BATEMARÉ (AIEKAB) DATA SERRA BRANCA PAULISTANA PI 00.067.627/0001-60; ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL BOM SAMARITANO - AMBS 05.841.600/0001-04; ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DA AGRICULTURA CAMPONESA 05.458.593/0001-58; ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE DESENVOLVIMENTO 18.573.339/0001-42; ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE ALHO 24.635.584/0001-30; ASSOCIAÇÃO RURAL CAMINHANDO COM O POVO 53.169.841/0001-93; ASSOCIAÇÃO SÃO BARTOLOMEU 02.193.000/0001-80; CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CEFESA 12.353.372/0001-80; COLONIA DE PESCADORES -Z 54 DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO 14.381.795/0001-30; COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z - 64 DO MUNICIPIO DE OEIRAS 20.168.246/0001-84; COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z 51 DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ 17.690.861/0001-41; COMUNIDADE KOLPING CONCEIÇÃO DO CANINDÉ 08.188.904/0001-02; COMUNIDADE KOLPING DE LAGOA REDONDA - CK LAGOA REDONDA 19.139.300/0001-84; COMUNIDADE KOLPING DE PORTO 03.721.352/0001-24; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE COCAL - FRUTAMEL 29.737.577/0001-62; COOPERATIVA DE PESCADO VALE DO PARNAIBA - PESCOO 18.827.350/0001-91;





COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DO CAMPO - COCAMPO 01.114.376/0001-90; COOPERATIVA MISTA DOS APICULTORES DA MICRORREGIÃO DE SIMPLÍCIO MENDES - COMAPI 08.950.548/0001-04; FUNDAÇÃO ALCINA PEREIRA DA SILVA 05.606.010/0001-99; ASSOCIAÇÃO BOA VISTA - ABV 52.343.086/0001-59; INSTITUTO AGROFLORA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REGIONAL SUSTENTÁVEL 24.814.346/0001-9; FUNDAÇÃO MARICA SARAIVA 12.175.667/0001-04; FUNDAÇÃO PATOS PARA O DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA 08.002.968/0001-69; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO E CULTURA - INSTITUTO AVANCE 07.155.029/0001-91; SOCIEDADE CRISTÃ SÃO JOÃO BOSCO 06.859.987/0001-80, por cumprirem todos os requisitos previstos no edital, conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Nos termos do item 8 do Termo de Referência (Dos Critérios para Distribuição da Demanda), a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

- Os alimentos adquiridos serão destinados exclusivamente às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, cadastradas pelas Entidades Recebedoras, visando promover melhorias significativas nas condições de vida dessas famílias.
- Os beneficiários devem estar registrados no Cadastro Único, e terão prioridade as famílias com perfil do Bolsa Família, com crianças na primeira infância, gestantes, idosos, portadores de necessidades especiais, povos e comunidades tradicionais e demais indivíduos atendidos pela rede socioassistencial.

Nos termos dos item 23.4 do Edital Credenciamento Público nº 002/2025 (SEI nº 0019109540) os credenciados serão formalmente comunicados do seu cadastramento por meio de publicação no site da SAF/PI, no sistema do <https://sigrp.pi.gov.br/> e mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 19956, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## REGULARIDADES

### POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

PROCESSO N°: 00028.037748/2025-16



Diário nº 157/2025, 15 de agosto de 2025.  
\*\*\* Iniciado: 15/08/2025 08:25:09 \*\*\*

Página 148/209



INFORMAÇÃO Nº: 331/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA

**CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA POLICIAIS MILITARES DA PM-PI**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí torna público que o Senhor Coronel Comandante Geral e senhor Coronel Subcomandante Geral, dentro de suas esferas de atribuição, com amparo no Art. 21 do Decreto Estadual nº 15.251/2013 c/c inciso II, Art. 2º da Portaria nº 185/CG-2024, autorizaram o gozo de Licença Especial aos membros desta Corporação, nos termos descritos no quadro abaixo:

ORD.	POSTO	MATRICULA	NOME	REFERÊNCIA	MESES	FRUIÇÃO	PROCESSO SEI
1	1º TEN	013333-7	JOSÉ ARIMATEA TERTO	4º DECÊNIO	02 MESES	01/09/2025 a 31/10/2025	<a href="#">00028.032185/2025-70</a>
2	1º TEN	012900-3	CARLOS ESTEVAM OSÓRIO	4º DECÊNIO	02 MESES	01/09/2025 a 31/10/2025	<a href="#">00028.034651/2025-51</a>
3	1º TEN	047428-2	MAURICIO PIRES CARDOSO	3º DECÊNIO	06 MESES	01/10/2025 a 31/03/2026	<a href="#">00028.036088/2025-56</a>
4	2º TEN	014309-0	ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE MELO	3º DECÊNIO	06 MESES	01/08/2025 a 31/01/2026	<a href="#">00028.028123/2025-63</a>
5	ST	079627-1	JOSÉ ROBERT CARDOSO DE ALMEIDA	3º DECÊNIO	02 MESES	01/09/2025 a 31/10/2025	<a href="#">00028.034691/2025-01</a>
6	1º SGT	015132-7	PAULO LIMA SOUZA	3º DECÊNIO	03 MESES	01/08/2025 a 31/10/2025	<a href="#">00028.027784/2025-71</a>
7	1º SGT	013688-3	AIRTON CARDOSO DOS SANTOS	3º DECÊNIO	02 MESES	01/09/2025 a 31/10/2025	<a href="#">00028.033821/2025-81</a>
8	1º SGT	085823-4	FILINTRO LURA DE SÁ NETO	2º DECÊNIO	06 MESES	01/09/2025 a 28/02/2026	<a href="#">00028.029804/2025-49</a>
9	2º SGT	206342-5	FÁBIO CARDOSO DAS CHAGAS	1º DECÊNIO	06 MESES	01/09/2025 a 28/02/2026	<a href="#">00028.029926/2025-35</a>
10	3º SGT	085871-4	JAILSON GONÇALVES MARREIROS	3º DECÊNIO	02 MESES	01/07/2025 a 31/08/2025	<a href="#">00028.025930/2025-24</a>





11	3º SGT	244050-4	JOÃO MENDES DOS SANTOS	1º DECÉNIO	06 MESES	01/09/2025 a 28/02/2026	<a href="#">00028.035697/2025-98</a>
12	3º SGT	085821-8	EDICARLOS VIEIRA DE ALENCAR	3º DECÉNIO	06 MESES	01/08/2025 a 31/01/2026	<a href="#">00028.034447/2025-31</a>

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

**Ruy Nunes Cordeiro - Cel QOPM**

Diretor de Gestão de Pessoas da PMPI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 19885, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## ESTATUTOS

### EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL - INSTITUTO PADRE LUIZ EDUARDO - CNPJ: 29.816.430/0001-68

O Instituto Padre Luiz Eduardo - IPLE, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. José Auto de Abreu, nº 4020, Bairro Morada do Sol, Teresina - PI, CEP 64055-260, inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.430/0001-68, torna público o extrato de seu Estatuto Social, conforme segue:

**Art. 1º – Da Denominação, Sede e Finalidade:**

O Instituto Padre Luiz Eduardo - IPLE é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, educacional, cultural e filantrópico, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Teresina, Estado do Piauí.

**Art. 2º – Finalidade e Objeto Social:**

O Instituto tem por finalidade apoiar e desenvolver ações e projetos nas áreas social,

educacional, científica, cultural e religiosa, promovendo a cidadania, a inclusão social e o desenvolvimento humano. Entre as atividades possíveis estão: cursos de formação, programas de estágio e jovem aprendiz, apoio a políticas públicas, eventos culturais, capacitação profissional, concursos públicos, projetos ambientais e educacionais, assistência a idosos, pessoas com deficiência e populações em situação de vulnerabilidade.

**Art. 3º – Dos Associados:**

O Instituto será composto por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, admitidas





conforme critérios definidos em seu regimento interno, com direitos e deveres estabelecidos neste estatuto.

**Art. 4º - Da Administração:**

A administração da associação será exercida por uma Diretoria Executiva, eleita pela Assembleia Geral, composta pelos seguintes cargos:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - Tesoureiro

IV - Vice-Tesoureiro

V - Secretário

VI - Vice-Secretário

O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo, conforme deliberado em Assembleia Geral.

**Art. 5º - Do Patrimônio:**

O patrimônio da associação será constituído por contribuições dos associados, doações, legados, auxílios, subvenções públicas e privadas, bem como por bens móveis e imóveis legalmente adquiridos.

**Art. 6º - Da Reforma do Estatuto:**

Este estatuto somente poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Art. 7º - Da Dissolução:**

Em caso de dissolução da associação, seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere, sem fins lucrativos, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou, na falta desta, conforme deliberação da Assémbelia Geral.

A 2<sup>a</sup> Alteração do Estatuto Social, encontra-se registrado em Pessoa Júridica, no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos, RTD/RCPJ de Teresina - PI, no Livro A, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem 13655, datado de 04 de agosto de 2025, devidamente averbado ao registro inicial do Estatuto, registrado sob nº 7235, datado de 15/02/2018.

Teresina - PI, 15 de agosto de 2025





## Diretoria Executiva

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 19889, datada de 15 de agosto de 2025.)

**INSTITUTO MAIS PARNAÍBA ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL -O INSTITUTO MAIS PARNAÍBA ATIVIDADE DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE**, fundado em 10 de agosto de 2023, com nome fantasia Instituto Mais Parnaíba, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Pedro II, nº 1382, Sala 01, Centro, CEP 64.200-420, Parnaíba/PI, inscrito no CNPJ sob nº 54.619.801/0001-69, aprovado em Assembleia Constitutiva, reger-se-á por Estatuto próprio. Finalidades: desenvolver e apoiar pesquisas científicas e tecnológicas em educação e saúde, com foco na Gastroenterologia; promover ações de promoção da saúde e prevenção de doenças; oferecer atendimentos médicos, nutricionais, fisioterapêuticos e psicológicos a comunidades carentes; combater a discriminação e desigualdade no acesso à saúde e educação; assessorar o poder público em temas da área; conceder títulos honoríficos; zelar pela ética e eficiência técnica; fomentar parcerias com instituições públicas e privadas. Não possui responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações contraídas por seus associados.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 19896, datada de 15 de agosto de 2025.)

**RESOLUÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 469/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Ofício Nº 14.03/2025, de 14 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Murici dos Portelas, no qual solicitam deliberação em atenção aos pleitos de propostas referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- c)** A Resolução CIB-PI Nº 099/2025, que aprova a inserção da Proposta Nº 36000005770/2025, para Expansão/Ampliação - SAMU 192, do município de Murici dos Portelas-PI;
- d)** A necessidade de retificação do texto da resolução supracitada para atender às diligências





do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**01** - Aprovar a retificação do “**item 01**” da Resolução CIB-PI Nº 099/2025, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí.

**Onde se lê:**

**01** - Aprovar a inserção das Propostas: Nº 36000005770/2025, para Expansão/Ampliação  
- SAMU 192, referente proposta TRANSFEREGOV, do município de Murici dos Portelas  
- PI, no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

**Leia-se:**

**01** - Aprovar a inserção da Proposta Nº 36000005770/2025 para expansão/ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí, com implantação de Unidade Móvel do SAMU no município de Murici dos Portelas - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico, que será regulada pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 470/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 318ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:





- a)** A Resolução 123/2024 que atualizou a composição da Rede de Atenção as Pessoas com Doenças Crônicas – RAPDC;
- b)** O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- c)** A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 das normas sobre as redes do sistema único de saúde;
- d)** O anexo IV da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- e)** A necessidade de atenção integral à saúde as pessoas com doenças crônicas, em todos os pontos de atenção, através da realização de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde;
- f)** A Resolução CIB 233/2024 que aprovou o Plano de Atenção as Pessoas com Doenças Crônicas do Estado do Piauí – RAPDC;
- g)** A Resolução nº 41/CIT, de 31 de outubro de 2018: Estabelece diretrizes para os cuidados paliativos no âmbito do SUS;
- h)** A Portaria GM/MS nº 3.681, de 07 de maio de 2024, que redefine a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do SUS;
- i)** A apresentação e discussão da Política Estadual de Cuidados Paliativos do Piauí em reunião de CIB.

**RESOLVE:**

**01** - Dar ciência da Política Estadual de Cuidados Paliativos do Piauí, apresentada em reunião CIB.

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 04 de agosto de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI





(assinatura eletrônica)

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 471/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução CIB-PI Nº 434/2025, que aprova remanejamento dos recursos financeiros oriundos da portaria de habilitação de 09 (nove) leitos de Saúde Mental na Casa de Saúde São José no município de São Raimundo Nonato/PI. Aprovar o remanejamento do Fundo Estadual de Saúde do Piauí (FES), para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de São Raimundo Nonato/PI, do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), referente às portarias citadas nessa resolução, no item (f), no valor anual de R\$ 605.891,88 (Seiscentos e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), a partir da 9º parcela de 2025.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar o remanejamento do Fundo Estadual de Saúde do Piauí (FES), para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de São Raimundo Nonato/PI, do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), referente às portarias citadas, no item (f), no valor anual de R\$ 605.891,88 (Seiscentos e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), a partir da 9º parcela de 2025, conforme relatório de remanejamento de recurso MAC - referência: 31/07/2025 em anexo e Protocolo no SISMAC Nº 222450102508.

- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 07 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



*(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 472/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c)** A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de recursos financeiros de custeio, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados no “Item 01” desta resolução.

**RESOLVE:**

- 01**-Aprovar as solicitações de incrementos de recursos financeiros, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Ofício	Proposta	Valor Solicitado	Destinação do Recurso
Esperantina	Nº 03-07-2025	Nº 63000677523202500	R\$ 500.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Esperantina	Nº 03-07-2025	Nº 63000679247202500	R\$ 681.000,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
Esperantina	Nº 349/2025	Nº 63000674471202500	R\$ 1.000.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Bom Princípio do Piauí	Nº 351/2025	Nº 25000.123009/2025-85	R\$ 250.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)





Bom Princípio do Piauí	Nº 351/2025	Nº 25000.122980/2025-98	R\$ 250.000,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
------------------------------	----------------	----------------------------	----------------	---------------------------------------

**02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.**

Teresina-PI, 08 de agosto de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

## **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 473/2025**

### **Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c)** A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;





- d)** O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- e)** O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- f)** A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- g)** A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação de Recurso no valor de R\$ 4.410.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais) ano em parcela única, de forma pontual, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.
- 02** - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos municípios do Estado do Piauí.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 08 de agosto de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI



**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 474/2025****Dispõe sobre a solicitação de Recursos para Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A autorização da Comissão Intergestores Bipartite, determinada na reunião ordinária realizada no dia 15/06/2018, na forma descrita no respectivo Resumo Executivo, para a emissão de resoluções como pareceres favoráveis da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRCASS de acordo com o fluxo e critérios estabelecidos;
- c)** A Lei Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- d)** O Parecer Técnico favorável da Superintendência de Avaliação e Controle do Sistema de Saúde/SES/PI;
- e)** O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- f)** A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- g)** A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar a solicitação de Recurso no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ano em parcela única, de forma pontual, para custeio dos serviços de manutenção dos serviços de Média e Alta Complexidade do Estado do Piauí.
- 02** - FICA condicionado a disponibilidade de orçamento do Ministério da Saúde, não afetando os valores de Média e Alta Complexidade (MAC) do Teto Financeiro dos





municípios do Estado do Piauí.

**03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

## **RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 475/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 314ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de março de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Memorando Nº 79/2025/SESAPI-PI/DUCARA/GCRE/SAMU, que solicita adequações nas resoluções que foram emitidas pela CIB para os municípios elegíveis ao NOVO PAC - SELEÇÃO / EXPANSÃO / AMPLIAÇÃO - SAMU 192.

### **RESOLVE:**

**01** - Aprovar a inserção das Propostas para Expansão/Ampliação - SAMU 192 no Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC) conforme tabelas abaixo:

<b>EXPANSÃO E AMPLIAÇÕES DE FROTA</b>				
<b>UF</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>AMBUL.</b>
PI	AGRICOLÂNDIA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	ALVORA DO GURGUEÍA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	AROAZES	Expansão/Ampliação	01	USB





PI	AROEIRA DO ITAM	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	BARRAD'ALCÂNTARA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	BELÉM DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	BOA HORA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	BURITI DOS MONTES	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	COCAL DOS ALVES	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	COIVARAS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	DOMINGOS MOURÃO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	FARTURA DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	FRANCINÓPOLIS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	FRANCISCO MACÊDO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	GEMINIANO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	ILHA GRANDE	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	LAGOA DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	LANDRI SALES	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	MASSAPÊ DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	MIGUEL LEÃO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	MILTON BRANDÃO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	MORRO CABEÇA NO TEMPO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	MURICI DOS PORTELAS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	NOVO SANTO ANTONIO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	PADRE MARCOS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	PATOS DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	PIMENTEIRAS	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	PRATA DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	RIBEIRO GONÇALVES	Expansão/Ampliação	01	USA
PI	SANTA ROSA DOPIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO BRÁZ DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO JOSÉ DO PEIXE	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO JULIÃO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	Expansão/Ampliação	01	USB
PI	SUSSUAPARA	Expansão/Ampliação	01	USB




**RENOVAÇÃO DE FROTA**

UF	MUNICIPIO	MODALIDADE	QUANT.	AMBUL.
PI	ALTOS	Renovação de Frota	02	USB
PI	ANGICAL DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	BATALHA	Renovação de Frota	01	USB
PI	BENEDITINOS	Renovação de Frota	01	USB
PI	BOM JESUS	Renovação de Frota	01	USB
PI	BOMPRINCÍPIO DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	BURITIDOS LOPES	Renovação de Frota	01	USB
PI	CANTO DO BURITI	Renovação de Frota	01	USB
PI	CORONEL JOSÉ DIAS	Renovação de Frota	01	USB
PI	DEMerval LOBÃO	Renovação de Frota	01	USB
PI	DOMINOCÊNCIO	Renovação de Frota	01	USB
PI	FLORES DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	ITAINÓPOLIS	Renovação de Frota	01	USB
PI	JAICÓS	Renovação de Frota	01	USB
PI	JOCAMARQUES	Renovação de Frota	01	USB
PI	LUIS CORREIA	Renovação de Frota	01	USB
PI	MADEIRO	Renovação de Frota	01	USB
PI	MANOELEMÍDIO	Renovação de Frota	01	USB
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	OEIRAS	Renovação de Frota	02	USB
PI	PORTO	Renovação de Frota	01	USB
PI	QUEIMADA NOVA	Renovação de Frota	01	USB
PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	SANTA FILOMENA	Renovação de Frota	01	USB
PI	SANTO ANTONIO DE LISBOA	Renovação de Frota	01	USB
PI	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	Renovação de Frota	01	USB
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	Renovação de Frota	01	USB
PI	SIMPLÍCIO MENDES	Renovação de Frota	01	USB
PI	TERESINA	Renovação de Frota	05	USB

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 12 de agosto de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**





Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 476/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c)** A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de repasses financeiros referente às propostas cadastradas no INVESTSUS, que destinam recursos para as ações e serviços de saúde.

**RESOLVE:**

- 01** - Aprovar as solicitações de incrementos de repasses financeiros, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Ofício	Proposta/Emenda	Valor R\$
Pavussu	Nº 65/2025	36000649680202500	R\$ 200.000,00
Pavussu	Nº 66/2025	36000649689202500	R\$ 400.000,00
Inhumas	Nº 155/2025	63000643892202500	R\$ 101.444,00

- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 14 de agosto de 2025.



*(assinatura eletrônica)***ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)***LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e

Presidente do COSEMS-PI

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 477/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 317<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2025, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que regulamenta a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, com finalidade de custeio;
- b)** A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde nos municípios do Estado do Piauí;
- c)** A aprovação em plenário da CIB-PI das solicitações de recursos financeiros de custeio, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados no “Item 01” desta resolução.

**RESOLVE:**

- 01**-Aprovar as solicitações de incrementos de recursos financeiros, junto ao Ministério da Saúde, feitas pelos municípios relacionados abaixo, a serem disponibilizados aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Município	Ofício	Proposta	Valor Solicitado	Destinação do Recurso
Capitão de Campos	Nº 070/2025	Nº 63000679734202500	R\$ 518.082,00	Média e Alta Complexidade (MAC)
Itaueira	Nº 274/2025	Nº 11676238000125001	R\$ 7.158,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)





Itaueira	Nº 274/2025	Nº 11676238000125002	R\$ 399.192,00	Atenção Primária à Saúde (PAP)
----------	----------------	----------------------	-------------------	-----------------------------------

**02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 14 de agosto de 2025.

*(assinatura eletrônica)*

### **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

*(assinatura eletrônica)*

### **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI e  
Presidente do COSEMS-PI

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 19890, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## **TERMOS**

### **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

**Processo Administrativo: Nº 00337.000039/2025-91**

**Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 016/2025**

**Ref.: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TERESINA, BAIRRO MAFRENSE, PRAÇA PRINCESA ISABEL - OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 016/2025, com o objetivo de **REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TERESINA, BAIRRO MAFRENSE, PRAÇA PRINCESA ISABEL - OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise de documentação apresentada, o agente de contratação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA





SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA no valor arrematado de R\$ 281.448,330 com a justificativa de a empresa licitante a apresentar os documentos e por estar de acordo com as exigências do edital, onde 24/07/2025 o lote foi adjudicado, desta forma prosseguindo para a publicação

Teresina-PI, 15 de agosto de 2025.

**Dayvid de Oliveira Santos**

Presidente da Licitação da SECEPI

**Processo Administrativo: Nº 00337.000039/2025-91**

**Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 016/2025**

**Ref.: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE TERESINA, BAIRRO MAFRENSE, PRAÇA PRINCESA ISABEL - OPA (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA 016/2025**

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

**Considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA 016/2025, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

**Considerando** que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

**Considerando** o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**RESOLVE** determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Agente de Contratação, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: **JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 39.955.838/0001-74**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo





de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina-PI, 15 de agosto de 2025.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19891, datada de 15 de agosto de 2025.)

### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 165/2025	
<b>Nº do processo SEI</b>	00022.002123/2025-93
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
<b>CNPJ do Contratante</b>	05.782.352/0001-60
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	51101
<b>Contratado</b>	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCENTIVO A CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - ABRACE
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	10.556.743/0001-04
<b>Resumo do Objeto do Contrato</b>	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto VAQUEJADA DO PARQUE HARAS MAÍSA, no município de Murici dos Portelas - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
<b>Prazo de Vigência</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Prazo de Execução</b>	120 (cento e vinte dias)
<b>Valor Global</b>	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
<b>Dotação Orçamentaria</b>	123/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAF/GO124/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAF/GO
<b>Fonte de Recurso</b>	0501001001
<b>Natureza da Despesa</b>	3390.39
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	2025NR004192025NR00420
<b>Nº Autorização no SIAFE</b>	2025RO08022
<b>Nº Contrato no SIAFE</b>	25017049





## RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025	
Nº do processo SEI	00022.002123/2025-93
Fundamento Legal	Artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INCENTIVO A CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - ABRACE
CNPJ/CPF do Contratado	10.556.743/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto VAQUEJADA DO PARQUE HARAS MAÍSA, no município de Murici dos Portelas - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Data de Assinatura	12/08/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	123/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAF/GO124/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DAF/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR004192025NR00420
Nº Autorização no SIAFE	2025RO08022
Nº Contrato no SIAFE	25017049

## RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 19950, datada de 15 de agosto de 2025.)

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO



**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 156/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000347/2025-38, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.944/0001-05, que apresentou proposta no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO PIAUÍ - COJUV/PI, para a promoção do projeto "BENDITO SEJA O PIAUÍ NO MUNDIAL DE CLUBES - CAMPEONATO MUNDIAL DE CLUBES DE FUT7", a ser realizado no município de CURITIBA/PR, na data de 25 a 27 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 14 de agosto de 2025.

**ÉVERTON ALVES CALISTO**

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000347/2025-38

**Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37

**Nome da Contratada:** IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;

**CNPJ/CPF da Contratada:** 34.479.944/0001-05;

**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "BENDITO





SEJA O PIAUÍ NO MUNDIAL DE CLUBES - CAMPEONATO MUNDIAL DE CLUBES DE FUT7", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR, NA DATA DE 25 A 27 DE AGOSTO DE 2025.

**NOME DO EVENTO:** BENDITO SEJA O PIAUÍ NO MUNDIAL DE CLUBES - CAMPEONATO MUNDIAL DE CLUBES DE FUT7

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR

**DATA:** 25 A 27 DE AGOSTO DE 2025

**Fundamento Legal:** Art. 74, da Lei 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura do Contrato:** 14 de agosto de 2025.

**Valor do Contrato:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Unidade Orçamentária:** 11113

**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0104. 6163

**Fonte de Recurso:** 501 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Natureza de Despesa:** 339039

**Reserva Orçamentária:** 2025RO08111

**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA;

**Pela Contratante:** Éverton Alves Calisto

**Pela Contratada:** Gilcimar de Oliveira

**Portaria Nº 161, de 15 de agosto de 2025.**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 156/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA IMPACTA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.





## R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000347/2025-38 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 19937, datada de 15 de agosto de 2025.)*

## ATAS

### AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI N.º 005/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025)

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 12h30, foi realizada reunião do Conselho Diretor da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, presencialmente na sede da Agência, situada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - PI. A reunião foi presidida pela Diretora-Geral Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias e contou com a presença dos membros da Diretoria Colegiada da AGRESPI: Dionatas Rayron da Silva Alves, Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, e Estela Miridan Rosas, Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura. Também esteve presente Isadora Nascimento Pereira de Sousa, Gerente de Comunicação. Com a presença de todos os membros da Diretoria Colegiada, constatado o quórum absoluto, deu-se início à deliberação da pauta constante do Edital de Convocação nº 005/2025: Inicialmente, foi apresentado pela Gerente de Comunicação, Isadora Nascimento Pereira de Sousa, o Plano Estratégico de Comunicação Institucional, Educativa e Digital 2025 da AGRESPI acompanhado da Nota Técnica nº 2/2025/COORDCOM/DIGER/AGRESPI-PI, que definiu diretrizes estratégicas, eixos de atuação, ações, indicadores e cronograma, em conformidade com o art. 35-D da Lei Estadual nº 7.763/2022. Em seguida, foi analisada a minuta de Resolução





Normativa sobre o uso de faixas de domínio das rodovias concedidas, instruída com as contribuições da Consulta Pública nº 001/2025, relatório de justificativas para acolhimento ou rejeição, minuta final e Nota Técnica nº 10/2025/DISAN/DIGER/AGRESPI-PI. Na sequência, foi apreciada a minuta de Resolução que estabelece critérios de priorização e documentação para atendimento de demandas da população do rural disperso, instruída com as contribuições da Consulta Pública nº 002/2025, relatório de justificativas para acolhimento ou rejeição, minuta final e Nota Técnica nº 8/2025/DISAN/DIGER/AGRESPI-PI. Foi, ainda, analisada a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre AGRESPI e CREA-PI, acompanhada do instrumento e do Parecer da Procuradoria-Geral do Estado nº 32/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/LG. Por fim, deliberou-se sobre a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre AGRESPI e OAB-PI, instruído com o instrumento e o parecer jurídico da PGE nº 30/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/LG. Após análise e deliberação, todas as matérias constantes da pauta foram aprovadas de forma unânime pelos membros do Conselho Diretor, registrando-se plena concordância entre os presentes. Findadas as deliberações, a Diretora-Geral agradeceu a presença de todos, parabenizando os diretores técnicos pelo excelente trabalho na entrega dos instrumentos com participação social e nos acordos de cooperação técnica, encerrando a 5º Reunião Ordinária no ano de 2025 do Conselho Diretor da AGRESPI. Eu, Isadora Edina Bezerra Guerreiro, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Teresina - PI, 14 de agosto de 2025.

**Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias**

Diretora-Geral

Conselheira Presidente

**Estela Miridan Rosas**

Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura

Conselheira

**Dionatas Rayron da Silva Alves**

Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

Conselheiro

**Isadora Nascimento Pereira de Sousa**

Gerente de Comunicação

**Isadora Edina Bezerra Guerreiro**

Assessora Técnica





Secretaria do Conselho

(Transcrição da nota ATAS de Nº 19938, datada de 15 de agosto de 2025.)

**EDITAIS**

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Edital nº 3**

**Processo nº 00095.000377/2025-13**

**EDITAL Nº 03 CREDENCIAMENTO - IRMÃO GUIDO**





## EDITAL Nº 3

Processo nº 00095.000377/2025-13

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ** no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição do Estado do Piauí, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, com base na legislação vigente e nos documentos constantes do processo administrativo supracitado.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 8.549/2024, que institui o Programa de Incentivo à Atividade Laboral no Sistema Prisional do Estado do Piauí, autorizando expressamente o credenciamento como instrumento de seleção de parceiros privados;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que reconhece o trabalho do preso como dever social e condição de dignidade humana;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 78, inciso VII, e art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamentam o credenciamento como forma de contratação por inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** o Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 232/2025, que opinou pela juridicidade do modelo de credenciamento, desde que observado o cumprimento das exigências técnicas ali delineadas;

**CONSIDERANDO** o interesse público na ampliação de oportunidades de capacitação profissional e ressocialização de pessoas privadas de liberdade por meio da implantação de unidades produtivas nas dependências do sistema penitenciário estadual,

**RESOLVE** tornar público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas, condições e anexos a seguir descritos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas privadas interessadas na construção, instalação e operação de galpões industriais voltados à atividade de produção gráfica na **Penitenciária Irmão Guido**, situada em Teresina/PI, com utilização de mão de obra carcerária, nos termos da Lei Estadual nº 8.549/2024, da Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal) e da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1.2. A iniciativa tem como finalidade promover a ressocialização de pessoas privadas de liberdade por meio da capacitação profissional e da inserção em atividade produtiva remunerada, contribuindo para a redução da reincidência criminal e para a humanização do cumprimento da pena.

1.3. As empresas credenciadas deverão realizar a construção dos galpões para emprego de mão de obra carcerária, utilizando os parâmetros técnicos e arquitetônicos definidos no Memorial Descritivo e no Projeto Arquitetônico que integram este Edital como anexos.

1.4. Em razão da capacidade física e de segurança da unidade prisional, será permitida a implantação de, no máximo, dois (02) galpões industriais, correspondendo, portanto, à quantidade máxima de credenciamentos simultâneos admitidos para a unidade.

## 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Edital de Credenciamento encontra respaldo jurídico nas seguintes normas:

I – **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, especialmente:

- Art. 6º – que estabelece o trabalho como direito social;
- Art. 170 – que rege a ordem econômica com base na valorização do trabalho humano e





na livre iniciativa;

**II – Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal)**, notadamente:

- Arts. 28 a 36 – que dispõem sobre o trabalho do preso como dever social e forma de reintegração;
- Art. 36, §1º – que permite a remuneração pelo trabalho prestado;

**III – Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, em especial:

- Art. 79, inciso I – que trata do credenciamento como hipótese de contratação paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

**IV – Lei Estadual nº 8.549/2024**, que institui o Programa de Incentivo à Atividade Laboral no Sistema Prisional do Estado do Piauí, com ênfase no art. 2º, que autoriza expressamente o uso do credenciamento como instrumento de seleção de parceiros privados;

**V – Despacho PGE-PI/GAB/AP3 nº 232/2025**, que reconheceu a juridicidade do modelo proposto, condicionando-o ao cumprimento de exigências técnicas quanto à limitação de credenciamentos, critérios objetivos de seleção, distinção entre empresas privadas e entidades do terceiro setor, e clareza sobre as obrigações contratuais.

### 3. DOS PARTICIPANTES E REQUISITOS

**3.1.** Poderão participar do presente credenciamento **pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos**, regularmente constituídas e em funcionamento, que:

I – estejam **legalmente estabelecidas** no território nacional, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – apresentem **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, nos termos da legislação vigente;

III – demonstrem **capacidade técnica e operacional compatível** com a execução do objeto, mediante comprovação de experiência anterior em atividades produtivas ou industriais;

IV – apresentem **proposta de trabalho adequada à realidade prisional**, contemplando aspectos de segurança, viabilidade operacional, contratação de mão de obra carcerária e contrapartidas sociais.

**3.2.** Não poderão participar do presente credenciamento:

I – empresas declaradas **inidôneas ou suspensas** de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa;

II – empresas cujos sócios, administradores ou representantes legais possuam **condenação com trânsito em julgado** por práticas de trabalho análogo ao de escravo, tráfico de pessoas, crimes contra a Administração Pública ou violações graves de direitos humanos;

III – empresas que mantenham **vínculo societário, funcional ou contratual com servidores públicos ativos da SEJUS/PI**, em desconformidade com os princípios da moralidade e da impensoalidade administrativa;

IV – empresas que figurem como **OSC ou organização do terceiro setor**, regidas por normas específicas (Lei nº 13.019/2014), as quais não são abrangidas pelo presente edital.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**4.1.** As empresas interessadas deverão apresentar, no ato do requerimento de credenciamento, a seguinte documentação, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos respectivos originais para conferência:

**a) Documentação Jurídica:**

I – Cópia atualizada do Contrato Social ou Estatuto, com todas as alterações ou sua consolidação, devidamente registrado;

II – Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com objeto social compatível com o objeto deste Edital;

III – Cópia dos documentos de identificação e CPF dos sócios ou administradores;

IV – Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor





da sede da pessoa jurídica, com emissão inferior a 30 dias.

**b) Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária:**

- I – Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal e PGFN);
- II – Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- III – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

**c) Qualificação Técnica:**

- I – Portfólio institucional da empresa com descrição de experiências anteriores compatíveis com o objeto deste Edital;
- II – Comprovação de experiência técnica por meio de atestados, contratos ou declarações de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, notas fiscais que atestem a entrega de produto produzido/comercializado pela empresa;
- III – Plano de trabalho detalhado, contendo no mínimo:
  - Descrição da estrutura a ser construída;
  - Estimativa de número de internos a serem contratados;
  - Cronograma de implantação;
  - Estratégias de operação e gestão da unidade industrial;
  - Medidas de segurança e controle no ambiente prisional.

**d) Declarações e Compromissos:**

- I – Declaração de ciência e aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos;
- II – Declaração de inexistência de impedimentos legais à participação no credenciamento ou à contratação com a Administração Pública;
- III – Declaração de que não possui em seus quadros societários ou funcionais servidores ativos da SEJUS/PI, sob pena de descredenciamento imediato.

## 5. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O procedimento de credenciamento será conduzido pela Comissão de Credenciamento da SEJUS/PI e seguirá as etapas abaixo:

**5.1. Abertura do Credenciamento**

5.1.1. O presente credenciamento terá início a partir da publicação deste Edital, sendo processado em **fluxo contínuo**, até o limite máximo de **dois (02) credenciamentos efetivados** para a unidade prisional.

5.1.2. A qualquer tempo, havendo disponibilidade ou vacância de vagas, novas propostas poderão ser recebidas e analisadas.

**5.2. Apresentação das Propostas**

5.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação exigida no item 4 deste Edital, juntamente com o plano de trabalho detalhado, por meio de:

- I – Protocolo físico junto à sede da SEJUS/PI, localizada em Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo CEP 64018-200, no horário de expediente do órgão; ou
- II – Protocolo digital via email [sejus@sejus.pi.gov.br](mailto:sejus@sejus.pi.gov.br) com assinatura eletrônica do representante legal da empresa, que será inserido no sistema oficial (SEI).

**5.3. Análise e Julgamento**

5.3.1. A Comissão de Credenciamento realizará a **verificação da documentação** apresentada e da **adequação técnica do plano de trabalho**, observando os seguintes critérios:

- I – Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa;
- II – Compatibilidade da proposta com o objeto do Edital;
- III – Atendimento aos requisitos de qualificação técnica exigidos;
- IV – Clareza, viabilidade e impacto social do plano de trabalho.

5.3.2. Se o número de empresas habilitadas for igual ou inferior a dois (02), todas serão credenciadas desde que o parecer da comissão seja favorável.





5.3.3. Caso o número de empresas habilitadas exceda esse limite, será aplicado **procedimento seletivo simplificado**, com **classificação técnica** conforme os seguintes critérios objetivos:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, atendimento do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de atendimento (40,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (20,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	40,0
(B) Capacidade técnico-operacional da empresa proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de atendimento (30,0 pontos); - Grau satisfatório de atendimento (15,0 pontos); - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	30,0
(C) Número de presos a serem empregados na atividade simultaneamente.	- Igual ou superior a 20 (vinte) presos – (30,0 pontos) - Igual ou superior a 10 (dez) e inferior a 20 (vinte) presos (20,0 pontos) - Inferior a 10 (dez) presos (10 pontos)	30,0
<b>Pontuação máxima global</b>	-	<b>100,0</b>

5.3.4. Em caso de empate, será aplicada a ordem cronológica de inscrição e, se necessário, sorteio público.

#### 5.4. Homologação e Formalização

5.4.1. Após a conclusão da análise, o resultado será **homologado pelo Secretário de Justiça** do Estado do Piauí.

5.4.2. As empresas classificadas dentro do limite de vagas serão convocadas para:

I – **Assinatura do Termo de Cooperação Técnica**, disciplinando obrigações operacionais e institucionais;

II – **Celebração do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos**, permitindo a utilização da área prisional, com as obrigações de construção, operação e contratação de mão de obra carcerária.

5.4.3. A formalização será condicionada à apresentação de documentos complementares, se necessários, e à aprovação da Comissão Técnica da SEJUS/PI.





## 6. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

6.1. As empresas credenciadas deverão cumprir integralmente as obrigações assumidas nos instrumentos firmados com a SEJUS/PI, especialmente no **Termo de Cooperação Técnica** e no **Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos**, sendo-lhes atribuídas, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- I – **Construir, por sua conta e risco, galpão industrial do zero**, na área disponibilizada pela SEJUS/PI, em conformidade com o Memorial Descritivo e o Projeto Arquitetônico anexos a este Edital;
- II – **Adquirir, instalar e manter os equipamentos, maquinários, mobiliários e insumos necessários** ao pleno funcionamento da atividade produtiva proposta;
- III – **Contratar, preferencialmente, internos da própria unidade prisional**, observando o mínimo de contratação estabelecido no plano de trabalho apresentado, com remuneração compatível com o art. 29 da Lei de Execução Penal e o art. 3º da Lei Estadual nº 8.549/2024, equivalente a, no mínimo, **um salário mínimo** vigente;
- IV – Efetuar o **recolhimento de 25% (vinte e cinco por cento)** da remuneração paga ao **interno** a título de **ressarcimento ao Estado pelas despesas de manutenção do preso**, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.549/2024, c/c art. 29, §1º, alínea “d”, da Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), devendo o valor ser **depositado em conta específica vinculada ao Fundo Penitenciário do Estado do Piauí – FUNPESPI**, conforme previsto no art. 2º, incisos II, III e IX, da Lei Estadual nº 5.562/2004;
- V – Fornecer aos internos **equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes, treinamento técnico-operacional** e ambiente de trabalho adequado às normas de segurança, saúde e higiene ocupacional;
- VI – Observar as normas internas de **disciplina, segurança e logística da unidade prisional**, bem como as diretrizes e orientações da administração da penitenciária e da Gerência de Trabalho e Renda da SEJUS/PI;
- VII – Permitir o **acesso irrestrito da SEJUS/PI e demais órgãos de fiscalização** ao espaço cedido, inclusive para fins de monitoramento das condições de trabalho, cumprimento das obrigações contratuais e aferição dos resultados sociais do projeto;
- VIII – Zelar pela **manutenção, conservação e segurança das estruturas físicas, equipamentos e instalações** implantadas na área objeto da concessão;
- IX – Apresentar **relatórios periódicos** sobre a execução do projeto, a contratação e desempenho dos internos, a produção e os resultados obtidos, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEJUS/PI.

## 7. DA CONTRAPARTIDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.1. A Secretaria de Estado da Justiça do Piauí – SEJUS/PI, na qualidade de gestora da unidade prisional e coordenadora da política estadual de trabalho prisional, compromete-se a assegurar, às empresas credenciadas, as seguintes contrapartidas institucionais:

- I – **Disponibilização do espaço físico** necessário à implantação do galpão industrial, mediante celebração do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos, observadas as delimitações técnicas, estruturais e de segurança definidas pela SEJUS/PI;
- II – **Autorização e acompanhamento do acesso da empresa credenciada à unidade prisional**, inclusive para a realização de obras, instalação de equipamentos, entrada de insumos e operação das atividades produtivas, nos termos e limites previamente pactuados;
- III – **Seleção, triagem, classificação e liberação de internos** aptos a participar das atividades laborais, observados os critérios legais e regulamentares de segurança, disciplina e perfil psicossocial, com apoio técnico da equipe multidisciplinar da unidade prisional;
- IV – **Acompanhamento, fiscalização e monitoramento contínuo** do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, por meio da Gerência de Trabalho e Renda da SEJUS/PI, inclusive quanto à contratação, remuneração e condições de trabalho dos internos;
- V – **Intermediação institucional junto a outros órgãos públicos** para garantir a regularidade e viabilidade das atividades desenvolvidas, quando necessário, respeitadas as competências legais





de cada ente.

## 8. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

8.1. O credenciamento terá vigência de **5 (cinco) anos**, contados da **data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica**, podendo ser **prorrogado**, mediante manifestação expressa das partes e avaliação da SEJUS/PI quanto ao interesse público, à continuidade das atividades e ao cumprimento das obrigações contratuais, nos moldes do Art. 110, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O **Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos**, celebrado em decorrência do credenciamento, observará o mesmo prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica, admitindo prorrogação nas mesmas condições, e será regido, no que couber, pelas normas de direito público.

8.3. O credenciamento poderá ser **revogado, suspenso ou anulado**, a qualquer tempo, por motivo de interesse público superveniente devidamente justificado, ou nas seguintes hipóteses:

I – **Descumprimento de cláusulas contratuais** ou das obrigações previstas neste Edital ou em seus anexos;

II – **Comprovação de irregularidades** na execução do projeto, inclusive quanto à utilização do espaço público, contratação de presos ou repasses ao FUNPESPI;

III – **Ocorrência de infração à legislação penal ou ambiental** relacionada à execução do projeto;

IV – **Inatividade injustificada ou paralisação da atividade produtiva** por período superior a 90 (noventa) dias, sem prévia anuência da SEJUS/PI;

V – Por **interesse público devidamente fundamentado**, a critério da Administração.

8.4. A rescisão contratual será precedida de **processo administrativo**, assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa credenciada, salvo nos casos de rescisão unilateral por iniciativa da própria empresa, devidamente formalizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital, bem como seus anexos, ficará disponível para consulta e download no site oficial da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí – SEJUS/PI <https://www.sejus.pi.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

9.2. Quaisquer dúvidas, pedidos de esclarecimentos ou informações complementares poderão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento, por meio do endereço eletrônico [sejus@sejus.pi.gov.br](mailto:sejus@sejus.pi.gov.br), no horário de expediente da SEJUS/PI.

9.3. Os casos omissos ou as situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, com base na legislação aplicável, na manifestação da Assessoria Jurídica da SEJUS/PI e no princípio da legalidade administrativa.

9.4. Fica eleito o **Foro da Comarca de Teresina/PI** para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente procedimento de credenciamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina-PI, 13 de agosto de 2025.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

## ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

Anexo I – Termo de Referência Anexo

II – Memorial Descritivo Anexo

III – Projeto Arquitetônico





## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00095.000377/2025-13

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA PARCERIA

**1.1 Objeto:** Credenciamento de empresas privadas para **construir, instalar e operar** até **02 (dois) galpões industriais** destinados à **produção gráfica** na Penitenciária Irmão Guido (Teresina/PI), com **utilização de mão de obra carcerária**, conforme parâmetros técnicos do Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico (anexos).

**1.2 Natureza jurídica:** Procedimento de **credenciamento (contratação paralela e não excludente)**, com formalização por **Termo de Cooperação Técnica e Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos, sem repasse financeiro direto** da SEJUS/PI à empresa. Contrapartidas institucionais da Administração restringem-se à disponibilização de área, autorização de acesso/obras, triagem e acompanhamento dos internos e fiscalização.

**1.3 Vigência:** 5 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Cooperação Técnica, **prorrogáveis** mediante interesse público e avaliação de desempenho, observada a Lei nº 14.133/2021.

**1.4 Capacidade/límite:** Admissão de, no máximo, **02 credenciamentos simultâneos** para a unidade, condicionados à viabilidade física e de segurança.

**1.5 Resultados esperados:** (i) **Ressocialização** por meio de trabalho remunerado e capacitação profissional; (ii) **redução de reincidência**; (iii) **ambiente laboral seguro** e compatível com as normas da unidade prisional.

**1.6 Obrigações essenciais da empresa** (síntese): construir o galpão às suas expensas; equipar e manter a operação; **contratar internos** com remuneração mínima legal; **recolher 25% da remuneração ao FUNPESPI** (ressarcimento de despesas de manutenção do preso); fornecer EPIs e treinamento; cumprir normas de segurança/rotinas da unidade; permitir fiscalização e **apresentar relatórios periódicos**.

**1.7 Contrapartidas da Administração** (síntese): disponibilização da área; autorização de acesso/obras; triagem e liberação de internos aptos; acompanhamento e fiscalização contínua; articulação institucional quando necessário.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### 2.1 Contexto da política pública

A Secretaria de Estado da Justiça do Piauí (SEJUS/PI), em consonância com a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), a Lei Estadual nº 8.549/2024 e as diretrizes do Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, busca ampliar a oferta de trabalho prisional como estratégia de ressocialização e redução da reincidência.

#### 2.2 Justificativa da contratação

A Penitenciária Irmão Guido apresenta potencial para instalação de infraestrutura industrial voltada à produção gráfica, com mão de obra carcerária, possibilitando:

- Cumprimento do dever estatal de oferecer oportunidades de trabalho e qualificação;
- Incremento da segurança prisional, mediante ocupação produtiva da população carcerária;





- Geração de receitas ao FUNPESPI por meio do desconto legal de 25% da remuneração;
- Estreitamento de parcerias com o setor privado para absorção de mão de obra prisional.

### 2.3 Necessidade operacional

A execução do objeto demanda a seleção de empresas aptas a:

- Construir, equipar e manter galpão industrial;
- Desenvolver atividades compatíveis com o perfil de internos classificados pela unidade;
- Atender requisitos técnicos, de segurança e de gestão previstos no edital e seus anexos.

### 2.4 Fundamentação legal

- **Lei nº 7.210/1984 (LEP)** – arts. 28, 31, 36 e 41;
- **Lei nº 8.666/1993** (para concessão de uso de bem público, subsidiariamente);
- **Lei nº 14.133/2021** – arts. 79 a 82 (credenciamento e contratação paralela);
- **Lei Estadual nº 8.549/2024**
- **Lei Estadual nº 5.562/2004** - art. 2º, incisos II, III e IX

## 3. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 3.1 Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de empresas privadas para construção, instalação, operação e manutenção** de até **02 (dois) galpões industriais** destinados à **produção gráfica**, no interior da Penitenciária Irmão Guido, em Teresina/PI, com utilização de **mão de obra prisional** e observância das normas técnicas e de segurança da unidade.

### 3.2 Localização

Área interna da Penitenciária Irmão Guido, conforme memorial descritivo anexo, com espaço previamente definido pela Administração, apto à instalação de infraestrutura industrial.

### 3.3 Especificações técnicas mínimas

O galpão industrial deverá atender em termos de Estrutura Física as especificações recomendadas no Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo anexo, bem como:

#### a) Segurança

- Câmeras de monitoramento internas e externas, integradas ao sistema da unidade;
- Portas e janelas com grades reforçadas e fechamento de segurança;
- Sistema de prevenção e combate a incêndio, com extintores e sinalização.
- EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados à atividade gráfica.

### 3.4 Mão de obra prisional

- A seleção dos internos será feita pela SEJUS, considerando perfil, aptidão e segurança;
- A empresa deverá garantir remuneração de um salário mínimo, com o desconto de 25% dessa quantia direcionado ao FUNPESPI, conforme Lei Estadual nº 8.549/2024;
- Oferta de treinamento inicial e periódico, com registro em lista de presença e conteúdo programático.

### 3.5 Prazos de implantação

- Até 3 (três) meses para início das obras a contar da assinatura do **Termo de Cooperação**





e do **Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos**;

- Até 6 (seis) meses para conclusão e início das atividades produtivas a contar da assinatura do **Termo de Cooperação** e do **Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos**.

### 3.6 Responsabilidade pela manutenção

Toda manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos é de responsabilidade exclusiva da empresa credenciada, sem ônus para a SEJUS/PI.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO

### 4.1 Obrigações da empresa credenciada (contratada)

#### a) Construção e infraestrutura

- Executar, às suas expensas, a construção, instalação e adequação do galpão industrial, conforme especificações técnicas e memoriais descritivos aprovados pela SEJUS;
- Instalar e manter, em perfeitas condições, todos os equipamentos, mobiliários e utensílios necessários à produção.

#### b) Operação e manutenção

- Garantir a operação ininterrupta das atividades, exceto em casos de força maior ou determinação expressa da SEJUS;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos, sem ônus para a Administração;
- Fornecer EPIs, uniformes e insumos necessários à execução segura e eficiente do trabalho.

#### c) Relação com a mão de obra prisional

- Contratar exclusivamente internos previamente classificados e autorizados pela SEJUS;
- Assegurar remuneração mínima **um salário mínimo**, com desconto e repasse de **25% (vinte e cinco por cento)** ao FUNPESPI, conforme Lei Estadual nº 8.549/2024;
- Oferecer treinamento inicial e periódico aos internos, registrando lista de presença e conteúdo ministrado;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável ao trabalho prisional.

#### d) Segurança e disciplina

- Respeitar integralmente as normas de segurança e disciplina da unidade prisional, incluindo horários, fluxos e condutas estabelecidas pela Gerência e pela SEJUS;
- Permitir a fiscalização a qualquer tempo por servidores designados da SEJUS;
- Comunicar imediatamente à Administração quaisquer incidentes envolvendo internos, equipamentos ou estrutura física.

#### e) Gestão e transparência

- Apresentar relatórios periódicos contendo: número de internos empregados, remuneração paga, valores repassados ao FUNPESPI, produção mensal e ocorrências relevantes;
- Manter atualizados os registros de ponto e frequência dos internos.

### 4.2 Obrigações da Administração Pública (SEJUS/PI)



**a) Disponibilização da área**

- Ceder, em regime de **concessão de uso de bem público com encargos**, área interna da Penitenciária Irmão Guido, conforme projeto e memorial descritivo anexos;
- Garantir acesso controlado para execução das obras e operação do galpão.

**b) Seleção e acompanhamento da mão de obra prisional**

- Realizar triagem e seleção dos internos aptos ao trabalho, observando critérios de segurança, perfil profissional e aptidão;
- Acompanhar e monitorar a execução das atividades, garantindo conformidade com as normas e regulamentos internos.

**c) Fiscalização**

- Designar equipe técnica para acompanhar as obras, vistoriar equipamentos e insumos, e verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Aplicar sanções e adotar medidas administrativas em caso de descumprimento.

**d) Apoio institucional**

- Articular com demais órgãos e entidades as ações necessárias ao bom funcionamento da parceria;
- Garantir, sempre que possível, apoio logístico para a realização de treinamentos e capacitações.

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO****5.1 Condições de participação**

Poderão participar do credenciamento empresas:

- a) regularmente constituídas, com objeto social compatível com as atividades previstas neste Termo de Referência;
- b) que atendam às condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) que não estejam suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera;
- d) que possuam capacidade técnica, operacional e financeira para a execução do objeto, comprovada documentalmente.

**5.2 Documentação de habilitação jurídica**

- Registro comercial (empresário individual);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de alterações e consolidações;
- No caso de sociedades por ações, ata da eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis;
- Decreto de autorização, quando for o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

**5.3 Regularidade fiscal e trabalhista**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede;





- Certidões de regularidade perante: Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 5.4 Qualificação técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência;
- Declaração formal de que dispõe de equipamentos e pessoal técnico qualificado para a execução do objeto.

#### 5.5 Qualificação econômico-financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório competente;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

#### 5.6 Declarações exigidas

- Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, conforme legislação vigente.

### 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

#### 6.1 Natureza do procedimento

O credenciamento terá caráter **paralelo e não excludente**, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, admitindo a habilitação de todas as empresas que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

#### 6.2 Etapas de avaliação

##### a) Análise documental

- Conferência da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira;
- Verificação do atendimento às exigências mínimas de experiência e capacidade operacional.

##### b) Avaliação técnica do projeto

- Análise do memorial descritivo e do projeto arquitetônico proposto pela empresa para implantação do galpão;
- Verificação da compatibilidade do projeto com os parâmetros de segurança e logística da unidade prisional;
- Adequação das soluções construtivas, layout e fluxo de produção às necessidades da atividade gráfica e às normas de segurança.





### 6.3 Critérios de aprovação

Será considerada aprovada para credenciamento a empresa que:

- Apresentar toda a documentação exigida no edital, sem restrições impeditivas;
- Obter parecer técnico favorável quanto à viabilidade de implantação do galpão;
- Demonstrar condições financeiras, técnicas e operacionais para execução do objeto.

### 6.4 Formalização

As empresas aprovadas serão convocadas para assinatura:

- **Do Termo de Cooperação Técnica**, definindo obrigações recíprocas;
- **Do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos**, estabelecendo as condições de uso da área e penalidades.

## 7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, PRAZOS E PENALIDADES

### 7.1 Vigência contratual

- O Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos terá vigência de **05 (cinco) anos**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e/ou sucessivos períodos, desde que haja interesse público e comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

### 7.2 Início da execução

- A empresa deverá iniciar as obras e instalações no prazo máximo de **3 (três) meses corridos** a contar da assinatura do **Termo de Cooperação** e do **Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos**;
- O início efetivo das atividades produtivas deverá ocorrer no prazo máximo de **6 (seis) meses** a contar da assinatura do **Termo de Cooperação** e do **Contrato de Concessão de Uso de Bem Público com Encargos**, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela SEJUS.

### 7.3 Obrigações contratuais principais

#### Da contratada:

- Executar o objeto conforme o projeto aprovado e as normas da unidade prisional;
- Manter a operação de forma contínua, exceto por motivos de força maior ou determinação expressa da Administração;
- Respeitar integralmente as normas de segurança, disciplina e fluxos operacionais estabelecidos pela unidade;
- Recolher, mensalmente, **25% da remuneração dos internos** ao FUNPESPI, nos termos da Lei Estadual nº 8.549/2024;
- Apresentar relatórios periódicos de execução, contendo indicadores de produção, mão de obra empregada e repasses efetuados.

#### Da Administração (SEJUS/PI):

- Disponibilizar a área conforme projeto;
- Triar e encaminhar os internos aptos;
- Fiscalizar e acompanhar a execução, adotando medidas corretivas quando necessário;





- Apoiar a articulação institucional e intersetorial para garantir o bom andamento das atividades.

#### 7.4 Penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada, garantida a ampla defesa e o contraditório, às penalidades previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Advertência;
- b) Multa diária ou percentual sobre o valor estimado do contrato, conforme gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### 7.5 Rescisão

O contrato poderá ser rescindido por:

- Descumprimento das cláusulas contratuais ou disposições do Termo de Referência;
- Interesse público devidamente justificado;
- Determinação judicial ou legal;
- Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da empresa;
- Inatividade ou paralisação injustificada das atividades.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 8.1 Resolução de conflitos

- Eventuais controvérsias decorrentes da execução do objeto serão, preferencialmente,解决adas de forma consensual, mediante reuniões entre representantes da SEJUS e da contratada;
- Persistindo o impasse, será aplicado o previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

#### 8.2 Foro competente

- Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste Termo de Referência, do Termo de Cooperação Técnica e do Contrato de Concessão de Uso.

#### 8.3 Disposições complementares

- A participação no credenciamento implica aceitação plena e irrevogável de todas as condições deste Termo de Referência e do edital;
- As visitas técnicas, quando realizadas, deverão ser previamente agendadas junto à Gerência da Penitenciária Irmão Guido;
- Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto são de inteira responsabilidade da contratada;
- Este Termo de Referência integra, para todos os fins, o edital de credenciamento e seus anexos.

#### 8.4 Anexos obrigatórios





- **Anexo I** – Memorial Descritivo;
- **Anexo II** - Projeto Arquitetônico do Galpão;

Atenciosamente,

**HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA**

*Diretor Jurídico da Secretaria de Justiça do Piauí*



**MEMORIAL DESCRIPTIVO****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Galpão para Indústria Gráfica

Localização: Teresina, Piauí

Proprietário/Entidade Responsável: Governo do Piauí

Unidade vinculada: Unidade Prisional Irmão Guido

Arquiteto Responsável: Kaiser

CAU Nº: A48841-0

Data do Projeto: fevereiro de 2025

**2. OBJETIVO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objetivo a construção de um galpão industrial destinado à atividade de produção gráfica. O espaço será utilizado para abrigar máquinas, equipamentos e processos relacionados à indústria gráfica, com foco na geração de trabalho e renda dentro do ambiente prisional, promovendo a ressocialização dos detentos.

**3. DESCRIÇÃO GERAL DO GALPÃO**

O galpão foi projetado para atender às necessidades operacionais da indústria gráfica, garantindo funcionalidade, segurança e eficiência. Os principais aspectos do projeto incluem:

**3.1. Características Construtivas**

Estrutura: O galpão será construído em estrutura metálica ou concreto armado, dependendo das especificações técnicas detalhadas nos desenhos complementares. A escolha do material dependerá da análise de viabilidade econômica e técnica.

Cobertura: A cobertura será composta por telhas metálicas ou materiais equivalentes, com isolamento térmico para garantir conforto ambiental interno. O sistema de drenagem pluvial será dimensionado para captar e direcionar as águas da chuva para redes adequadas.

Fechamentos Laterais: As paredes laterais serão fechadas com alvenaria convencional ou painéis metálicos, conforme indicado nos desenhos técnicos. Serão previstas aberturas (janelas e portas) para ventilação natural e acesso.

Piso: O piso será executado em concreto polido ou outro material resistente ao tráfego intenso de máquinas e pessoas, com acabamento antiderrapante para garantir segurança.

**3.2. Dimensões e Áreas**

Área Construída: A área construída será compatível com as dimensões do galpão, considerando os espaços necessários para produção, circulação interna e áreas de apoio.

**3.3. Layout Interno**



O layout interno do galpão será organizado para otimizar os fluxos de trabalho e garantir a integração entre as diferentes etapas do processo produtivo. As áreas previstas incluem:

- Área de Produção: Espaço principal para instalação de máquinas e equipamentos gráficos.
- Depósito de Materiais: Local para armazenamento de insumos e produtos acabados.
- Sanitários e Vestuários: Instalações sanitárias e vestuários para uso dos colaboradores.
- Área de Circulação: Corredores amplos para facilitar o deslocamento de pessoas e materiais. Incluindo passarela para uso dos policiais penais com acesso externo.

#### **4. SISTEMAS COMPLEMENTARES**

##### **4.1. Instalações Elétricas**

O sistema elétrico será projetado para atender à demanda das máquinas industriais, iluminação geral e tomadas de uso específico.

Serão previstos quadros de distribuição, proteção contra sobrecargas e sistemas de aterramento.

##### **4.2. Instalações Hidráulicas**

O sistema hidráulico incluirá pontos de água para limpeza e manutenção, além de instalações sanitárias completas (água fria e esgoto).

##### **4.3. Ventilação e Iluminação Natural**

Serão previstas aberturas estratégicas para garantir ventilação cruzada e iluminação natural, reduzindo o consumo de energia elétrica.

##### **4.4. Segurança**

O projeto incluirá medidas de segurança, como extintores de incêndio, saídas de emergência e sinalização adequada.

#### **5. NORMAS E LEGISLAÇÃO**

O projeto foi desenvolvido em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo:

ABNT NBR 9050: Acessibilidade em edificações.

Código de Obras do Município de Teresina: Normas para construção e licenciamento.

Normas do Corpo de Bombeiros: Medidas de prevenção e combate a incêndio.

#### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O galpão para indústria gráfica foi projetado para ser uma edificação funcional, segura e sustentável, atendendo às necessidades específicas da unidade prisional. A execução do projeto deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas neste memorial descritivo e nos desenhos técnicos complementares.



**MEMORIAL DESCRIPTIVO DE MATERIAIS CONSTRUTIVOS****1. ESTRUTURA PRINCIPAL**

A estrutura principal do galpão foi projetada para suportar cargas elevadas, garantindo estabilidade e segurança. Os materiais utilizados incluem:

Estrutura Metálica: Perfis de aço laminados ou soldados, conforme normas técnicas da ABNT (NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço).

Fundações: Concreto armado, com sapatas isoladas ou corridas, dimensionadas de acordo com o tipo de solo e as cargas atuantes.

Pilares e Vigas: Perfis metálicos de alta resistência, tratados contra corrosão com pintura anticorrosiva e acabamento final com tinta esmalte sintético.

**2. COBERTURA**

A cobertura foi projetada para garantir proteção contra intempéries e proporcionar conforto térmico interno. Os materiais incluem:

Telhas Metálicas: Telhas trapezoidais de aço galvanizado ou alumínio, com tratamento térmico e acústico para reduzir o calor e o ruído causado pela chuva.

Calhas e Rufos: Perfis metálicos galvanizados para captação e direcionamento das águas pluviais.

Sistema de Drenagem: Tubos de PVC ou metal para condução das águas até o sistema de escoamento externo.

**3. FECHAMENTOS LATERAIS/ABERTURAS E ESQUADRIAS**

Os fechamentos laterais foram projetados para garantir vedação adequada e resistência às condições climáticas. Os materiais incluem:

Alvenaria Convencional: Blocos cerâmicos ou de concreto para áreas que exigem maior isolamento acústico e térmico.

Fechamentos Metálicos: todas as aberturas serão fechadas com grades de aço maciço com diâmetro mínimo de 2”.

Fechamento por cobogó: coo indicado em projeto fechamentos em cobogó de concreto, utilizar modelos antichuva.

Vedações: Selantes e borrachas de vedação para garantir estanqueidade nas juntas entre os painéis.

Esquadrias, as portas serão todas metálicas, as de acesso externo todas em chapa metálica, e as internas de madeira, alguns dos acessos terão grades, vide projeto. Todas as grandes com barras maciças de diâmetro mínimo de 2” polegadas.

**4. PISO**

O piso foi dimensionado para suportar cargas pesadas, como máquinas industriais e tráfego de veículos. Os materiais incluem:





Concreto Polido ou Industrial: Piso de concreto nivelado, com acabamento polido ou antiderrapante, dependendo da área de uso.

Reforço Estrutural: Armadura de aço para garantir resistência ao desgaste e impactos. Sobretudo onde ficarão as máquinas de maior peso.

Juntas de Dilatação: Executadas em intervalos regulares para evitar fissuras causadas por variações térmicas.

## 5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas foram projetadas para atender às demandas operacionais e sanitárias do galpão. Os materiais incluem:

Tubulação de Água Fria: Tubos de PVC ou CPVC, conforme normas da ABNT (NBR 5648).

Tubulação de Esgoto: Tubos de PVC rígido, com caixas de inspeção e poços de visita.

Reservatórios de Água: Caixas d'água em polietileno ou fibra de vidro, com capacidade dimensionada conforme a demanda do projeto.

## 6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas foram projetadas para atender às máquinas industriais, iluminação e tomadas. Os materiais incluem:

Quadros de Distribuição geral e específicos: Quadros elétricos em chapa de aço, com disjuntores termomagnéticos e dispositivos DR (Diferencial Residual).

Cabos Elétricos: Cabos de cobre isolados, dimensionados conforme a carga elétrica de cada circuito.

Iluminação: Luminárias LED industriais, com alto índice de eficiência energética e durabilidade.

Tomadas e Interruptores: Equipamentos de alta resistência, instalados em pontos estratégicos para facilitar o uso.

## 7. SISTEMA DE VENTILAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Para garantir conforto térmico e ventilação adequada, foram previstos os seguintes materiais:

Exaustores Industriais: Equipamentos metálicos com motores de alta eficiência para renovação do ar interno.

Ventiladores de Teto: Ventiladores industriais para circulação de ar em áreas específicas.

## 8. SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

De acordo com as normas de segurança, foram previstos os seguintes materiais e sistemas:

Extintores de Incêndio: Extintores de pó químico ou gás carbônico, posicionados em locais estratégicos com a sinalização correspondente.

Saídas de Emergência: Portas corta-fogo e rotas de fuga sinalizadas conforme normas da ABNT (NBR 9077), com a sinalização correspondente.





Sinalização de emergência: para os equipamentos de combate (extintores) e sinalização das saídas.

Iluminação de emergência: locadas de modo a indicar o mínimo de iluminação para a rota de fuga.

#### **9. OUTROS MATERIAIS**

Pintura Externa: Tinta acrílica ou esmalte sintético, com acabamento liso e cor verde claro para maior durabilidade.

Sinalização: Placas de sinalização interna e externa, em material refletivo para visibilidade noturna. Indicar sobretudo a circulação segura em torno das máquinas e corredores entre as máquinas.

#### **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

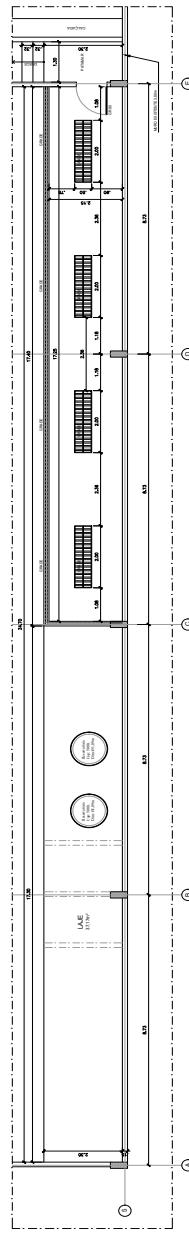
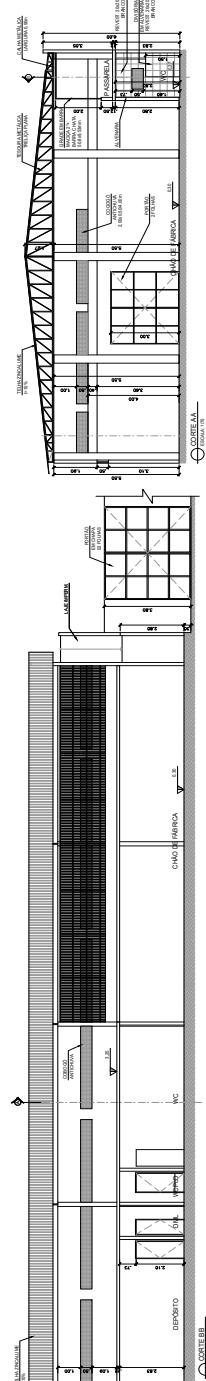
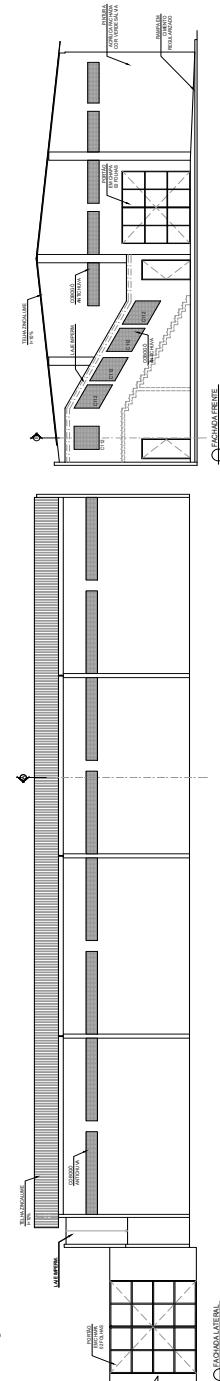
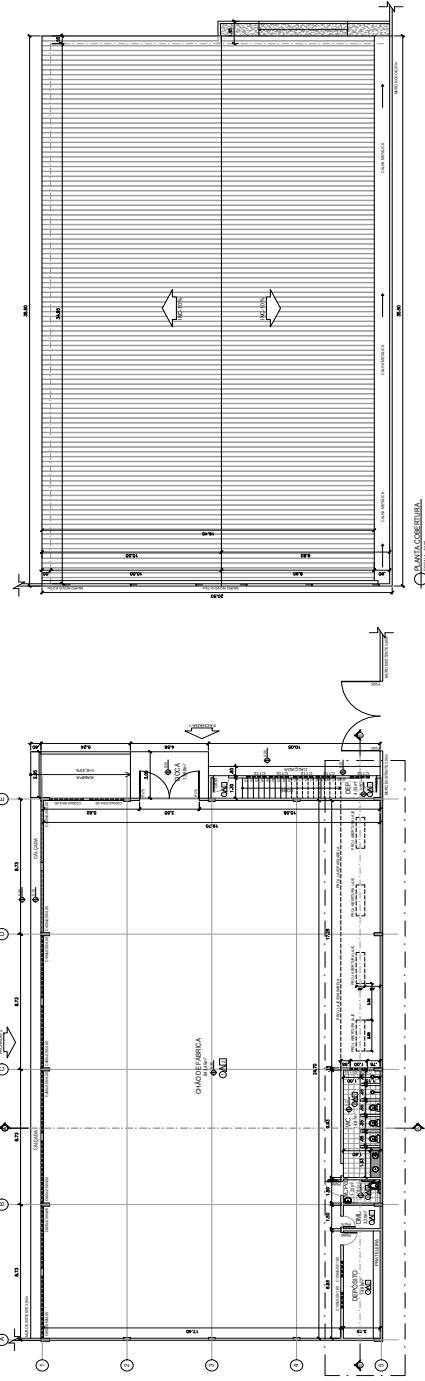
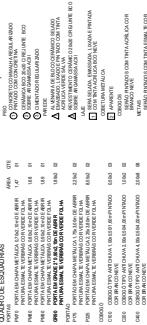
Os materiais descritos acima foram selecionados com base em critérios de durabilidade, funcionalidade, segurança e sustentabilidade, garantindo que o galpão atenda às necessidades operacionais da indústria gráfica e cumpra as normas técnicas vigentes, bem como levem conforto e segurança tanto para os internos como para os policiais penais. Para detalhes específicos, como dimensões exatas e especificações técnicas completas, recomenda-se consultar as plantas e memoriais complementares do projeto.

---

ARQ. URB. CARLOS KAISER  
CAU A48841-0







**GOVERNO DO PIAUÍ**

**GOVERNO DO RIO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS**

PROJETO	GALPÃO PI INDÚSTRIA GRÁFICA	A0
DATA	TERESINA - PI	FORMATO
DESCRIÇÃO	UND. PRISIONAL IRMÃO GUIDO	02/02
TÍTULO	PROJETO ARQUITETÔNICO GALPÃO	OUTUBRO 2023





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19887, datada de 15 de agosto de 2025.)

## INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - CESB-PI

#### Edital nº 01/2025

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento Básico do Piauí (CESB-PI), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, e em conformidade com o disposto no Artigo 6º, § 1º, e no Artigo 7º, § 1º, do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Portaria CESB/PI Nº 01, de 16 de novembro de 2021, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha de representantes da sociedade civil que irão compor o Plenário do CESB-PI, com direito a voto, para um mandato de 2 (dois) anos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto convocar e regulamentar o processo de eleição dos representantes das seguintes categorias, conforme os incisos VIII a XI do Artigo 3º do Regimento Interno:

- a) Representante das Prestadoras de Serviços de Saneamento Básicos Municipais.
- b) Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí.
- c) Representante das Entidades da Sociedade Civil com atuação na área de saneamento básico.
- d) Representante de Usuários dos serviços de saneamento básico.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período para a inscrição das entidades interessadas em concorrer à representação será de 7 (sete) dias úteis, com início em 20 de agosto de 2025, encerrando-se em 28 de agosto de 2025.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Executiva do CESB-PI, localizada na Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristovão, Teresina-PI, ou por meio eletrônico, através do e-mail [gabinete@isp.pi.gov.br](mailto:gabinete@isp.pi.gov.br), com a documentação exigida anexada em formato PDF.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Em conformidade com o Artigo 7º, § 1º, do Regimento Interno, as entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação:

- a) **Estatuto Social** devidamente registrado em cartório, demonstrando que sua constituição definitiva ocorreu, no mínimo, 2 (dois) anos antes da data de cadastro e que seu objeto social é





compatível com a categoria que deseja representar no âmbito do Estado do Piauí.

b) **Documentação de identificação** do representante legal da entidade (RG e CPF ou CNH).

c) **Ata de eleição da diretoria atual**, devidamente registrada em cartório.

d) **Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** da Entidade.

#### **4. DA ELEIÇÃO**

4.1. A eleição dos representantes será realizada durante a Reunião Plenária do CESB-PI, a ser realizada no dia 02 de setembro de 2025, no auditório da SEID (Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) localizado na Avenida Álvaro Mendes, 1432, Centro/Sul, Teresina-PI, com início às 930h da manhã.

4.2. A forma de eleição, seja por aclamação aberta em plenário, aclamação aberta por segmento ou voto secreto, será definida pelo plenário no início da reunião, conforme estipula o Artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno.

4.3. No caso de a escolha se dar por votação secreta, será constituída uma comissão eleitoral para a condução do processo e apuração dos votos.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A função de membro do Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada como de serviço público relevante, conforme o Artigo 5º do Regimento Interno.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Presidente do CESB-PI, em conformidade com as atribuições regimentais.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de agosto de 2025

**MAGNO PIRES ALVES FILHO**

Presidente do CESB-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19904, datada de 15 de agosto de 2025.)

**PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI**

**EDITAL FACULDADE PIT 02/2025**

**PROCESSO SELETIVO 2025**

**VAGAS REMANESCENTES**



**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL****TERESINA, AGOSTO DE 2025.****EDITAL FACULDADE PIT 02/2025****PROCESSO SELETIVO 2025 - VAGAS REMANESCENTES**

A Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (Faculdade PIT), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo as normas e procedimentos referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Edital Faculdade PIT 01/2025 para o Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o período letivo do ano de 2025 com início no 2º semestre de 2025.

**1. DAS VAGAS E DO SISTEMA DE INGRESSO**

1.1 Para o presente edital serão oferecidas até 30 vagas para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial**. As vagas ofertadas são exclusivas para candidatos(as) residentes no Piauí e oriundos da rede pública de ensino. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

**1.1.1 Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial**

1.1.1.1 - 1 turma matutina (até 10 vagas);

1.1.1.2 - 1 turma vespertina (até 20 vagas);

1.1.2. A quantidade efetiva de vagas em cada turma será definida conforme a disponibilidade de vagas remanescentes após a finalização da classificação dos candidatos habilitados nos termos do Edital Faculdade PIT 01/2025, observando-se os critérios de ordem de preferência e demais disposições deste edital.

1.2 As vagas serão preenchidas conforme o seguinte sistema de ingresso: Nota no ENEM.

1.2.1 Os(as) candidatos(as) deverão atingir uma nota de corte mínima, a ser definida pela Faculdade PIT, para serem considerados aptos a ingressar no curso.

1.2.1.2. Serão considerados os seguintes pesos e notas mínimas para fins de cálculo da nota: Redação: peso 3 (mínimo 20); Ciências da Natureza e suas Tecnologias: peso 4 (mínimo 0,01); Ciências Humanas e suas Tecnologias: peso 2 (mínimo 0,01); Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: peso 5 (mínimo 20); Matemática e suas Tecnologias: peso 5 (mínimo 20).

1.2.1.2. Somente serão aceitas notas relativas ao ENEM a partir de 2009.

1.2.1.3 Na hipótese do(a) candidato(a) ter participado de mais de uma edição do





ENEM, fica a critério do(a) candidato(a) qual nota submeter, sendo permitido submeter somente uma nota. Caso mais de uma nota seja submetida será considerada somente a nota mais recente.

1.3 A Faculdade PIT reservará até 50% das vagas para Ampla Concorrência (AC), nos termos deste Edital, e 50% das vagas para ações afirmativas em conformidade com as políticas de reserva de vagas que constam na Lei Estadual no 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021. As vagas das Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

1.3.1. Ação Afirmativa 1 (AF1): Serão reservadas 45% das vagas para pessoas negras, quilombolas ou indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda per capita de até 1,5 salários-mínimos.

1.3.2. Ação Afirmativa 2 (AF2): Serão reservadas 10% das vagas para pessoas com deficiências que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda per capita de até 1,5 salários-mínimos.

1.3.3. Ação Afirmativa 3 (AF3): Serão reservadas 45% das vagas para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, com renda per capita de até 1,5 salários-mínimos.

**Parágrafo Único:** Sempre que a aplicação dos percentuais de reserva de vagas resultar em número fracionário, será adotado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

1.4 As vagas remanescentes das Ações Afirmativas AF1, AF2 e AF3 poderão ser remanejadas, a critério da Faculdade PIT.

1.5 Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas adotadas (AF1, AF2, e AF3) sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos, prazos e acompanhar, por meio do link do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <http://faculdadepit.com>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos em todas as etapas do processo seletivo e matrículas.

1.7 Em qualquer etapa do processo seletivo, ocorrendo empate, o desempate será realizado por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios:

1.7.1 Candidato(a) de maior idade;

1.7.2 Candidato(a) que tenha se formado a menos tempo no Ensino Médio.

## 2. DAS INSCRIÇÕES





2.1 O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas disponibilizadas pelo presente Edital deverá, antes de se inscrever, ler atentamente as regras e requisitos dispostos no presente documento, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

2.1.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá indicar até duas opções de turma (matutina e/ou vespertina), em ordem de preferência, para concorrer ao processo seletivo.

2.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) no período de 14/08/2025 até as 18 horas do dia 21/08/2025, observando o horário de Brasília, via internet, no site <http://faculdadepit.com> ou na sede da Faculdade PIT, mediante o preenchimento de formulário de inscrição com os dados completos e atualizados, e envio de documentação solicitada.

2.3 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1. **(Todos os candidatos)** Documento de identificação oficial com foto (frente e verso).

2.3.2. **(Todos os candidatos)** Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias).

2.3.3. **(Todos os candidatos)** Apresentar comprovante de nota do ENEM em formato de PDF, gerado do sistema do INEP, contendo de forma legível o ano de realização do exame, o nome do candidato e código de validação ativo. Documentos que não contenham qualquer um destes elementos ou código de validação inválido serão desconsiderados pela comissão organizadora deste Edital, sendo o candidato automaticamente desclassificado.

2.3.4. **(Ampla Concorrência)** Apresentar documento PDF do certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente que comprove ter concluído o Ensino Médio em escola da rede pública. O documento deve estar legível, apresentado frente e verso, conter o nome do candidato e da instituição de ensino;

2.3.5. **(Ação Afirmativa 1)** Para candidatos da Ação Afirmativa 1 (AF1), apresentar documento de Autodeclaração (conforme Anexo I deste Edital) devidamente preenchido e assinado, para comprovar que se enquadra nos requisitos previstos pela Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021 (pessoas negras, quilombolas ou indígenas).

2.3.6. **(Ação Afirmativa 2)** Para candidatos(as) da Ação Afirmativa 2, apresentar laudo ou relatório médico, o qual identifica o enquadramento da deficiência.

2.3.7. **(Ações Afirmativas 1, 2 e 3)** Apresentar documento de comprovação de renda per capita para demonstrar que atende aos requisitos previstos por Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 7.455, de 14 de janeiro de 2021 - renda familiar per-capita inferior a 1,5 salários mínimos, tais como extrato do CadÚnico, contracheque, carteira ou contrato de trabalho ou declaração de





autônomo ou sem renda (Anexo II deste Edital). Para fins de cálculo da renda per capita será necessário o envio da comprovação de renda de cada membro da família.

**2.3.8. (Ações Afirmativas 1, 2 e 3)** Apresentar documento PDF do certificado ou equivalente que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola da rede pública. O documento deve estar legível, apresentado frente e verso, conter o nome do candidato e da instituição de ensino;

**Parágrafo Único:** As autodeclarações referentes às Ações Afirmativas serão analisadas por comissão específica da Faculdade PIT, a qual poderá solicitar documentação adicional ou entrevista presencial, conforme previsto na legislação vigente.

2.4. Caracterizam-se como escolas públicas aquelas mantidas pelo poder público em qualquer esfera (Municipal, Estadual ou Federal). Escolas mantidas por instituições filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos não são consideradas escolas públicas.

2.5 Os campos destinados ao envio de documentos são exclusivos para a finalidade proposta no respectivo enunciado, de modo que o(a) candidato(a) deve ter atenção ao anexar cada certificado ou documento.

2.6 Toda a documentação deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, em formato PDF, e deverá, obrigatoriamente, ser legível e conter informações idênticas às dos documentos originais, sob pena de indeferimento da inscrição. A Faculdade PIT contabilizará apenas os pontos referentes aos certificados legíveis e apresentados conforme o presente Edital.

2.7 Não será permitida a anexação de documentos após a submissão da inscrição pelo(a) candidato(a) por qualquer outro meio, eletrônico ou físico.

2.8 A Faculdade PIT não se responsabiliza por qualquer problema na participação do(a) candidato(a) decorrente de informações equivocadas ou incompletas, bem como não se responsabiliza por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição ou a transferência de dados.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação do(a) candidato(a) ocorrerá prioritariamente em sua primeira opção de turma. O(a) candidato(a) só será considerado para a segunda opção se não for aprovado na primeira.

3.1.1. Após a classificação de todos os candidatos em suas respectivas turmas prioritárias, havendo vagas remanescentes, serão considerados os candidatos que forem classificados em sua segunda opção.

3.1.2. Não haverá inclusão em lista de espera para a segunda opção se o(a) candidato(a) for classificado(a) em sua primeira opção. Da mesma forma, caso o(a)





candidato(a) seja classificado(a) na segunda opção, não será incluído(a) em lista de espera da primeira opção.

## 4. DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados ocorrerão em duas etapas:

4.1.1 Matrícula Institucional - corresponde à entrega da documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) classificados.

4.1.2 Matrícula Curricular - corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas.

**Parágrafo Único:** No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil.

4.2 O(a) candidato(a) classificado será convocado, em chamamento específico, na forma deste Edital para realização das matrículas institucionais e curriculares, sendo certo que no caso de não realização de qualquer uma das matrículas no respectivo período terá lugar a automática desclassificação do(a) candidato(a).

4.3 O(a) candidato(a) que não finalizar qualquer uma das matrículas ou não apresentar a documentação requerida dentro do referido prazo, ou que apresente documentação ilegível, incompleta ou incorreta estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.4 Caso a Matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos(as) maiores de 18 anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o(a) candidato(a).

4.5 Candidatos(as) menores de 18 anos poderão realizar matrícula desde que devidamente representados por seus pais ou responsáveis legais, mediante uma das seguintes formas: comparecimento pessoal do representante legal no ato da matrícula, com apresentação obrigatória de cópia dos documentos de identificação e do respectivo termo de autorização devidamente assinado; ou, alternativamente, mediante apresentação de procuração pública específica para fins de matrícula, acompanhada da documentação de identificação do outorgante e do termo de autorização correspondente. Ressalta-se que a procuração deverá conter poderes expressos para a prática do ato matricular, sob pena de inadmissibilidade do documento.

4.6 As vagas eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular referente ao presente Edital serão preenchidas, posteriormente, em chamada específica por meio de listas de classificação, em ordem decrescente da pontuação final, dos(as) candidatos(as) classificados(as) na chamada regular.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(as) acata integralmente as regras estabelecidas





neste Edital, em todas as suas sessões, válidas para todas as etapas do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento, autorizando os responsáveis legais de menores de idade a sua integral participação no processo seletivo, independente de acompanhamento daqueles.

5.2 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do(a) candidato(a), cuja inscrição tenha sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

5.3 A prestação de declarações, documentações e informações falsas ou inidôneas pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula e exclusão do(a) candidato(a) do curso matriculado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações e etapas do processo seletivo, bem como se manter informado sobre eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.

5.5 A Faculdade PIT poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar ou prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos(as), publicações ou os prazos para realização das matrículas de candidatos(as) aprovados.

5.5. Nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

5.6. Da mesma forma, nos termos do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, é proibido a cumulação de bolsa PROUNI com outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior.

5.7. Nos casos expostos nos itens 5.5. e 5.6., o estudante terá de optar por uma das vagas.

5.8. A Faculdade PIT se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD), no que couber e for aplicável.

5.9. Para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o presente Edital, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através do e-mail [inscricao@faculdadepit.com](mailto:inscricao@faculdadepit.com).

5.10. Os casos não previstos neste Edital e/ou excepcionais serão resolvidos pela Faculdade PIT.

**Cristiano Vargas**

Diretor-Presidente





## Faculdade PIT

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
Publicação do Edital	Quinta-feira, 14 de agosto de 2025
Início das inscrições	Quinta-feira, 14 de agosto de 2025
Final das inscrições	Quinta-feira, 21 de agosto de 2025
Publicação da lista de classificados	Sábado, 23 de agosto de 2025
Início do período de matrícula institucional	Segunda-feira, 25 de agosto de 2025
Fim do período de matrícula institucional	Terça-feira, 26 de agosto de 2025
Matrícula curricular	Terça-feira, 26 de agosto de 2025

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19910, datada de 15 de agosto de 2025.)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**

### **3ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025-SEAD**

#### **PROCESSO Nº 00002.010208/2024-01**

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com fundamento na Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 15.547, de 12 de março de 2014, torna pública, por meio do Edital nº 01/2025, a TERCEIRA CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de Nível Superior para atuarem junto ao Governo do Estado do Piauí.

Os(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação necessária para contratação no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

I) Apresentação, junto a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações:

- a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);





- b) Comprovante de endereço;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma da Instituição de Ensino Superior;
- f) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato.
- g) Título eleitoral;
- h) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT;
- i) Número de telefone para contato.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

### **3ª CONVOCAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	CARGO	CONCORRÊNCIA
241	ARYADNE RIBEIRO LOPES DANTAS	05/03/1987	TÉCNICA (O) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM DIREITO	AMPLA CONCORRÊNCIA

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria da Administração do Estado - SEAD

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19931, datada de 15 de agosto de 2025.)*

### **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2025**

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os





contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa. Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº Auto de Infração	Data Emissão
194502562	C. R. DE OLIVEIRA	220085630021339	22.05.2025
195100956	TROUW NUTRITION BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	222735630029622	09.07.2025
195100956	TROUW NUTRITION BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	222735630029630	09.07.2025
196177200	SARAIVA & SOUSA CONSTRUÇÃO E SERV. PREDIAIS LTDA	222755630029210	24.07.2025
194702146	N. O. DA COSTA MINIMERCADO	222755630032814	08.08.2025
194702146	N. O. DA COSTA MINIMERCADO	222755630032822	08.08.2025

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GCRE, em Teresina (PI), **15 de agosto 2025.**

**Osvaldo Lopes Araújo**

**UNICAD/GCRE**

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19933, datada de 15 de agosto de 2025.)

## **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

### **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI**

#### **SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

#### **EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, §1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultura





Teresina - PI, 14 de agosto de 2025.

**PROJETO:**

- **PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS:** Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO CULTURAL M.PAULO NUNES CNPJ: 40.935.310/0001-12; Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ;
- **4º SÃO JOÃO INSTITUTO CHAMPIONS ARENA:** Proponente/Responsável: INSTITUTO CHAMPIONS ARENA - ICA CNPJ: 42.055.451/0001-76; Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) ;
- **MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO PARQUE CULTURAL VILLA POTY:** Proponente/Responsável: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES EM CERAMICA DO POTI VELHO - ARCEPOTI CNPJ: 02.594.454/0001-63; Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) ;

**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 19969, datada de 15 de agosto de 2025.)

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

### COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu do IBAMA, a Licença de Operação para a Linha de Distribuição 69kV Boa Esperança II- Floriano situada nos estados do Piauí e Maranhão com validade de 10 anos. Teresina - PI, agosto de 2025. Humberto Soares Filho - Diretor Presidente.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19848, datada de 15 de agosto de 2025.)

**POSTO MAIS CAMPOS LTDA**, com CNPJ nº 07.396.933/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH-PI, a Renovação da Licença de Operação -RLO, da citada empresa. .





(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19849, datada de 15 de agosto de 2025.)

**LION MINING MINERADORA LTDA**, inscrito sob o **CNPJ: 32.900.127/0001-53**, torna público que **RECEBEU a Licença de Operação (Nº PI-LO.07144-5/2025)** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para atividade de Minério de Ferro, no município de Piripiri-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19850, datada de 15 de agosto de 2025.)

**J V AMORIM**, CNPJ: 26.165.413 / 0003 - 81 torna público que solicitou à SEMARH a RLOT - Renovação da Licença de Operação para o transporte de produtos perigosos no estado do Piauí. (LOT: G000765/21)

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19851, datada de 15 de agosto de 2025.)

## COMUNICADO

**O SR. RAFAEL PORTELA MEDEIROS**, CPF 955.\*\*\*.\*\*\*-53, torna público que Requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de União do Piauí SEAMA, a Renovação da Licença de Operações de Nº 002\2022 de um empreendimento de extração de argila para fabricação de cerâmica vermelha, localizado na zona rural no município de União-PI, 14 de agosto de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19852, datada de 15 de agosto de 2025.)

**JOÃO PAULO OLIVEIRA DA CUNHA**, CPF nº 917.\*\*\*.\*\*\*-91, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para a criação de bovinos em pastagem de sequeiro em de 82 hectares com pastagem (capim), na propriedade Canaã/Cananeia, município de Jatobá do Piauí / PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19863, datada de 15 de agosto de 2025.)

**J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, inscrita no **CNPJ Nº**





**37.858.978/0001-07**, torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço Tubular 01 - localizado na Fazenda Ponto Cruz - Data Curral do Campo, situado nas coordenadas geográficas Latitude 08°54'32.29"S -Longitude 41°55'2.16"W, município de Dom Inocêncio - PI, tendo como finalidade outros usos - construção civil.

**J DE S DIAS PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, inscrita no **CNPJ Nº 37.858.978/0001-07**, torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço Tubular 01 - localizado no Imóvel Rural Baixão da Serra das Confusões da Data Curral Novo, situado nas coordenadas geográficas Latitude 08°57'39.61"S- Longitude 41°52'37.63"O, município de Dom Inocêncio - PI, tendo como finalidade outros usos - construção civil.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19871, datada de 15 de agosto de 2025.)

**COMUNICADO PEDIDO DE RENOVAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, A EMPRESA R DE BRITO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº. 34.087.028/0001-72, Torna Público que Esta Requerente Junto a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDROCOOS -SEMAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO MEIO AMBIENTE PARA A ATIVIDADES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, LOCALIZADA NA AVENIDA MIGUEL ROSA, 4500, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TERESINA - PI CEP 64.018-560, ROMULO DE BRITO VERAS, SOCIO-ADMINISTRADOR

**COMUNICADO PEDIDO DE RENOVAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, A EMPRESA MENDES & VERAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº. 07.150.301/0001-40, Torna Público que Esta Requerente Junto a SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSO HIDROCOOS -SEMAM, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO MEIO AMBIENTE PARA A ATIVIDADES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, RESTAURANTES E SIMILARES, LOCALIZADA NA RUA ELISEU MARTINS, 2230, BAIRRO CENTRO TERESINA-PI CEP 64.000-120, DELZUITE PEREIRA VERAS SOCIA-ADMINISTRADORA

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19892, datada de 15 de agosto de 2025.)

**COMPANHIA AGRICOLA MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAI LTDA**, CNPJ: 06.146.695/0001-09 MATRIZ, (MINERADORA ICARAÍ), localizado na ROD JF 405, FAZENDA CADOZ, S/Nº - Bairro: ZONA RURAL - JOSÉ DE FREITAS/PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R), para Mineradora Icarai com atividade principal de Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado. Foram determinadas: Estudo Relatório de desempenho ambiental-RDA e Estudo ambiental simplificado-EAS.





(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19913, datada de 15 de agosto de 2025.)

**LEONTINO DO NASCIMENTO NETO, CPF: 446.\*\*\*.\*\*\*-15**, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Renovação da Licença de Operação (LO) nº G000756/21, Proc. 6877/21, com validade 22/12/2025 e agora REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO) de Transporte de Produtos Perigosos - TPP.

**AMANCIO E PAULO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (POSTO DOIS IRMAOS 03), CNPJ 58.512.720/0001-16**, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, a Licença de Instalação nº PI-LI.02345-6/2025, com validade até 24/03/2028, tendo o objetivo a instalação de um Posto de Combustíveis localizado em Picos- PI.

**POSTO NERY LTDA (POSTO NERY), CNPJ 34.174.135/0001-95**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº D000385/21, Processo nº 2232/20 de um Posto Revendedor de Combustíveis localizado na zona urbana de União-PI.

**POSTO SOUSA LTDA, CNPJ 15.787.107/0001-07**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, a Licença de Operação para Transporte (LOT) de Produtos Perigosos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19925, datada de 15 de agosto de 2025.)

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, as Licenças Ambientais Précia e de Instalação para a implantação do Aterro Sanitário de Pequeno Porte de Resíduos Sólidos Urbanos a ser situado na propriedade Alto Alegre, na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro, no Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 19951, datada de 15 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
**JOÃO DE DEUS SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Secretaria do Trabalho e Emprego  
**JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
www.diario.pi.gov.br/doe/  
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Compromisso com a Ética e a  
Transparência**

